

RELATÓRIO E CONTAS

31 de Dezembro de 2016

ÍNDICE

ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	3
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO.....	4
EVOLUÇÃO BOLSISTA.....	5
ACTIVIDADE DO GRUPO	7
ANÁLISE FINANCEIRA	8
ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
PERSPECTIVAS PARA 2017	12
PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL.....	13
GOVERNO DA SOCIEDADE	15
DISPOSIÇÕES LEGAIS	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS	52
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	53
ANEXO I	54

RELATÓRIO DE GESTÃO

31 de Dezembro de 2016



Senhores accionistas

O Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, apresenta o Relatório e Contas relativos ao exercício de 2016. Ao abrigo do número 6 do art.º 508º – C do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração decidiu apresentar um Relatório de Gestão único, sendo aqui cumpridos todos os preceitos legais exigidos.

INTRODUÇÃO

No seguimento da recuperação iniciada no último trimestre de 2013, o mercado publicitário das agências terá registado um novo crescimento.

No entanto, o segmento de Imprensa terá sido o único a registar quebras na ordem dos 18% em relação a 2015.

Para 2017 poderá esperar-se um crescimento moderado do investimento publicitário atendendo à melhoria esperada para o consumo privado sendo, no entanto, difícil de antever a dimensão e consistência dessa tendência.

Em termos de quota de mercado o Grupo continuou a manter a liderança dos seus principais produtos.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Durante o ano de 2016, a economia mundial apresentou alguns indícios de retoma no segundo semestre, registando-se um crescimento económico moderado (na ordem dos 3,1%, segundo o FMI).

A economia norte-americana terá registado um crescimento inferior ao de 2015, tendo sido especialmente afectada pela quebra do preço do petróleo no primeiro semestre.

A Zona Euro, por seu turno, terá registado um crescimento expansão de cerca de 1,7%, abrandando em relação a 2015. Esta evolução foi sustentada pela política monetária acomodaticia do BCE, pela queda do preço dos inputs energéticos e pela política orçamental menos restritiva. Os níveis de desemprego terão igualmente diminuído durante o ano. No que se refere à inflação, estima-se um crescimento marginal comparativamente com o ano anterior.

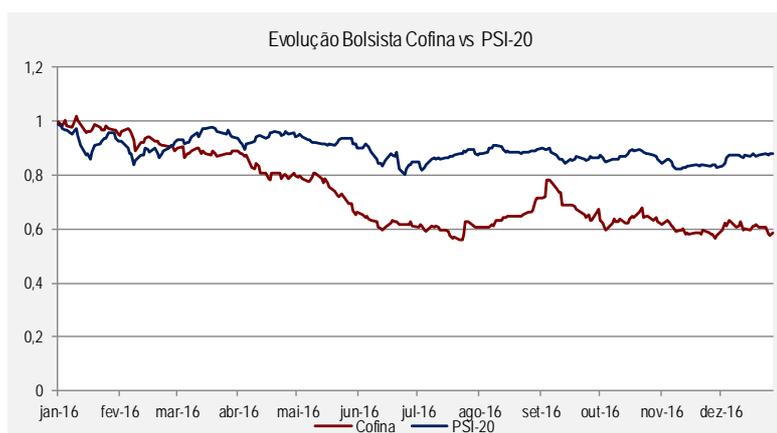
A economia portuguesa, por sua vez, em 2016 voltou a crescer pelo terceiro ano consecutivo após três anos de contracção económica entre 2011 e 2013. O crescimento estimado aponta para 1,2%, valor ainda assim abaixo do registado em 2015. A desaceleração terá sido mais acentuada no primeiro semestre em resultado do desempenho das exportações. O investimento também contribuiu para esse abrandamento, fruto essencialmente de opções dos decisores políticos ao nível do investimento público

O esforço de consolidação das contas públicas prosseguiu em 2016 estimando-se uma redução para níveis próximos de 2,4%. O desemprego continuou a diminuir à semelhança do que vem acontecendo desde 2013.

EVOLUÇÃO BOLSISTA

(Nota: O PSI 20 foi considerado como um índice com valor inicial idêntico ao do título em análise, de forma a possibilitar uma melhor comparação das variações das cotações.)

Em 2016, o índice bolsista nacional (PSI-20) desvalorizou cerca de 11,9% face ao final de 2015 ao passo que as acções Cofina desvalorizaram 41,6%.



No final de 2016 as acções da Cofina encerraram a 0,26 Eur/acção sendo a correspondente capitalização bolsista de 26,7 milhões de Euros.

Em 2016, as acções da Cofina foram transaccionadas a uma cotação máxima de 0,453 Euros e a uma cotação mínima de 0,248 Euros. No total, foram transaccionadas 13.070.925 acções, o que equivale a 12,74% do capital emitido.

Os principais eventos que marcaram a evolução da cotação das acções da Cofina durante 2016 podem ser descritos como segue:



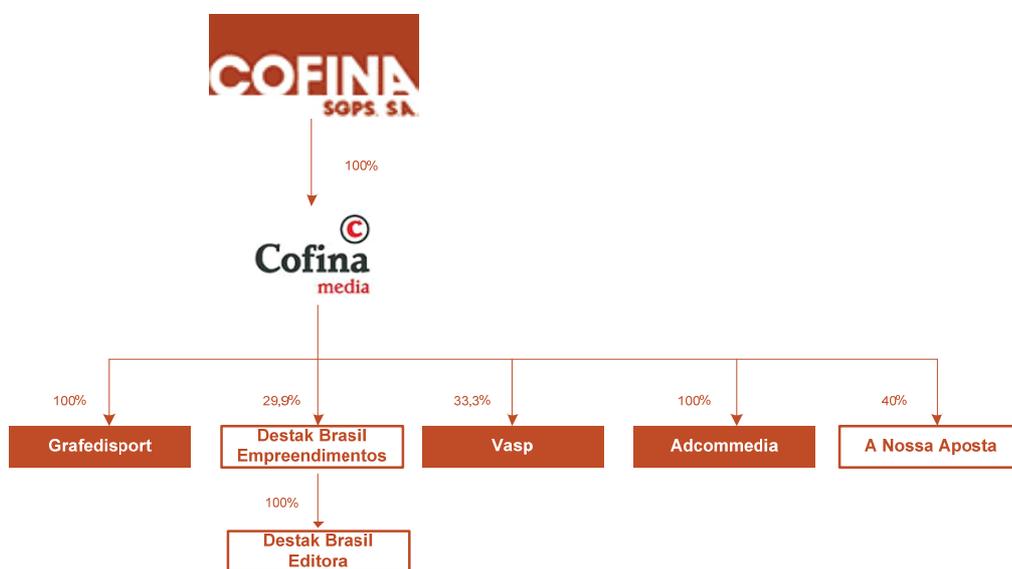
- No comunicado relativo ao anúncio da performance do Grupo no exercício de 2015, divulgado a 25 de Fevereiro de 2016, a Cofina apresentou um resultado líquido consolidado de 5 milhões de Euros. As receitas operacionais diminuíram cerca de 5,1% cifrando-se nos 100,7 milhões de Euros e o EBITDA fixou-se nos 15 milhões de Euros. Nesse dia as acções encerraram a cotar nos 0,405 Euros por acção;
- No comunicado efectuado a 22 de Abril a Cofina informou o mercado que os dividendos relativos ao exercício de 2015, correspondentes a 0,015 Euros por acção, seriam pagos a partir de 11 de Maio;
- Em 5 de Maio de 2016, no comunicado relativo à apresentação das demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2016, a Cofina, SGPS, S.A. divulgou receitas operacionais de 22,6 milhões de Euros, tendo o EBITDA apresentado sido igual a 2,9 milhões de Euros, ao passo que o resultado líquido se fixou em 1 milhão de Euros (tal como no período homólogo de 2015).
- No dia 28 de Julho o Grupo comunicou ao mercado os resultados do primeiro semestre de 2016, tendo obtido um EBITDA de 6,4 milhões de Euros e uma margem EBITDA de 13,3%. O resultado líquido fixou-se em 2,3 milhões de Euros e a dívida líquida nos 58,6 milhões de Euros.
- No comunicado de 3 de Novembro de 2016, o Grupo apresentou os resultados relativos ao terceiro trimestre de 2016. O EBITDA atingiu os 10 milhões de Euros e o resultado líquido fixou-se nos 3,5 milhões de Euros.

ACTIVIDADE DO GRUPO

O Grupo Cofina desenvolve a sua actividade essencialmente na área dos *media* e conteúdos.

A subsidiária chave nesta área de negócio é a Cofina Media, S.A., detentora de títulos líderes dos respectivos segmentos. No *portfolio* de publicações do Grupo destacam-se o jornal diário "Correio da Manhã", o diário desportivo "Record", o jornal de informação económica "Jornal de Negócios", o jornal gratuito "Destak", a revista de informação "Sábado" bem como outros títulos, entre os quais a "TV Guia". Adicionalmente, desde o exercício de 2013, o Grupo Cofina passou a incorporar no seu *portfolio* de operações o canal televisivo "CMTV".

Em 31 de Dezembro de 2016 o organigrama das participações do Grupo Cofina era como segue:



De acordo com os dados disponibilizados pela Associação Portuguesa para o Controlo de Tiragem e Circulação (APCT) para o ano de 2016, o "Correio da Manhã" é o jornal mais vendido em Portugal, com uma circulação diária paga superior a 98 mil exemplares. De acordo com os dados disponibilizados por esta entidade certificadora, o "Correio da Manhã" tem uma quota de mercado de 50% (segmento dos jornais diários generalistas pagos). Refira-se que, apesar das quebras generalizadas na circulação paga do segmento em que se insere, o "Correio da Manhã" tem vindo a manter a sua liderança ano após ano.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

I. Relatório de Gestão

ANÁLISE FINANCEIRA

A informação financeira consolidada da Cofina relativa ao exercício de 2016, preparada de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, pode ser sintetizada como segue:

(milhares de euros)	2016	2015	Var (%) 2016/2015
Receitas Operacionais	99.926	100.676	-0,7%
Circulação	51.138	52.848	-3,2%
Publicidade	32.965	33.802	-2,5%
Produtos de marketing alternativo e outros	15.823	14.026	12,8%
Custos operacionais (a)	86.414	85.636	0,9%
EBITDA Consolidado (b)	13.512	15.040	-10,2%
Margem EBITDA	13,5%	14,9%	-1,4 p.p.
Amortizações Correntes (-)	2.214	2.892	-23,4%
EBIT	11.298	12.148	-7,0%
Margem EBIT	11,3%	12,1%	-0,8 pp
Resultados Financeiros	(5.202)	(3.771)	37,9%
Resultado antes de impostos	6.096	8.377	-27,2%
Imposto sobre o rendimento	1.763	3.316	-46,8%
Resultado Líquido Consolidado (c)	4.333	5.061	-14,4%

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

(c) Resultado líquido atribuível aos accionistas da Empresa mãe

O exercício de 2016 foi marcado por um ligeiro decréscimo das receitas totais comparativamente com o ano anterior (-0,7%), tendo-se registado um decréscimo nas receitas de circulação (-3%) e nas receitas de publicidade (-2,5%); as receitas relativas a produtos de marketing alternativo e outros aumentaram 12,8% atingindo 15,8 milhões de Euros.

O EBITDA registado no ano foi de cerca de 13,5 milhões de Euros, o que corresponde a uma quebra de 10% em relação ao ano anterior.

O resultado líquido consolidado atingiu cerca de 4,3 milhões de Euros, uma redução de 14% em relação a 2015.

Em 31 de Dezembro de 2016, a dívida líquida nominal da Cofina era de 57,6 milhões de Euros, o que corresponde a uma redução de 2,2 milhões de Euros relativamente à dívida líquida nominal do final do exercício de 2015.

O *free cash flow to equity* gerado pela Cofina em 2016 ascendeu a cerca de 3,7 milhões de Euros, o que se traduz num *free cash flow yield* (relativo à capitalização bolsista de 31 de Dezembro de 2016) de cerca de 14%.

Refira-se ainda que, durante o exercício de 2016, o grupo pagou um montante extraordinário de impostos no montante de 3,6 milhões de Euros. Excluindo este efeito o *free cash flow to equity* gerado pela Cofina teria atingido 7,3 milhões de Euros.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

I. Relatório de Gestão

De seguida, são apresentados alguns indicadores dos principais segmentos de negócio:

Jornais:

(milhares de euros)	2016	2015	Var (%) 2016/2015
Receitas Operacionais	82.355	81.345	1,2%
Circulação	41.538	42.350	-1,9%
Publicidade	27.048	27.284	-0,9%
Produtos de marketing alternativo e outros	13.769	11.711	17,6%
Custos operacionais (a)	68.275	66.072	3,3%
EBITDA (b)	14.080	15.273	-7,8%
Margem EBITDA	17,1%	18,8%	-1,7 p.p.

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

O segmento de jornais da Cofina registou, no ano de 2016, receitas totais de 82,4 milhões de Euros o que representa um aumento de 1,2% em relação a 2015.

As receitas provenientes de circulação caíram cerca de 1,9% ao passo que as receitas de publicidade registaram uma queda de 0,9%. As receitas associadas ao marketing alternativo registaram um aumento de cerca de 18%, atingindo cerca de 13,8 milhões de Euros.

Assim, o EBITDA do segmento de jornais ascendeu a 14,1 milhões de Euros, um decréscimo de cerca de 8% face ao exercício anterior. A margem EBITDA atingiu os 17,1%.

O segmento de jornais inclui os resultados do canal "Correio da Manhã TV" que tem registado um desempenho notável. Desde Fevereiro de 2016 o canal passou a estar disponível também na plataforma NOS. Em 2016 o share médio anual foi de 2% que compara com 0,8% em 2015.

Durante o ano de 2017 o Grupo irá negociar o alargamento da presença do canal a outras plataformas de cabo.

Revistas:

(milhares de euros)	2016	2015	Var (%) 2016/2015
Receitas Operacionais	17.571	19.331	-9,1%
Circulação	9.600	10.498	-8,6%
Publicidade	5.917	6.518	-9,2%
Produtos de marketing alternativo e outros	2.054	2.315	-11,3%
Custos operacionais (a)	18.139	19.564	-7,3%
EBITDA (b)	-568	-233	-
Margem EBITDA	-3,2%	-1,2%	-

(a) Custos operacionais excluindo amortizações

(b) EBITDA = resultados antes de impostos, resultados financeiros e amortizações e depreciações

Em 2016, as receitas totais deste segmento atingiram cerca de 17,6 milhões de Euros, o que representa

um decréscimo de cerca de 9% face a 2015.

As receitas de circulação registaram uma queda de 8,6%, atingindo 9,6 milhões de Euros enquanto a publicidade caiu cerca de 9%. As receitas associadas a produtos de marketing alternativo diminuíram 11%.

O EBITDA do segmento de revistas registado em 2016 foi de -568 mil Euros.

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS MEMBROS NÃO-EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Durante o exercício de 2016, os administradores não executivos da Sociedade actuaram de forma eficaz nas funções de acompanhamento e monitorização da actividade dos membros executivos.

Em 2016, à semelhança de anos anteriores, os membros não-executivos do Conselho de Administração participaram activamente e de forma regular nas reuniões do Conselho de Administração, tendo discutido as matérias em análise e manifestado a sua posição relativamente às directrizes estratégicas do Grupo e às áreas de negócio. Sempre que se revelou necessário, aqueles membros mantiveram um contacto estreito e directo com os responsáveis operacionais e financeiros do Grupo. No exercício de 2016, e no desenrolar das reuniões do Conselho de Administração, os Administradores executivos prestaram todas as informações que foram requeridas pelos membros não executivos do Conselho de Administração.

PERSPECTIVAS PARA 2017

O exercício de 2017, do ponto de vista operacional, deverá continuar a ser caracterizado pelas mesmas tendências que se têm vindo a verificar nos anos anteriores. Efectivamente, assiste-se a uma transformação estrutural acelerada no panorama dos media.

Neste sentido, a Cofina tem vindo a desenvolver um plano de redução de custos centrado nas áreas mais afectadas por esta transformação, plano este que se acentuará durante o exercício de 2017.

A Cofina irá aprofundar a sua política de reforço da eficiência operacional como forma de fazer face ao ambiente de mercado extremamente adverso. Paralelamente, a Cofina continuará a investir recursos nas áreas de crescimento, como são o digital e a televisão.

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL

A Cofina, SGPS, S.A., na qualidade de holding do Grupo, registou nas suas contas individuais, preparadas de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia, um resultado líquido de 1.320.920,73 Euros, para o qual, nos termos legais e estatutários, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a seguinte aplicação:

Reservas livres	1.320.920,73
	=====

RELATÓRIO DE GOVERNO DA SOCIEDADE

31 de Dezembro de 2016



GOVERNO DA SOCIEDADE

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da Cofina, SGPS, S.A. (daqui em diante abreviadamente designada por “Sociedade” ou “Cofina”) é de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), integralmente subscrito e realizado e está representado por 102.565.836 (cento e dois milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e trinta e seis) acções, ordinárias, escriturais e ao portador, sem valor nominal.

Da totalidade dos direitos de voto emitidos, 76,83% são, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, imputados aos titulares de participações qualificadas listados em II.7.

A totalidade das acções representativas do capital social está admitida à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

2. Restrições à transmissibilidade das acções e à titularidade de acções

As acções da Sociedade não têm qualquer restrição quanto à sua transmissibilidade ou titularidade, uma vez que não existem accionistas titulares de direitos especiais. Assim, as acções da Cofina são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.

3. Acções próprias

A Sociedade não detém quaisquer acções próprias em carteira, por referência a 31 de Dezembro de 2016.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respectivos

Não existem acordos significativos celebrados pela Cofina que incluam quaisquer cláusulas de mudança de controlo (inclusivamente na sequência de uma oferta pública de aquisição), i.e., que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem nessas circunstâncias, assim como não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos accionistas da Sociedade, susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

Alguns contratos de financiamento contêm cláusulas tipo de reembolso antecipado, em caso de alteração de controlo accionista das subsidiárias (e não da Sociedade). A Sociedade entende que a sua divulgação lhe seria prejudicial, ao mesmo tempo que não acrescentaria qualquer vantagem para os accionistas e considera que estas cláusulas, habituais neste tipo de contratos, não têm em vista a adopção de quaisquer medidas de garantia ou blindagem em casos de mudança de controlo ou de alteração na composição do órgão de administração.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em

particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

A Cofina não adoptou quaisquer medidas defensivas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Desconhece-se a existência de quaisquer acordos parassociais tendo por objecto a Sociedade.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Participações qualificadas

Em 31 de Dezembro de 2016, nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas pela Sociedade, são como segue:

Santander Asset Management	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através do Fundo Santander Acções Portugal	2.069.459	2,02%
Através do Fundo Santander PPA	107.964	0,11%
Total imputável	2.177.423	2,12%

GNB - International Management, S.A.	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através do fundo NB Portugal Equity	2.096.227	2,04%
Através do fundo NB Iberian Equity	101.187	0,10%
Total imputável	2.197.414	2,14%

Credit Suisse Group AG	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Direcamente	5.039.060	4,91%
Total imputável	5.039.060	4,91%

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Direcamente	7.719.360	7,53%
Total imputável	7.719.360	7,53%

Domingos José Vieira de Matos	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	12.395.257	12,09%
Total imputável	12.395.257	12,09%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)	13.386.332	13,05%
Total imputável	13.386.332	13,05%

João Manuel Matos Borges de Oliveira	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade INDAZ, S.A. (da qual é administrador)	15.400.000	15,01%
Total imputável	15.400.000	15,01%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça	Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)	20.488.760	19,98%
Total imputável	20.488.760	19,98%

A Cofina não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

8. Número de acções e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)

As acções e obrigações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização na Sociedade e em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade, directamente ou através de pessoas relacionadas, encontram-se divulgadas em anexo ao Relatório Anual de Gestão nos termos exigidos pelo artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e pelo número 7 do artigo 14.º do Regulamento 5/2008 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)

9. Poderes do Conselho de Administração relativos a aumentos do capital

Os estatutos da Sociedade atribuem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social.

Por deliberação tomada em Assembleia Geral realizada a 24 de Abril de 2014, foi conferido ao Conselho de Administração o poder de aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de 51.282.918 Euros, mediante novas entradas em dinheiro, desde que a deliberação seja aprovada com o voto favorável de todos os seus membros e depois de obtido o parecer prévio do órgão de fiscalização da Sociedade.

Este poder atribuído ao Conselho de Administração estará em vigor por período coincidente com o mandato em curso dos órgãos sociais (2014/2016), pelo que a sua vigência cessou no final de 2016.

10. Relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a Sociedade

No ano de 2016 não foram realizados negócios ou transacções comerciais significativos entre a Sociedade e os titulares de participações qualificadas notificadas à Sociedade, excepto os que, fazendo parte da actividade normal desta, foram realizados em condições normais de mercado para operações semelhantes. Refira-se, no entanto, que os montantes envolvidos não são materiais.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respectivo mandato

A 31 de Dezembro de 2016, a Mesa da Assembleia Geral era composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Francisco Pais da Costa Leite
Secretária: Cláudia Alexandra Gonçalves dos Santos Dias

O mandato teve início em 2014 e teve o seu termo em 2016.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto

O capital social da Sociedade é integralmente representado por uma única categoria de acções, correspondendo a cada acção um voto, não existindo limitações estatutárias ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por qualquer accionista.

A Sociedade não emitiu acções preferenciais sem direito a voto.

A participação dos accionistas em Assembleia Geral depende da comprovação da qualidade de accionista por referência à "Data do Registo" nos termos legais aplicáveis.

Os accionistas individuais e as pessoas colectivas poderão fazer-se representar por quem designarem para o efeito mediante documento de representação escrito, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, entregue na sede social até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

Um accionista pode ainda, nos termos legais aplicáveis, designar diferentes representantes em relação às acções de que seja titular em diferentes contas de valores mobiliários, sem prejuízo do princípio da unidade de voto e da votação em sentido diverso legalmente prevista para os accionistas a título profissional.

Os accionistas da Sociedade podem votar por correspondência em relação a todas as matérias sujeitas à apreciação da Assembleia Geral, o qual poderá ser exercido por declaração escrita, com a identificação do accionista e a sua assinatura devidamente reconhecida, nos termos legais aplicáveis. De acordo com os estatutos da Sociedade, a declaração de se pretender exercer o voto por correspondência deve ser entregue na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior ao dia designado para a reunião, com identificação do remetente, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, não se encontrando prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por via electrónica. Quanto a este ponto, a Sociedade não desencadeou ainda os mecanismos necessários à sua implementação uma vez que essa modalidade nunca lhe foi solicitada por qualquer accionista e por considerar que tal circunstância não consubstancia qualquer constrangimento ou restrição ao exercício do direito de voto por parte dos accionistas, exercício esse que a Sociedade promove e incentiva nos termos amplamente descritos neste Relatório.

A Sociedade divulga, dentro dos prazos legais aplicáveis, e em todos os locais impostos por lei, em português e inglês, a convocatória das Assembleias Gerais, que contém informação sobre a forma de habilitação dos accionistas para participação e exercício do direito de voto, bem como sobre procedimentos a adoptar para o exercício do voto por correspondência ou para designação de representante. A Sociedade divulga ainda, nos termos legais aplicáveis, as propostas de deliberação, as informações preparatórias exigidas por lei e as minutas de carta de representação e de boletins de voto para o exercício do voto por correspondência, tudo no sentido de garantir, promover e incentivar a participação dos accionistas, por si ou por representantes por si designados, nas Assembleias Gerais.

13. Percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único accionista ou por accionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20.º

Não existe qualquer limitação no número de votos que pode ser detido ou exercido por um único accionista ou grupo de accionistas.

14. Deliberações accionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada

De acordo com os Estatutos da Sociedade, as deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na assembleia, excepto quando seja exigida por lei uma diferente maioria.

Numa segunda convocatória, a Assembleia Geral pode deliberar independentemente do número de accionistas presentes e do capital social que representem.

O quórum deliberativo da Assembleia Geral está em conformidade com o disposto no CSC.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adoptado

A Cofina adopta o modelo de governo denominado monista, que contempla uma estrutura de administração centralizada num Conselho de Administração e uma estrutura de fiscalização centralizada num Conselho Fiscal e num Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração é, assim, o órgão responsável pela gestão dos negócios da Sociedade na consecução do objecto social.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração da Sociedade são eleitos em Assembleia Geral para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O Conselho de Administração é constituído por três a nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral eleitoral proceder-se-á à eleição isolada de um, dois ou três administradores, consoante o respectivo número total for de três ou quatro, cinco ou seis, sete ou mais de sete, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de accionistas desde que nenhum desses grupos possua acções representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Cada uma das listas referidas anteriormente deverá propôr pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher, sendo uma delas designada como suplente. Nenhum accionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas. Havendo mais do que uma lista, a votação incidirá sobre o conjunto delas.

A Assembleia Geral não poderá proceder à eleição de quaisquer outros administradores enquanto não tiverem sido eleitos um, dois ou três administradores, em conformidade com o acima exposto, salvo se não forem apresentadas tais listas. Faltando administrador eleito, nos termos anteriores, será chamado o respectivo suplente e, na falta deste, realizar-se-á nova eleição, à qual serão aplicadas, com as necessárias adaptações, as regras acima descritas.

17. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração composto actualmente por 5 membros, tem por incumbência praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e demais *stakeholders*. Em 31 de Dezembro de 2016 este órgão era composto pelos seguintes elementos:

- Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente
- João Manuel Matos Borges de Oliveira – Vogal
- Domingos José Vieira de Matos – Vogal (não executivo)
- Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira – Vogal (não executivo)
- Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça – Vogal (não executiva)

Todos os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 24 de Abril de 2014 para o triénio 2014/2016.

NOME	PRIMEIRA NOMEAÇÃO	DATA DE TERMO DO MANDATO
Paulo Jorge dos Santos Fernandes	1990	31 de Dezembro de 2016
João Manuel Matos Borges de Oliveira	1990	31 de Dezembro de 2016
Domingos José Vieira de Matos	1990	31 de Dezembro de 2016
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	Maio de 2009	31 de Dezembro de 2016
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça	Maio de 2009	31 de Dezembro de 2016

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes

Em 31 de Dezembro de 2016, o Conselho de Administração incluía três membros não executivos: Domingos José Vieira de Matos, Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira e Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça.

O Conselho de Administração não inclui qualquer membro que cumpra com os critérios de independência referidos na recomendação II.1.7. do Código de Governo das Sociedades da CMVM uma vez que os três administradores não executivos são titulares de participações qualificadas no capital da Sociedade.

Não obstante este circunstancialismo, a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;
- Disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o

grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e reflectiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adoptado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adoptado, considerando que quer aquele, quer este, se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2016.

19. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração

A qualificação profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Cofina, actividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração é apresentada no anexo I.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com accionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

O administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante da ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 13,05% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

O administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é administrador da INDAZ, S.A., sociedade detentora de uma participação de 15,01% no capital da Cofina, SGPS, S.A.. Adicionalmente, aquele administrador é irmão do administrador não executivo Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira que, por sua vez, detém uma participação de 7,53% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

O administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e accionista dominante da LIVREFLUXO – SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 12,09% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

A administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e accionista dominante da Promendo, SGPS, S.A., sociedade detentora de uma participação de 19,98% no capital da Cofina, SGPS, S.A..

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade



De acordo com a estrutura actual de Governo da Sociedade, o Conselho de Administração funciona de forma colegial, sendo responsável pela gestão e coordenação das diferentes empresas do grupo e é constituído actualmente por um presidente e quatro vogais, sendo três deles não executivos.

O Conselho de Administração tem vindo a exercer a sua actividade em diálogo permanente com o Conselho Fiscal e com o Revisor Oficial de Contas, prestando a colaboração solicitada com transparência e rigor, em observância dos respectivos regulamentos de funcionamento e das melhores práticas de governo societário.

Não existe limitação ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, pelo que os membros do Conselho de Administração da Cofina, integram, na maioria dos casos, os órgãos de administração das subsidiárias mais relevantes do grupo, assegurando um acompanhamento próximo e permanente das respectivas actividades.

O Conselho de Administração considera que, face à sua estrutura organizativa, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações, tal como explicitado no ponto 27 infra.

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A área de *Corporate Finance* da Cofina, dada a sua visão integrada e transversal a nível de todas as sociedades do grupo, é responsável, por um lado, pela definição de estratégias e políticas de gestão financeira e, por outro, por assegurar o *interface* com os mercados de capitais, de dívida e bancários. Cabe-lhe ainda o desenvolvimento dos mecanismos necessários à implementação das estratégias e políticas de gestão financeiras delineadas.

A área de planeamento e controlo de gestão da Cofina presta apoio na implementação das estratégias corporativas e/ou dos negócios, seguidas pelo grupo. Esta área prepara e analisa a informação de gestão a nível de todas as sociedades do grupo, bem como ao nível consolidado, seja mensal, trimestral, semestral e anual, monitorizando desvios em relação ao orçamento e propondo as necessárias medidas correctivas. Assume ainda a responsabilidade pela construção de planos de negócio, integrando as equipas de trabalho multidisciplinares criadas para este efeito, actividades que vai desenvolvendo a par com a permanente realização de estudos técnicos e de *benchmark* dos negócios existentes, de modo a monitorizar a performance da Cofina tendo em conta a sua posição estratégica no mercado.

A área legal da Cofina presta apoio jurídico em todas as áreas de actividade do grupo, monitorizando e garantindo, por um lado, a legalidade das actividades desenvolvidas, e assegurando, por outro, as relações com a *Euronext Lisbon*, com a CMVM e com os accionistas sempre que em causa estejam matérias legais. Esta área é igualmente responsável pelo acompanhamento da política de governo das sociedades com vista ao cumprimento das melhores práticas neste domínio. Cabe-lhe ainda a responsabilidade da elaboração e/ou análise de contratos que permitam maximizar a segurança e reduzir riscos legais e custos potenciais, a gestão dos aspectos relativos à propriedade intelectual e industrial usados pelo grupo, tais como marcas e patentes, logotipos, domínios e direitos de autor, exercendo ainda as funções de secretariado societário numa permanente monitorização de conformidade jurídica, apoiando o Conselho de Administração na implementação das suas estratégias.

A área de relações com investidores da Cofina estabelece a relação entre o grupo e a comunidade financeira, divulgando permanentemente informação relevante e actualizada sobre a actividade do mesmo. Cabe-lhe ainda prestar apoio ao Conselho de Administração no fornecimento de informação actualizada sobre o mercado de capitais bem como prestar apoio à gestão das relações institucionais da Cofina, estabelecendo contacto permanente com investidores institucionais, accionistas e analistas e representando o grupo em associações, fóruns ou eventos (nacionais ou internacionais).

Acrescente-se que as empresas operacionais do grupo Cofina possuem órgãos próprios de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios mensais periodicamente reportados aos respectivos Conselhos de Administração.

Os administradores da Cofina centram a sua actividade, essencialmente, na gestão das participações do grupo e na definição das suas linhas estratégicas. A Cofina não designou, formalmente, uma Comissão Executiva, pelo que as deliberações relativas a matérias estratégicas são tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções.

A gestão corrente das sociedades operacionais é desempenhada pela administração de cada uma das subsidiárias, as quais integram igualmente, por regra, alguns dos administradores da Cofina, para além de outros administradores com competências e pelouros especificamente definidos.

Deste modo, e tendo em consideração o desenvolvimento da actividade dos membros do Conselho de Administração quer na Cofina quer nas respectivas subsidiárias, o organigrama funcional pode ser apresentado do seguinte modo:

Cofina SGPS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Fernandes
João Borges de Oliveira
Domingos Matos
Pedro Borges de Oliveira
Ana Mendonça

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na

página na internet da Sociedade (www.cofina.pt) (separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade").

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas

Os estatutos da Sociedade estabelecem que o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente, por iniciativa deste ou a pedido de qualquer outro administrador e, pelo menos, uma vez por mês.

Durante o ano de 2016, o Conselho de Administração reuniu doze vezes e a assiduidade correspondeu a 100% em todas as reuniões.

As reuniões do Conselho de Administração são marcadas e preparadas com antecedência, e atempadamente disponibilizada documentação referente às matérias constantes da respectiva ordem de trabalhos, no sentido de assegurar a todos os seus membros as condições necessárias ao exercício das suas funções e à adopção de deliberações de forma amplamente informada. De igual modo as respectivas convocatórias e posteriormente as actas das reuniões, são enviadas ao presidente do Conselho Fiscal.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A avaliação tem por base as funções desempenhadas pelos membros que integram o Conselho de Administração e demais órgãos sociais na Cofina, considerando as responsabilidades assumidas por cada um desses membros, o valor acrescentado por cada um e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração inclui uma componente variável de médio prazo (que será calculada cobrindo o período de dois mandatos 2011-2013 e 2014-2016) calculada com base no retorno total para o accionista (valorização de acção mais dividendo distribuído), no somatório dos resultados líquidos consolidados dos seis anos (2011 a 2016) e na evolução dos negócios do grupo.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

A actividade profissional dos actuais membros do Conselho de Administração da Cofina, a indicação de outras empresas onde desempenham funções de administração e outras actividades relevantes exercidas é apresentada no anexo I.

Refira-se, no entanto, que os membros do Conselho de Administração demonstraram total comprometimento e disponibilidade no exercício das suas funções na Sociedade, tendo estado presentes e participado com uma assiduidade de 100% em todas as reuniões daquele órgão.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

O Conselho de Administração considera que, face à estrutura organizativa da Sociedade, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.

A Cofina tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2014/2016 cuja composição é como segue:

João da Silva Natária – Presidente
José Francisco Pais da Costa Leite – Vogal
Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

A Comissão de Remunerações dispõe de um regulamento de funcionamento válido para o mandato em curso, aprovado em sede de reunião dessa mesma comissão, realizada em Dezembro de 2014 e que se encontra disponível para consulta no *website* da sociedade (www.cofina.pt) (separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade").

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Cofina, considerando a sua estrutura organizativa, e a reduzida dimensão do Conselho de Administração que é composto por cinco membros, entende desnecessária uma designação formal de uma Comissão Executiva no seio do Conselho de Administração.

No entanto, e tal como referido no ponto 18 do presente Relatório, dos 5 membros que integram o Conselho de Administração, 2 desempenham funções de cariz mais prático ou operacional, observando o seguinte:

(i) envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;

(ii) disponibilidade para o fornecimento, aos administradores ditos não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade, e ainda,

(iii) disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das subsidiárias do grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores ditos executivos nesse processo.

Desta forma, considera a Sociedade estarem garantidas as condições necessárias para que as decisões relativas a matérias estratégicas sejam, tal como são, tomadas pelo Conselho de Administração enquanto órgão colegial composto pela totalidade dos seus membros, executivos e não executivos, no normal desempenho das suas funções, de forma esclarecida e informada, totalmente focada na criação de valor para os accionistas.

Não obstante, o Conselho de Administração tem reflectido regularmente sobre a adequação da sua estrutura organizativa, tendo vindo sempre a resultar dessas reflexões a conclusão da conformidade de tal

estrutura com as melhores práticas de governo das sociedades, o que se tem vindo a materializar no desempenho positivo da Sociedade.

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das actividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Tal como referido nos pontos 27 e 28, o Conselho de Administração considera que, face à estrutura organizativa da Sociedade, a única comissão especializada imprescindível, tendo em conta a sua dimensão e complexidade, é a Comissão de Remunerações.

De acordo com os estatutos da Sociedade, a Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela avaliação de desempenho e aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, em cumprimento da política de remuneração da Sociedade, aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

A avaliação tem por base as funções desempenhadas pelos membros que integram o Conselho de Administração e demais órgãos sociais na Cofina, considerando as responsabilidades assumidas por cada um desses membros, o valor acrescentado por cada um e o conhecimento e experiência acumulados no exercício da função.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adoptado

O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são, no modelo de governo adoptado, os órgãos de fiscalização da Sociedade.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efectivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro

O Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral, para mandatos com duração de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes, e é composto por três membros e um ou dois suplentes, competindo-lhe a fiscalização da sociedade, bem como a designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. No triénio 2014/2016 este órgão é composto pelos seguintes elementos:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Presidente

André Seabra Ferreira Pinto – Vogal

José Guilherme Barros Silva – Vogal

Luís Filipe Alves Baldaque de Marinho Fernandes – Suplente

Os actuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos, pela primeira vez, em Abril de 2014.

32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do art.º 414.º, n.º 5 do CSC

Como órgão colegial que é, a aferição da independência do Conselho Fiscal é feita a todos aqueles que o compõem, dada a aplicabilidade do nº 6 do art.º 414 do CSC, considerando-se independência de acordo com a definição que é dada nos termos do nº 5 do art.º 414 e incompatibilidade de acordo com a definição do nº 1 do art.º 414-A ambos do CSC. Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal da Sociedade

cumprem assim as regras de incompatibilidade e de independência acima identificadas.

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes

Relativamente à competência para o exercício de funções consideramos que todos os membros possuem competências adequadas ao exercício das respectivas funções e o Presidente está adequadamente apoiado pelos restantes membros do Conselho Fiscal. No Anexo I são apresentadas as qualificações profissionais e as actividades profissionais exercidas pelos membros do Conselho Fiscal.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal

O regulamento de funcionamento do Conselho Fiscal está disponível para consulta no *website* da Sociedade (www.cofina.pt), separador "Acerca da Cofina", secção "Governo da Sociedade".

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal

Durante o ano de 2016 o Conselho Fiscal da Sociedade reuniu 5 vezes, tendo existido apenas uma ausência numa reunião, a qual foi devidamente justificada. As correspondentes actas encontram-se registadas no livro de actas do Conselho Fiscal.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras actividades relevantes exercidas

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram disponibilidade no exercício das suas funções existindo apenas uma ausência, devidamente justificada, nas reuniões mantidas ao longo do exercício. A informação relativa a outros cargos exercidos, qualificações e experiência profissional dos membros do Conselho Fiscal encontra-se detalhada no Anexo I.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Conselho Fiscal analisa e aprova o âmbito de quaisquer serviços adicionais, avaliando se os mesmos colocam em causa a independência do Auditor Externo.

No exercício das suas competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal fiscaliza a independência do Auditor Externo da Sociedade, designadamente, no tocante à prestação de serviços adicionais e o âmbito dos respectivos serviços. Adicionalmente, o Conselho Fiscal recebe anualmente a declaração de independência do Auditor Externo na qual são descritos os serviços prestados por este e por outras entidades da mesma rede, respectivos honorários pagos, eventuais ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda para fazer face às mesmas. Todas as ameaças à independência do Auditor Externo são avaliadas e discutidas com este assim como as respectivas medidas de salvaguarda.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal que exerce na Cofina as responsabilidades, tal como previstas no artigo 420º do CSC.

O Conselho Fiscal representa ainda a Sociedade, junto do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas, competindo-lhe, designadamente, propôr o prestador destes serviços e a respectiva remuneração, zelando igualmente para que sejam asseguradas, dentro do grupo, as condições adequadas à prestação daqueles serviços. O Conselho Fiscal é o primeiro destinatário dos relatórios emitidos pelo Auditor Externo, bem como o interlocutor do grupo no relacionamento com aquela entidade.

O Conselho Fiscal é, assim, responsável por elaborar anualmente relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela administração e fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho Fiscal, em articulação com o Conselho de Administração, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

Adicionalmente, o órgão de fiscalização intervém, emitindo parecer sobre as transacções entre administradores da Cofina e a própria Sociedade ou entre a Cofina e sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais.

O Auditor Externo, no âmbito do processo de auditoria anual, analisa o funcionamento de mecanismos de controlo interno e reporta deficiências identificadas; verifica se os principais elementos dos sistemas de controlo interno e gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira são apresentados e divulgados na informação anual sobre o Governo das Sociedades e emite uma certificação legal das contas e Relatório de Auditoria, no qual atesta se aquele relatório divulgado sobre a estrutura e as práticas de governo societário inclui os elementos referidos no artigo 245º – A do Código dos Valores Mobiliários.

Durante o exercício de 2016, o Revisor Oficial de Contas acompanhou o desenvolvimento da actividade da Sociedade e procedeu aos exames e verificações por si considerados necessários à revisão e certificação legais das contas, em interacção com o Conselho Fiscal, e com plena colaboração do Conselho de Administração.

Adicionalmente, o Revisor Oficial de Contas pronunciou-se sobre a actividade por si desenvolvida no exercício de 2016 nos termos do seu relatório anual de auditoria sujeito a apreciação da Assembleia Geral Anual de accionistas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O revisor oficial de contas da Sociedade para o triénio 2014/2016 é a Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por António Manuel Martins Amaral ou Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é responsável pela revisão oficial de contas da Sociedade e das sociedades do grupo desde 2002, tendo sido reeleita para um novo mandato, sob proposta do Conselho Fiscal, na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2014.

A proposta apresentada pelo Conselho Fiscal para eleição da Deloitte & Associados, SROC, S.A. para um novo mandato foi suportada por estudo prévio em que foram ponderadas as condições de independência do auditor e as vantagens e inconvenientes da sua manutenção tendo apresentado tal proposta baseados na convicção de que a qualidade do trabalho desenvolvido pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. e experiência acumulada no sector onde a Cofina actua, sobrepõem-se a eventuais inconvenientes da sua manutenção. Terá sido, seguramente, convicção daquele órgão de que a manutenção da Deloitte & Associados, SROC, S.A. nas funções não anularia nem prejudicaria a idoneidade e a independência com que as mesmas continuariam a ser exercidas na Sociedade.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O revisor oficial de contas é, simultaneamente, Auditor Externo da Sociedade conforme detalhado nos pontos abaixo.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respectivo número de registo na CMVM

O Auditor Externo da Sociedade, designado para os efeitos do art.º 8.º do CVM, é a Deloitte & Associados, SROC, S.A., registada sob o n.º 231 na CMVM, representada por António Manuel Martins Amaral ou Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

O Auditor Externo foi eleito pela primeira vez em 2002 e o sócio que o representa exerce funções desde 2014.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respectivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

No que respeita à rotação do Auditor Externo, a Sociedade não tinha estabelecida, até à data de entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, uma política de rotação do Auditor Externo baseada num número pré-determinado de mandatos, tendo em conta, designadamente, o facto de tal política de rotação não constituir uma prática comum ou habitual e as desvantagens significativas decorrentes da cessação do desempenho das respectivas funções.

A política adoptada até então pelo Conselho Fiscal quanto a esta matéria era a de, previamente à apresentação de proposta para a eleição do Auditor Externo para um novo mandato, proceder a uma avaliação criteriosa do trabalho executado ao longo do mandato, ponderando, também, todas as vantagens e inconvenientes da manutenção em funções desse mesmo Auditor, e apenas não adoptou uma política de rotação porque dessa avaliação resultou a convicção plena de que a permanência em funções, para um novo mandato, não fazia perigar a exigível e necessária independência do referido Auditor e este possuía os níveis de qualidade adequados para o seu exercício.

A entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em 1 de Janeiro de 2016 veio consagrar um novo regime aplicável à rotação dos revisores oficiais de contas nas entidades de

interesse público, como é o caso da Sociedade, pelo que o Conselho Fiscal iniciou, durante o ano de 2016, o processo de selecção com vista à eleição de um novo ROC na Assembleia Geral Anual de 2017.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

O Conselho Fiscal, no exercício das suas funções, efectua anualmente uma avaliação da independência do Auditor Externo. Adicionalmente, o Conselho Fiscal promove, sempre que necessário ou adequado em função dos desenvolvimentos da actividade da Empresa ou da configuração do mercado em geral, uma reflexão sobre a adequação do Auditor Externo ao exercício das suas funções.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Os outros serviços prestados pelo Auditor Externo em 2016 referem-se a serviços de certificação do IVA a recuperar de créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis.

Os outros serviços são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria, pelo que se considera que a independência do auditor é assegurada.

O Conselho Fiscal analisou e aprovou o âmbito dos referidos serviços tendo concluído que os mesmos não punham em causa a independência do Auditor Externo. Neste aspecto particular, a contratação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., mostrou-se como a mais adequada, à luz da sua sólida experiência e capacidade técnica no campo da fiscalidade. Acresce que, frequentemente, a actuação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., nestas matérias foi articulada com técnicos e especialistas independentes daquela consultora ou de qualquer outra entidade da sua rede, nomeadamente, consultores.

Em 2016, os honorários facturados pela Deloitte & Associados, SROC, S.A., ao Grupo Cofina representaram menos de 1% do total da facturação anual da Deloitte & Associados, SROC, S.A., em Portugal. O sistema de qualidade do Auditor Externo controla e monitoriza os riscos potenciais de perda de independência ou de eventuais conflitos de interesses existentes com a Cofina.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

<u>Pela Sociedade</u>	<u>2016</u>	<u>%</u>	<u>2015</u>	<u>%</u>
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	13.000	7,74%	13.300	7,92%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
<u>Por entidades que integrem o grupo</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	110.000	65,48%	134.701	80,19%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	4.500	2,68%	19.980	11,89%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
<u>Total</u>				
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	123.000	73,22%	148.001	88,11%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	4.500	2,68%	19.980	11,89%
Subtotal serviços de auditoria	127.500	75,90%	167.981	100,00%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	-	0,00%	-	0,00%
Valor de outros serviços (€)	-	0,00%	-	0,00%
	127.500	75,90%	167.981	100,00%

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

As alterações estatutárias seguem os termos legais aplicáveis, nomeadamente no CSC, os quais exigem a maioria de dois terços dos votos emitidos para a aprovação dessa deliberação.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

Na Cofina, e tal como resulta das disposições legais aplicáveis, é ao Conselho Fiscal que devem ser dirigidas quaisquer comunicações de irregularidades que consubstanciem violações de natureza ética ou legal com impacto significativo nos domínios da contabilidade, da luta contra a corrupção e do crime bancário e financeiro.

As irregularidades relacionadas com matérias distintas das acima referidas, deverão ser dirigidas ao Conselho de Administração.

A Sociedade considera que, atendendo à proximidade com que os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções em relação às actividades das diversas sociedades do grupo e respectivos colaboradores, estão criadas as condições para que, sempre que sejam detectadas irregularidades, as mesmas sejam prontamente comunicadas ao Conselho, que assegura a implementação de procedimentos que visam lidar de modo eficaz e justo com as referidas eventuais irregularidades.

Ao nível das competências na avaliação de questões éticas e da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante

sobre esta problemática.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

A gestão de risco, enquanto pedra basilar dos princípios de bom governo da sociedade, é uma área considerada fundamental na Cofina, que promove a consciencialização permanente de todos os seus colaboradores, nos diferentes níveis da organização, inculcando-lhes tal responsabilidade em todos os processos de tomadas de decisão.

A gestão de risco, que não se consubstancia num departamento formal, é assegurada ao nível de cada uma das diversas unidades operacionais com base na identificação e priorização prévia de riscos críticos, desenvolvendo estratégias de gestão de risco, com vista a pôr em prática os procedimentos de controlo considerados adequados à mitigação do risco.

A Cofina tem vindo a monitorizar a apropriação deste modelo de gestão de risco que se tem vindo a revelar totalmente adequado face à estrutura organizativa da Sociedade.

51. Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Cabe ao Conselho Fiscal avaliar o funcionamento dos mecanismos de gestão de risco, e é a este órgão que são reportados os procedimentos de controlo considerados adequados à respectiva mitigação. É, assim, responsabilidade deste órgão a supervisão das acções desencadeadas na Sociedade nestas matérias.

O Auditor Externo, no exercício das suas funções, verifica a adequação dos mecanismos e procedimentos em causa assegurando o reporte das suas conclusões ao Conselho Fiscal.

Ao Conselho de Administração cabe a responsabilidade de monitorizar tais mecanismos e procedimentos.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao Conselho de Administração da Cofina, das situações detectadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efectivo de risco.

A gestão de riscos é, assim, assegurada pelas diversas unidades operacionais da Cofina, com base na seguinte metodologia, que inclui várias etapas:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados, os riscos internos e externos que podem afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Cofina, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

Cabe ao Conselho de Administração decidir, a cada momento, qual o nível de exposição assumido pelo grupo nas suas diferentes actividades e, sem prejuízo da delegação de funções e responsabilidades, definir limites globais de risco e assegurar que as políticas e procedimentos de gestão de risco são seguidos.

Na monitorização do processo de gestão de risco o Conselho de Administração, enquanto órgão responsável pela estratégia da Cofina, tem o seguinte quadro de objectivos e responsabilidades:

- Conhecer os riscos mais significativos que afectam o grupo;
- Assegurar a existência, no interior do grupo, de níveis apropriados de conhecimento dos riscos que afectam as operações e forma de os gerir;
- Assegurar a divulgação da estratégia de gestão de risco a todos os níveis hierárquicos;
- Assegurar que o grupo tem capacidade de minimizar a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos no negócio; e
- Assegurar que o processo de gestão de risco é adequado e que se mantém uma monitorização rigorosa dos riscos com maior probabilidade de ocorrência e impacto nas operações do grupo.

As subsidiárias gerem os seus próprios riscos, dentro dos critérios e delegações estabelecidas.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da actividade

O Conselho de Administração considera que o Grupo se encontra exposto aos riscos normais decorrentes da sua actividade, nomeadamente ao nível das suas unidades operacionais. Destacam-se os seguintes factores de risco:

Risco de Crédito

À semelhança de qualquer actividade que envolva uma componente comercial, o Risco de Crédito é um factor primordial tido em consideração pela Administração nas unidades operacionais.

Numa primeira abordagem o risco de crédito é gerido através de uma análise continuada do *rating* de crédito de cada um dos clientes, antecipadamente à sua aceitação, e subsidiariamente, através da adequação dos prazos concedidos para pagamento.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se revele necessário.

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações das empresas do Grupo, o qual procura ser minorado pela política de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento instituída. Este risco é monitorizado numa base regular por cada uma das empresas do Grupo com o objectivo de:

- Limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respectivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- Acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- Analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

Risco de Taxa de Juro

Tendo em consideração o endividamento a que o Grupo se encontra exposto, eventuais flutuações da taxa de juro poderão ter um impacto indesejado sobre os resultados. Neste sentido, a adequada gestão do risco de taxa de juro leva a que o Grupo tente otimizar o balanceamento entre o custo da dívida e a exposição à variabilidade das taxas. Assim, quando se considera ultrapassado o limite desejado de exposição ao risco de taxa de juro, são contratados *swaps* de taxa de juro que cubram a exposição do Grupo ao risco e que atenuem a volatilidade dos seus resultados.

O risco da taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros suportados com a contratação de programas de papel comercial e empréstimos obrigacionistas a uma taxa de juro variável. No sentido de reduzir o nível de risco a que o Grupo está exposto, a Cofina contratou, no passado, produtos de cobertura de risco onde fixa a taxa de juro. Em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo não tem contratados quaisquer produtos de cobertura de risco de taxa de juro.

A sensibilidade do Grupo a variações na taxa de juro encontra-se limitada pela contratação de produtos de cobertura de risco conforme referido acima, os quais são registados pelo seu valor de mercado apurado por referência a avaliações externas efectuadas por entidades independentes.

Risco de Liquidez

Estes riscos podem ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos através de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para actividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos Accionistas e o reembolso de dívida.

Como forma de mitigar este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a sua amortização em prazos adequados.

Risco de Regulação

A Empresa está sujeita a leis e regulamentos nacionais e sectoriais do mercado em que opera e que visam assegurar: a segurança e protecção dos consumidores, os direitos dos trabalhadores e a manutenção de um mercado aberto e competitivo. Desta forma, está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam alterar as condições de condução do negócio e, consequentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objectivos estratégicos.

A postura da Empresa é de colaboração permanente com as autoridades no respeito e observância das disposições legais.

Risco de Mercado

Concorrência

Risco relacionado com a entrada de novos concorrentes ou reposicionamento dos actuais e com as acções que estes possam levar a cabo para conquistar mercado (introdução de novos produtos, serviços, etc.). A incapacidade em competir em áreas como o preço, gama de produtos, qualidade e serviço podem ter efeitos bastante adversos nos resultados financeiros do Grupo. De forma a minimizar este risco, a Cofina efectua constante *benchmarking* das acções da sua concorrência e investe em novos formatos e produtos de forma a oferecer aos seus clientes uma proposta sempre inovadora.

Clientes

Um factor fundamental de risco no sector dos *media* é a propensão dos consumidores a variarem os seus padrões de consumo, dependendo sobretudo de factores sociais e económicos.

Os consumidores alteram frequentemente as suas preferências e expectativas, o que exige uma contínua adaptação e melhoria da oferta. Para antecipar as tendências de mercado e do consumidor, o Grupo analisa regularmente informação sobre os comportamentos dos leitores, tendo por base estudos de mercado e de opinião de entidades independentes com elevada reputação no mercado.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Tal como descrito no ponto 52, o Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição das políticas estratégicas gerais do grupo, encontrando-se devidamente suportado pelas equipas de gestão das subsidiárias, que asseguram não só a monitorização permanente, como o reporte, ao conselho de administração da Cofina, das situações detectadas, no sentido de assegurar um controlo permanente e efectivo de risco.

O processo de identificação e avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos na Cofina funciona do seguinte modo:

São identificados os riscos que o grupo enfrenta no normal desempenho da sua actividade. Em relação a todos os riscos identificados, é medido o impacto no desempenho financeiro e no valor do grupo. Posteriormente é feito um estudo comparativo do valor em risco com os custos dos instrumentos de cobertura, se disponíveis e, em consequência, é monitorizada a evolução dos riscos identificados e dos instrumentos de cobertura, o que decorre, mais ou menos, no respeito pela seguinte metodologia:

- Numa primeira fase são identificados e priorizados os riscos internos e externos que podem afectar de forma materialmente relevante a prossecução dos objectivos estratégicos do grupo;
- Os responsáveis operacionais das várias unidades operacionais do grupo identificam os factores de risco e eventos que podem afectar as operações e actividades da Cofina, assim como eventuais processos e mecanismos de controlo;
- Adicionalmente, o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada factor de risco são ponderados e consoante o nível de exposição é avaliada a necessidade de resposta ao risco; e
- As acções de mitigação de risco são acompanhadas e o nível de exposição aos factores críticos é constantemente monitorizado.

A Sociedade tem vindo a implementar estratégias adicionais de gestão de risco que visam garantir, essencialmente, que os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas permitem responder às expectativas dos órgãos de gestão, accionistas e demais *stakeholders*.

De entre essas estratégias destacam-se as seguintes:

- Os sistemas e procedimentos de controlo e as políticas instituídas estão de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- A informação financeira e operacional é completa, fiável, segura e reportada periódica e atempadamente;
- Os recursos da Cofina são usados de forma eficiente e racional; e
- O valor para o accionista é maximizado e a gestão operacional adopta as medidas necessárias para corrigir aspectos reportados.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Quanto ao controlo de risco no processo de divulgação de informação financeira apenas um número muito restrito de colaboradores da Cofina está envolvido no processo de divulgação de informação financeira.

Todos aqueles que estão envolvidos no processo de análise financeira da Sociedade são considerados como tendo acesso a informação privilegiada, estando especialmente informados sobre o conteúdo das suas obrigações bem como sobre as sanções decorrentes do uso indevido da referida informação.

As regras internas aplicáveis à divulgação da informação financeira visam garantir a sua tempestividade e impedir a assimetria do mercado no seu conhecimento.

O sistema de controlo interno nas áreas da contabilidade e preparação e divulgação de informação financeira assenta nos seguintes elementos chave:

- A utilização de princípios contabilísticos, detalhados ao longo das notas às demonstrações financeiras, constitui uma das bases do sistema de controlo;
- Os planos, procedimentos e registos da Sociedade e suas subsidiárias permitem uma garantia razoável que apenas são registadas transacções devidamente autorizadas e que essas

transacções são registadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;

- A informação financeira é analisada, de forma sistemática e regular, pela gestão das unidades operacionais, garantindo uma monitorização permanente e o respectivo controlo orçamental;
- Durante o processo de preparação e revisão da informação financeira, é estabelecido previamente um calendário de encerramento de contas e partilhado com as diferentes áreas envolvidas, e todos os documentos são revistos em profundidade;
- Ao nível das demonstrações financeiras individuais das várias empresas do grupo, os registos contabilísticos e a preparação das demonstrações financeiras são assegurados pelos serviços administrativos e contabilísticos. As demonstrações financeiras são elaboradas pelos técnicos oficiais de contas e revistas pela direcção financeira de cada subsidiária;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas com periodicidade trimestral pela equipa de consolidação. Este processo constitui um elemento adicional de controlo da fiabilidade da informação financeira, nomeadamente, garantindo a aplicação uniforme dos princípios contabilísticos e dos procedimentos de corte de operações assim como a verificação dos saldos e transacções entre empresas do grupo;
- As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas sob a supervisão da direcção financeira. Os documentos que constituem o relatório anual são enviados para revisão e aprovação do Conselho de Administração. Depois da aprovação, os documentos são enviados para o Auditor Externo, que emite a sua Certificação Legal de Contas e o Relatório de Auditoria; e
- O processo de preparação da informação financeira individual e consolidada e o Relatório de Gestão é gerido pelo Conselho de Administração e supervisionado pelo Conselho Fiscal. Trimestralmente, estes órgãos analisam as demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade.

No que se refere aos factores de risco que podem afectar materialmente o reporte contabilístico e financeiro salientamos a utilização de estimativas contabilísticas que têm por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras bem como o conhecimento e experiência de eventos passados e/ou presentes. Salientamos igualmente os saldos e as transacções com partes relacionadas: no grupo Cofina os saldos e transacções com entidades relacionadas referem-se essencialmente às actividades operacionais correntes das empresas do grupo, bem como à concessão e obtenção de empréstimos remunerados a taxas de mercado.

O Conselho de Administração, em articulação com o Conselho Fiscal, analisa e supervisiona regularmente a elaboração e divulgação da informação financeira, no sentido de obviar o acesso, indevido e extemporâneo, de terceiros, à informação relevante.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto

A Sociedade tem constituído um Gabinete de Apoio ao Investidor que inclui o representante para as relações com o mercado e o *Investor Relations*.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Rua do General Norton de Matos, 68 – R/C
4050 – 424 Porto
Tlf: 22 834 65 00
Fax: 22 834 65 09
Email: sede@cofina.pt

Através da sua página oficial na Internet (www.cofina.pt), a Cofina disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas subsidiárias. Este *website* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária, os quais são sempre objecto de divulgação prévia no Sistema de Divulgação de Informação da CMVM. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas do Grupo dos últimos exercícios. A generalidade da informação é disponibilizada no *website* da Sociedade em português e inglês.

57. Representante para as relações com o mercado

As funções de representante para as relações com o mercado são desempenhadas por Miguel Valente e as funções de *investor relations* por Ricardo Mendes Ferreira.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Sempre que necessário, o representante das relações com o mercado assegura a prestação de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público. Todas as informações solicitadas por parte dos investidores são analisadas e respondidas num prazo máximo de cinco dias úteis.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

A Cofina tem disponível uma página na Internet com a informação sobre a Sociedade e o grupo. O endereço é www.cofina.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

www.cofina.pt \ investidores \ perfil empresarial

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

www.cofina.pt \ investidores \ estatutos
www.cofina.pt \ acerca da cofina \ governo da sociedade \ arquivo

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respectivas funções e meios de acesso

www.cofina.pt \ acerca da cofina \ governo da sociedade \ arquivo

www.cofina.pt \ investidores \ contactos ir

www.cofina.pt \ investidores \ gabinete de apoio ao investidor

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

www.cofina.pt \ investidores \ relatórios financeiros

www.cofina.pt \ investidores \ calendário financeiro

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

www.cofina.pt \ investidores \ assembleias gerais

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

www.cofina.pt \ investidores \ assembleias gerais

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

A Comissão de Remunerações é o órgão responsável pela aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração e restantes órgãos sociais em representação dos accionistas, de acordo com a política de remuneração aprovada pelos accionistas em Assembleia Geral.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou colectivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A Cofina, SGPS, S.A. tem actualmente definida uma Comissão de Remunerações para o triénio 2014/2016 cuja composição é como segue:

- João da Silva Natária – Presidente
- José Francisco Pais da Costa Leite – Vogal
- Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações são independentes em relação aos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, em 2016 não foram contratadas quaisquer pessoas ou entidades para apoiar os membros da Comissão de Remunerações.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

A experiência e qualificações profissionais dos membros da Comissão de Vencimentos estão espelhados nos currículos disponíveis no website da Sociedade em www.cofina.pt, separador "Investidores", Secção "Assembleias Gerais/2014/Currículos".

A Cofina considera que a experiência e percurso profissionais dos membros da Comissão de Remunerações lhes permite exercer as suas funções de forma rigorosa e eficaz. Em particular, o Dr. João da Silva Natária possui elevada experiência e conhecimentos específicos em matérias de política remuneratória. Adicionalmente, e sempre que tal se revela necessário, aquela comissão recorre a recursos especializados, internos ou externos, para suportar as suas deliberações.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

Tal como estipulado na Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, é submetida anualmente à apreciação da Assembleia Geral uma declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização.

A política de remuneração e compensação dos órgãos sociais da Cofina, aprovada na Assembleia Geral de 21 de Abril de 2016, obedece aos seguintes princípios:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Para o estabelecimento do valor da remuneração individual de cada administrador será tido em conta:

- As funções desempenhadas na Sociedade e nas diferentes subsidiárias;
- A responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual;
- O conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função;
- A situação económica do Grupo,
- A remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*.

A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder € 1.250.000,00 por ano.

1. Administração executiva

- Componente fixa, valor pago mensalmente.
- Componente variável de médio prazo:

Destina-se a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos accionistas e será calculada cobrindo o período de dois mandatos, 2011-2013 e 2014-2016, tendo como base:

- Retorno total para o accionista (valorização da acção mais dividendo distribuído)
- Somatório dos resultados líquidos dos 6 anos (2011 a 2016)
- Evolução dos negócios do Grupo

O valor total da componente variável de médio prazo não pode ser superior a 50% da remuneração fixa auferida durante o período dos 6 anos.

2. Administração não executiva

A remuneração individual de qualquer administrador não executivo não pode ultrapassar os 100.000 euros/ano, tendo carácter exclusivamente fixo.

CONSELHO FISCAL

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

ASSEMBLEIA GERAL

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão do Conselho Fiscal.

COMPENSAÇÃO PELA CESSAÇÃO DE FUNÇÕES ANTES OU NO TERMO DOS RESPECTIVOS MANDATOS

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

ABRANGÊNCIA DOS PRINCÍPIOS

Os princípios a que obedecem as políticas de remuneração e compensação constantes da presente declaração abrangem não só o conjunto das remunerações pagas pela Cofina, SGPS, S.A. mas também as remunerações que aos seus membros do Conselho de Administração sejam pagas por sociedades por ela directa ou indirectamente controladas.

Refira-se que, já em Janeiro de 2017, os membros do Conselho de Administração comunicaram à Comissão de Remunerações, atentas as condições adversas do mercado em que o Grupo opera, a sua intenção de deixarem de auferir qualquer remuneração pelo exercício dos seus cargos em todas as empresas do Grupo Cofina. Assim, desde essa data, os membros do Conselho de Administração da Cofina deixaram de ser remunerados quer pela Sociedade, quer pelas suas subsidiárias.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

A política de remuneração dos administradores executivos visa assegurar uma contrapartida adequada e rigorosa do desempenho e contribuição de cada administrador para o sucesso da organização, alinhando os interesses dos administradores executivos com os dos Accionistas e da Sociedade. Adicionalmente, a

política de remuneração prevê uma componente variável de médio prazo, indexada ao desempenho da Sociedade, destinada a alinhar de forma mais vinculada os interesses dos administradores executivos com os dos Accionistas e com os interesses de longo prazo da Sociedade.

As propostas de remuneração dos administradores executivos são elaboradas, tendo em conta as funções desempenhadas na Cofina e nas diferentes subsidiárias; a responsabilidade e o valor acrescentado pelo desempenho individual; o conhecimento e a experiência acumulada no exercício da função; a situação económica da Empresa; a remuneração auferida em empresas do mesmo sector e outras sociedades cotadas na *Euronext Lisbon*. Em relação a este último aspecto, a Comissão de Remunerações tem em consideração, nos limites da informação acessível, todas as sociedades nacionais de dimensão equivalente, designadamente cotadas na *Euronext Lisbon*, e também sociedades de outros mercados internacionais com características equivalentes à Cofina.

71. Referência à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Na Assembleia Geral de 21 de Abril de 2016 foi aprovada a política de remunerações conforme detalhado no ponto 69 acima, a qual prevê uma componente variável em função do desempenho no período compreendido entre 2011 e 2016.

Não estão previstos mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que coloquem em causa a razão de ser da remuneração variável. Contudo, a Comissão de Remunerações tem em conta estes factores nos critérios de determinação da remuneração variável. A Sociedade não celebrou quaisquer contratos com membros do Conselho de Administração que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração, nem tem conhecimento de que existam contratos idênticos celebrados com terceiros.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe actualmente qualquer remuneração variável cujo pagamento tenha sido diferido no tempo.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em acções

A Cofina não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de acções ou qualquer outro sistema de incentivos em acções.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções

A Cofina não tem em vigor nem está prevista qualquer forma de remuneração em que haja lugar à atribuição de direitos sobre opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

A Cofina não tem qualquer sistema de prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

A Cofina não possui qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada que beneficiem os órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes nem tem qualquer benefício não pecuniário

relevante.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

As remunerações auferidas pelos membros não executivos do Conselho de Administração da Cofina durante o exercício de 2016, no exercício das suas funções, incluíram apenas remunerações fixas e foram pagas directamente pela Cofina, SGPS, S.A.. O montante ascendeu a 84.000 Euros repartido como segue: Domingos Matos – 28.000 Euros; Ana Mendonça – 28.000 Euros; Pedro Borges de Oliveira – 28.000 Euros.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

As remunerações auferidas pelos dois membros executivos do Conselho de Administração incluíram apenas remunerações fixas, foram integralmente pagas por subsidiárias do Grupo onde exercem funções de administração e ascenderam a 160.000 Euros repartidas como segue: Paulo Fernandes – 80.000 Euros e João Borges de Oliveira – 80.000 Euros.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos

Durante o exercício não foram pagas quaisquer remunerações a título de participação nos lucros ou sob a forma de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Durante o exercício não foram pagos nem são devidos quaisquer montantes relativos a indemnizações a administradores cujas funções tenham cessado.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por um montante anual fixo baseado na situação da Cofina e nas práticas correntes de mercado. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a 26.620 Euros distribuídos como segue: Pedro Pessanha – 10.000 Euros; André Pinto – 8.310 Euros; Guilherme Silva – 8.310 Euros.

A remuneração auferida pelo revisor oficial de contas encontra-se descrita no ponto 47 acima.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

A remuneração do presidente da mesa da Assembleia-Geral relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 ascendeu a 5.000 Euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa

de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

A política de remunerações mantém o princípio de não contemplar a atribuição de compensações aos administradores, ou membros dos demais órgãos sociais, associadas à cessação de funções antecipada ou no termo do respectivo mandato, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais em vigor nesta matéria.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou outros dirigentes da Cofina, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade. Não se encontram igualmente previstos acordos com os administradores no sentido de assegurar qualquer compensação em caso de não recondução no mandato.

VI. Planos de atribuição de acções ou opções sobre acções ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respectivos destinatários

A Cofina não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

86. Caracterização do plano

A Cofina não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções sobre acções de aquisição de acções.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem quaisquer direitos de opção atribuídos para a aquisição de acções de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da Sociedade.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não aplicável conforme exposto acima.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transacções com partes relacionadas

Actualmente, não estão estabelecidos quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo, a partir do qual é exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

A sociedade pauta, no entanto, a sua actuação neste domínio, por princípios de rigor e transparência, com observância escrupulosa das regras concorrenciais de mercado.

90. Indicação das transacções que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Não foram realizados quaisquer negócios ou operações significativas entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, excepto os que, fazendo parte da actividade corrente, foram realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género.

Não houve negócios ou transacções com membros do Conselho Fiscal.

Os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas diversos dos serviços de Auditoria foram aprovados pelo Conselho Fiscal e encontram-se detalhados no ponto 47 acima.

As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo não são materiais, foram efectuadas em condições normais de mercado e fazem parte da actividade corrente da Sociedade, pelo que não são alvo de divulgação separada.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação

As transacções com administradores da Cofina ou com sociedades que estejam em relação de grupo ou domínio com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sujeitas à autorização prévia do Conselho de Administração com parecer favorável do órgão de fiscalização, nos termos do artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais. Em 2016 não foi necessário o Conselho Fiscal emitir qualquer parecer dado que não ocorreram transacções passíveis de serem sujeitas à apreciação daquele órgão.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas pode ser consultada na nota 28 do Anexo às contas consolidadas e na nota 22 do Anexo às contas individuais da Sociedade.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das sociedades adoptado

O presente relatório de governo da sociedade disponibiliza uma descrição da estrutura de governo adoptada na Cofina, assim como das políticas e práticas que na mesma são adoptadas.

O relatório cumpre as exigências legais do artigo 245º-A do CVM bem como divulga, à luz do princípio *comply or explain*, o grau de observância das Recomendações da CMVM integradas no Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013, uma vez ser este o Código de Governo da Sociedade adoptado pela Sociedade.

São igualmente cumpridos os deveres de informação exigidos pela Lei 28/2009, de 19 de Junho assim como pelos artigos 447º e 448º do Código das Sociedades Comerciais e pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2008, de 2 de Outubro de 2008.

Todas as disposições legais mencionadas no presente Relatório, bem como as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades de 2013, poderão ser consultadas em www.cmvm.pt.

Este Relatório deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual da Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício social de 2016.

2. Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adoptado

A Cofina tem vindo a incentivar e a promover todas as acções tendentes à adopção das melhores práticas de *Corporate Governance*, pautando a sua política por elevados padrões éticos e de responsabilidade social.

A gestão integrada e eficaz do grupo é um desígnio do Conselho de Administração da Cofina que, estimulando a transparência no relacionamento com os investidores e com o mercado, tem pautado o seu desempenho pela busca permanente da criação de valor, na promoção dos legítimos interesses dos accionistas, dos colaboradores da Sociedade e demais *Stakeholders*.

Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 245.ºA do CVM, elencam-se, de seguida as Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013 a cujo cumprimento a Sociedade se propôs.

Recomendação	Adopção	Remissão
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE		
1.1. As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adoptada	12, 13 e 14
1.2. As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada	13 e 14
1.3. As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou a subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adoptada	12 e 13
1.4. Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adoptada	13 e 14
1.5. Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada	2, 4, 5 e 6

RELATÓRIO E CONTAS 2016

II. Relatório de Governo da Sociedade

Recomendação	Adopção	Remissão
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1 SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO		
II.1.1. Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adoptada	21 e 28
II.1.2. O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atue de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adoptada	21 e 28
II.1.3. O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	Não aplicável	
II.1.4. Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adoptada	21, 27, 28 e 29
II.1.5. O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.	Adoptada	52, 54 e 55
II.1.6. O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adoptada	18
II.1.7. Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Não adoptada	18
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada	18
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adoptada	23
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	Não adoptada	18
II.2. FISCALIZAÇÃO		
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adoptada	32 e 33
II.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, compelindo-lhe, designadamente, a propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adoptada	38
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	45
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adoptada	38
II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.	Não aplicável	50 e 51
II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES		
II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada	67 e 68
II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada	67
II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente: a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; c) Informação quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.	Adoptada	69
II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.	Não aplicável	73 e 74
II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.	Não aplicável	76

RELATÓRIO E CONTAS 2016

II. Relatório de Governo da Sociedade

Recomendação	Adopção	Remissão
III. REMUNERAÇÕES		
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adoptada	70
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adoptada	78, 81 e 82
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adoptada	69
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adoptada	69
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adoptada	71
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	73 e 74
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	74
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adoptada	69 e 83
IV. AUDITORIA		
IV.1. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adoptada	38
IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adoptada	47
IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada	40, 42, 43 e 44
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada	90
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários – ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Não adoptada	91
VI. INFORMAÇÃO		
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Adoptada	59 a 65
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adoptada	56 a 58

As recomendações II.1.7., II.1.10. e V.2. não são integralmente adoptadas pela Cofina, conforme infra explicitado.

Recomendações II.1.7. e II.1.10.:

O Conselho de Administração não inclui membros que cumpram os critérios de independência referidos na recomendação II.1.7. e II.1.10. do Código de Governo das Sociedades da CMVM uma vez que os três administradores não executivos são titulares, directa ou indirectamente, de participações qualificadas no capital da Sociedade.

Não obstante este circunstancialismo, a Sociedade desenvolveu mecanismos tendentes a permitir aos administradores não executivos, tomadas de decisão independentes e informadas, tais como:

- Envio prévio e atempado, a todos os membros que integram o Conselho de Administração, das convocatórias das reuniões daquele órgão, incluindo ordem de trabalhos, mesmo que provisória, da reunião, acompanhadas da demais informação e documentação relevante;
- Disponibilidade dos administradores executivos para o fornecimento, aos administradores não executivos, de toda a informação adicional que entendam relevante ou necessária, bem como para proceder a estudos e análises mais aprofundados em relação a todas as matérias que sejam objecto de deliberação ou que, não o sendo, estejam em análise, de alguma forma, na Sociedade;

- Disponibilização dos livros de actas, registos, documentos e restantes antecedentes de operações realizadas na Sociedade ou nas subsidiárias, para examinação, bem como, disponibilização e promoção de um canal directo de obtenção de informação junto dos administradores e responsáveis operacionais e financeiros das várias empresas que integram o grupo, sem que seja necessária qualquer intervenção dos administradores executivos nesse processo.

A Sociedade ponderou e reflectiu sobre este circunstancialismo considerando, por um lado, o modelo societário adoptado e, por outro, a composição e o modo de funcionamento dos seus órgãos sociais como um todo, (nomeadamente o Conselho de Administração enquanto órgão colegial, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com a independência que lhes é inerente) tendo concluído que a eventual designação, por razões meramente formais, de administradores independentes, não traria valias significativas para o desempenho da Sociedade, ou para um (eventual) melhor funcionamento do modelo adoptado, considerando que quer aquele, quer este, se têm vindo a revelar positivos, pertinentes, adequados e eficientes.

Acrescente-se que o relatório de gestão inclui, no seu capítulo "Actividade desenvolvida pelos membros não-executivos do Conselho de Administração", uma descrição da actividade desenvolvida pelos administradores não executivos durante o exercício de 2016.

Recomendação V.2.:

As transacções com administradores da Cofina ou com sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com aquela em que o interveniente é administrador, independentemente do montante, estão sempre sujeitas, por imposição legal, à autorização prévia do Conselho de Administração, depois de obtido o parecer favorável do órgão de fiscalização, tal como prescrito no artigo 397º do CSC.

Actualmente não estão estabelecidos formalmente quaisquer procedimentos ou critérios relativos à definição do nível relevante de significância de negócios entre a Sociedade e titulares de participações qualificadas, ou entidades que com eles estejam em qualquer relação de domínio ou grupo e a partir do qual seja exigida a intervenção do órgão de fiscalização.

No entanto, atendendo à imposição legal supra citada, e considerando sobretudo a adicional exigência legal constante do mesmo dispositivo, de divulgação, no relatório anual do conselho de administração, da ocorrência destas situações, a que a Cofina sempre daria integral cumprimento, consideram-se salvaguardadas não só todas as exigências legais, como também, todos os deveres de divulgação de informação aos accionistas e ao mercado de forma completa e transparente.

3. Outras informações

Em linha com o que vem sendo dito, a Cofina gostaria de fazer notar que, das quarenta recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da CMVM de 2013, seis não lhe são aplicáveis pelas razões supra expostas, sendo que a não adopção integral de apenas três das recomendações está amplamente explicitada supra.

A Cofina considera assim que, dado o integral cumprimento de trinta e uma dessas recomendações, o grau de adopção da Sociedade às recomendações do Código de Governo das Sociedades de 2013 é praticamente total, o que se materializa numa gestão diligente e cautelosa, absolutamente focada na criação de valor para a Sociedade e, conseqüentemente, para os accionistas.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Acções próprias

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 66 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que em 31 de Dezembro de 2016 a Cofina não detinha acções próprias, não tendo adquirido ou alienado acções próprias durante o ano.

Acções detidas pelos órgãos sociais da Cofina

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 447º do Código das Sociedades Comerciais informa-se que em 31 de Dezembro de 2016, os administradores da Sociedade detinham as seguintes acções:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes ^(a)	13.386.332
João Manuel Matos Borges de Oliveira ^(b)	15.400.000
Domingos José Vieira de Matos ^(c)	12.395.257
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	7.719.360
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça ^(d)	20.488.760

^(a) – As 13.386.332 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade ACTIUM CAPITAL – SGPS, S.A., da qual o administrador Paulo Jorge dos Santos Fernandes é administrador e accionista dominante.

^(b) – As 15.400.000 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade INDAZ S.A., da qual o administrador João Manuel Matos Borges de Oliveira é também administrador.

^(c) – As 12.395.257 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade LIVREFLUXO – SGPS, S.A., da qual o administrador Domingos José Vieira de Matos é administrador e accionista dominante.

^(d) – As 20.488.760 acções correspondem ao total das acções da COFINA – SGPS, S.A. detidas pela sociedade PROMENDO – SGPS, S.A., da qual a administradora Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça é administradora e accionista dominante.

Em 31 de Dezembro de 2016, o Revisor Oficial de Contas, os membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral não possuíam acções representativas do capital social da Cofina.

Participação no Capital da Sociedade

Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artigos 16º e 20º do Código de Valores Mobiliários e no Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 5%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até 31 de Dezembro de 2016, são como segue:

Santander Asset Management		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através do Fundo Santander Acções Portugal		2.069.459	2,02%
Através do Fundo Santander PPA		107.964	0,11%
Total imputável		2.177.423	2,12%

GNB - International Management, S.A.		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através do fundo NB Portugal Equity		2.096.227	2,04%
Através do fundo NB Iberian Equity		101.187	0,10%
Total imputável		2.197.414	2,14%

Credit Suisse Group AG		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Directamente		5.039.060	4,91%
Total imputável		5.039.060	4,91%

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Directamente		7.719.360	7,53%
Total imputável		7.719.360	7,53%

Domingos José Vieira de Matos		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Livrefluxo - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		12.395.257	12,09%
Total imputável		12.395.257	12,09%

Paulo Jorge dos Santos Fernandes		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade Actium Capital - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administrador)		13.386.332	13,05%
Total imputável		13.386.332	13,05%

João Manuel Matos Borges de Oliveira		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade INDAZ, S.A. (da qual é administrador)		15.400.000	15,01%
Total imputável		15.400.000	15,01%

Ana Rebelo Carvalho Menéres de Mendonça		Nº acções detidas em 31-Dez-2016	% capital social com direito de voto
Através da sociedade PROMENDO - SGPS, S.A. (da qual é accionista dominante e administradora)		20.488.760	19,98%
Total imputável		20.488.760	19,98%

A Cofina não foi notificada de quaisquer participações acima de 20% dos direitos de voto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não queremos concluir sem agradecer aos nossos parceiros e aos nossos colaboradores pela confiança demonstrada na nossa organização. Gostaríamos ainda de agradecer ao Auditor Externo pela colaboração prestada no ano de 2016 e ao Conselho Fiscal pelo acompanhamento continuado das nossas operações.

Porto, 23 de Março de 2017

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

31 de Dezembro de 2016



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º 245, 1, AL. C) DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os signatários individualmente declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") tal como adoptadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e passivo, da situação financeira e dos resultados consolidados e individuais da Cofina, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Cofina, SGPS, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os membros do Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. declaram assumir a responsabilidade pela presente informação e asseguram que os elementos nela inscritos são verídicos e que não existem omissões que sejam do seu conhecimento.

Nos termos do art.º 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social (aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro), informamos que não existem dívidas vencidas perante o Estado, nomeadamente perante a Segurança Social.

ANEXO I

1. Conselho de Administração

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho de Administração:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

Foi um dos fundadores da Cofina, tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Engenharia Electrónica pela Universidade do Porto, tendo posteriormente concluído um MBA na Universidade Nova de Lisboa.

É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Desenvolve as suas actividades na área dos Media, Internet e indústria da pasta de papel. Presentemente é CEO da Cofina, CO-CEO da Altri, SGPS, S.A., da qual é fundador, accionista, membro do Conselho de Administração e Presidente. É também membro do Conselho da Administração da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1984	Adjunto do Director de Produção da CORTAL
1986/1989	Director Geral da CORTAL
1989/1994	Presidente do Conselho de Administração da CORTAL
1995	Administrador da CRISAL - CRISTAIS DE ALCOBAÇA, SA
1997	Administrador do Grupo Vista Alegre, SA
1997	Presidente do Conselho de Administração da ATLANTIS - Cristais de Alcobaca, SA
2000/2001	Administrador da SIC

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções em diversas associações:

1989/1994	Presidente da FEMB (Fédération Européene de Mobilier de Bureau) para Portugal
1989/1990	Presidente da Assembleia Geral Assoc. Industr. Águeda
1991/1993	Membro do Conselho Consultivo Assoc. Ind. Portuense
Desde 2005	Membro do Conselho Superior da Associação do Antigos Alunos de MBA
2013/2016	Presidente da Mesa do Conselho Fiscal do BCSD
Desde 2006	Membro do Conselho Consultivo em Engenharia e Gestão do IST
Desde 2016	Membro do Conselho da CELPA – Associação da Indústria Papeleira

Em 31 de Dezembro de 2016, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-Line, SA.
- Actium Capital, SGPS, S.A. (a)
- Alteria, SGPS, S.A. (a)
- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A. (a)
- Base Holding, SGPS, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)

- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Cofihold – SGPS, S.A. (a)
- Cofina Media, S.A.
- Elege Valor, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Sendo igualmente um dos fundadores da Cofina, desempenha funções de administração da Empresa desde a sua constituição. É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do INSEAD. Desempenha funções nas áreas de media e indústria, bem como na definição estratégica do Grupo. É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1982/1983	Adjunto do Director de Produção da Cortal
1984/1985	Director de Produção da Cortal
1987/1989	Director de Marketing da Cortal
1989/1994	Director Geral da Cortal
1989/1995	Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal
1989/1994	Administrador da Seldex
1996/2000	Administrador não executivo da Atlantis, S.A.
1997/2000	Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A.
1998/1999	Administrador da Efacec Capital, SGPS, S.A.
2008/2011	Administrador não executivo da Zon Multimédia, SGPS, S.A.
2008/2015	Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School
2011/2013	Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum

Em 31 de Dezembro de 2016, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, SGPS, S.A. (a)
- Altri Abastecimento de Madeira, S.A. (a)
- Altri Participaciones Y Trading, S.L. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Base Holding, SGPS, S.A. (a)
- Caderno Azul, SGPS, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Caima Energia – Emp. Gestão e Exploração de Energia, S.A. (a)
- Captaraiz – Unipessoal, Lda. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A. (a)
- Cofina Media, S.A.

- Cofihold SGPS, S.A. (a)
- Elege Valor, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Indaz, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Storax Limited. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal – Afir, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Domingos José Vieira de Matos

Foi um dos fundadores da Cofina, tendo estado directamente envolvido na gestão do Grupo desde a sua criação. É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado actividades de gestão em 1978. É accionista da Sociedade desde 1990 tendo igualmente sido nomeado administrador desde a mesma data.

Para além das Empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1978/1994	Administrador da Cortal, SA
1983	Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A.
1998/2000	Administrador da Electro Cerâmica, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2016, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, SGPS, S.A. (a)
- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Base Holding, SGPS, S.A. (a)
- Caima – Indústria de Celulose, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofihold SGPS, S.A. (a)
- Elege Valor, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Livrefluxo, SGPS, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto.

Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Portuense em parceria com a ESADE - Business School de Barcelona, actualmente Católica Porto Business School. Em 2009 fez o Curso de Avaliação de Empresas na EGE - Escola de Gestão Empresarial. É administrador da Sociedade desde Maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1986/2000	Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda.
1992	Administrador da Bemel, Lda.
1997/1999	Assistente de Direcção da GALAN, Lda.
1999/2000	Adjunto de Direcção do Departamento de Serras e Ferramentas da Ramada Aços, S.A.
2000	Director do Departamento de Serras e Ferramentas da Ramada Aços, S.A.
2006	Administrador da Universal Afir, S.A.
2009	Administrador da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.
2014	Administrador da Altri, SGPS, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2016, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Alteria, SGPS, S.A. (a)
- Altri Florestal, S.A. (a)
- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. (a)
- Cofihold SGPS, S.A. (a)
- Elege Valor, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Universal - Afir, S.A. (a)
- Valor Autêntico, SGPS, S.A. (a)
- 1 Thing, Investments, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa tendo sido nomeada administradora da Sociedade em Maio de 2009.

Para além das empresas onde exerce actualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

1995	Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico
1996	Departamento Comercial do Citibank
1996	Administradora da Promendo, S.A.
2009	Administradora da PROMENDO, SGPS, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2016, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri, SGPS, S.A. (a)
- Cofihold, SGPS, S.A. (a)
- F. Ramada II Imobiliária, S.A. (a)
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
- Promendo, SGPS, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Storax, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

2. Conselho Fiscal

Qualificações, experiência e cargos exercidos noutras sociedades pelos membros do Conselho Fiscal:

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha Da Costa

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1981
Formação complementar em gestão e análise económico financeira de empresas na Universidade Católica Portuguesa - Escola de Direito do Porto em 1982 e 1983

Experiência profissional: Inscrito na Ordem dos Advogados desde 1983
Presidente do conselho geral e de supervisão de sociedade aberta desde 1996 até 2010
Presidente da mesa da assembleia-geral de diversas sociedades cotadas e não cotadas em bolsa
Exercício contínuo da advocacia desde 1983, com especial dedicação ao direito comercial e das sociedades, fusões e aquisições, investimento estrangeiro e contratos internacionais
Co-autor do capítulo sobre Portugal no "Handbuch der Europäischen Aktiengesellschaft" – Societas Europaea – de Jannot / Frodermann, publicado por C.F. Müller Verlag

Outros cargos em exercício:

Presidente do Conselho Fiscal do Banco Português de Investimento, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)
Presidente do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da Altri, SGPS, S.A. (a)
Vogal da Comissão de Remunerações da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Unicer Bebidas, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da SOGRAPE Vinhos, S.A. (a)
Presidente da Comissão de Remunerações da SOGRAPE SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Base Holding, SGPS, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Adriano Ramos Pinto, S.A. (a)
Presidente da Mesa da AG da Aquitex – Acabamentos Químicos Têxteis, S.A. (a)
Cônsul honorário da Bélgica no Porto (a)
Vice-Presidente da Direção da Associação do Corpo Consular do Porto (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

André Seabra Ferreira Pinto

Habilitações: Licenciatura em Economia na Universidade Portucalense
Revisor Oficial de Contas (ROC n.º 1.243)
MBA Executivo - Escola de Gestão do Porto – University of Porto Business School

Experiência profissional: Entre Setembro de 1999 e Maio de 2008, colaborador do departamento de Auditoria da Deloitte & Associados, SROC, S.A. (inicialmente como membro do staff e desde Setembro de 2004 como Manager)
Entre Junho de 2008 e Dezembro de 2010, Senior Manager do departamento de Corporate Finance - Transaction Services da Deloitte Consultores
Entre Janeiro de 2011 e Março de 2013, director financeiro das empresas do Grupo WireCoWorldGroup em Portugal (a)
Desde Abril de 2013, administrador (CFO) do Grupo Mecwide (a)
Administrador da MWIDE, SGPS, S.A., bem como das restantes empresas integrantes do Grupo Mecwide (a)
Gerente das sociedades Toguether We Change Investments, LDA., Virtusai, LDA. e Apparently Relevant, Lda. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)

Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

José Guilherme Barros Silva

Habilitações: 1990-1995 Licenciatura em Administração e Gestão de Empresa, Universidade Católica Portuguesa

Experiência profissional: 1995-1997 In-Charge, Arthur Andersen, SC
1997-2010 Vice-presidente do Conselho de Administração, Detipin – Comércio de Vestuário, S.A. (a)
2004- Vogal do Conselho de Administração, SEF – Serviços de Saúde e Fisioterapia, S.A. (a)
2005-2010 Vogal do Conselho de Administração, Globaljeans – Comércio de Vestuário, S.A. (a)
2005- Vice-presidente do Conselho de Administração, SEF – Serviços de Saúde e Fisioterapia, S.A. (a)
2005-2009 Vice-presidente do Conselho de Administração, AH Business, SGPS, S.A. (a)
2006- Vogal do Conselho de Administração, Fisiofafe, S.A. (a)
2009- Vogal do Conselho de Administração, Clínica de S. Cosme de Gondomar II, Fisioterapia, S.A. (a)
2011- Presidente do Conselho de Administração, GNG – Comércio de Vestuário, S.A. (a)

Outros cargos em exercício:

Vogal do Conselho Fiscal da Altri, SGPS, S.A. (a)

Vogal do Conselho Fiscal da F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2016, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 14.º n.º 7 do Regulamento da CMVM n.º 05/2008

Divulgação de acções e outros título detidos por membros do Conselho de Administração e por Dirigentes, bem como por pessoas com estes estreitamente relacionadas, nos termos do Artigo 248.º B do Código dos Valores Mobiliários, e de transacções sobre os mesmos efectuados no decurso do exercício

Membro do Conselho de Administração	Nº acções detidas em			Nº acções detidas em 31-Dez-2016
	31-Dez-2015	Aquisições	Alienações	
Paulo Jorge dos Santos Fernandes (imputação via ACTIUM CAPITAL - SGPS, S.A)	13.386.332	-	-	13.386.332
João Manuel Matos Borges de Oliveira (imputação via INDAZ, S.A)	15.400.000	-	-	15.400.000
Domingos José Vieira de Matos (imputação via LIVREFLUXO - SGPS, S.A)	12.395.257	-	-	12.395.257
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira	7.719.360	-	-	7.719.360
Ana Rebelo Mendonça (imputação via PROMENDO - SGPS, S.A)	20.488.760	-	-	20.488.760

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E NOTAS ANEXAS



31 de Dezembro de 2016

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

COFINA, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31.12.2016	31.12.2015
ACTIVOS NÃO CORRENTES			
Activos fixos tangíveis	7	3.169.478	4.466.425
Goodwill	6	84.777.180	88.789.577
Activos intangíveis	8	130.544	191.706
Investimentos em associadas	4	3.266.782	3.141.284
Investimentos disponíveis para venda	4	9.080	9.080
Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados	9	-	16.933
Outras dívidas de terceiros	9 e 14	-	350.000
Outros activos não correntes	9 e 15	32.383	1.592.676
Activos por impostos diferidos	10	547.120	1.573.715
Total de activos não correntes		91.932.567	100.131.396
ACTIVOS CORRENTES			
Inventários	11	1.808.928	1.991.290
Clientes	9 e 12	10.223.150	9.712.319
Estado e outros entes públicos	9 e 13	894.477	905.275
Outras dívidas de terceiros	9 e 14	264.777	392.502
Outros activos correntes	9 e 15	7.181.278	7.920.681
Caixa e equivalentes de caixa	9 e 16	9.403.739	8.193.580
Total de activos correntes		29.776.349	29.115.647
TOTAL DO ACTIVO		121.708.916	129.247.043
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	17	25.641.459	25.641.459
Prémios de emissão de ações	17	15.874.835	15.874.835
Reserva legal	17	5.409.144	5.409.144
Reversas de conversão cambial		(594.244)	(1.234.642)
Outras reservas		(24.663.549)	(28.186.288)
Resultado líquido atribuível aos accionistas da Empresa-mãe		4.333.011	5.061.226
Total do capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-mãe		26.000.656	22.565.734
Interesses sem controlo		-	-
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		26.000.656	22.565.734
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Outros empréstimos	9 e 18	33.158.397	49.521.018
Outros credores não correntes	9, 19 e 22	33.929	15.090
Provisões	20	7.790.467	12.485.094
Total de passivos não correntes		40.982.793	62.021.202
PASSIVO CORRENTE			
Outros empréstimos	9 e 18	33.546.302	17.989.994
Fornecedores	9 e 21	8.773.388	12.467.270
Estado e outros entes públicos	9 e 13	3.107.294	3.292.142
Outros credores correntes	9, 19 e 22	1.420.964	2.490.579
Outros passivos correntes	9 e 23	7.877.519	8.420.122
Total de passivos correntes		54.725.467	44.660.107
TOTAL DO PASSIVO		95.708.260	106.681.309
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		121.708.916	129.247.043

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

COFINA, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Vendas	24 e 28	51.137.639	52.848.231
Prestações de serviços	24 e 28	32.964.896	33.802.815
Outros proveitos	24 e 28	15.823.029	14.024.615
Custo das vendas	11	(12.310.113)	(12.757.681)
Fornecimentos e serviços externos	25	(41.440.830)	(41.162.891)
Custos com o pessoal	26	(31.626.594)	(31.493.522)
Amortizações e depreciações	7 e 8	(2.214.577)	(2.892.150)
Provisões e perdas por imparidade	20	(698.758)	57.094
Outros custos		(336.795)	(278.905)
Resultados relativos a empresas associadas	27	(1.992.280)	(931.676)
Custos financeiros	27	(3.215.606)	(3.049.772)
Proveitos financeiros	27	6.443	211.031
Resultado antes de impostos		6.096.454	8.377.189
Impostos sobre o rendimento	10	(1.763.443)	(3.315.963)
Resultado líquido consolidado do exercício		4.333.011	5.061.226
Atribuível a:			
Detentores de capital próprio da Empresa-Mãe		4.333.011	5.061.226
Interesses sem controlo		-	-
Resultados por acção:			
Básico	30	0,04	0,05
Diluído	30	0,04	0,05

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

COFINA, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Resultado líquido consolidado do exercício		4.333.011	5.061.226
Outro rendimento integral:			
Itens que futuramente serão reclassificados para o resultado líquido:			
Diferenças de conversão cambial		640.398	(684.227)
Total do rendimento integral consolidado do exercício		<u>4.973.409</u>	<u>4.376.999</u>
Atribuível a:			
Accionistas da Empresa-Mãe		4.973.409	4.376.999
Interesses sem controlo		-	-

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

COFINA SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Atribuível aos Acionistas da Empresa-Mãe							Interesses sem controlo	Total do Capital próprio
	Capital social	Premios de emissão de ações	Reserva legal	Reservas de conversão cambial	Outras reservas	Resultado líquido	Total		
Saldo em 1 de Janeiro de 2015	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(550.415)	(32.363.232)	6.173.887	20.185.678	90.981	20.276.659
Aplicação do resultado líquido consolidado do exercício de 2014:									
Transferência para reserva legal e resultados transferidos	-	-	-	-	4.122.570	(4.122.570)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(2.051.317)	(2.051.317)	-	(2.051.317)
Variação nas reservas e interesses sem controlo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	54.374	-	54.374	(90.981)	(36.607)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	(684.227)	-	5.061.226	4.376.999	-	4.376.999
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(1.234.642)	(28.186.288)	5.061.226	22.565.734	-	22.565.734
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(1.234.642)	(28.186.288)	5.061.226	22.565.734	-	22.565.734
Aplicação do resultado líquido consolidado do exercício de 2015:									
Transferência para reserva legal e resultados transferidos	-	-	-	-	3.522.739	(3.522.739)	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	(1.538.487)	(1.538.487)	-	(1.538.487)
Rendimento integral do exercício	31	-	-	640.398	-	4.333.011	4.973.409	-	4.973.409
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	(594.244)	(24.663.549)	4.333.011	26.000.656	-	26.000.656

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

COFINA, SGPS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2016	2015
Atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		103.791.687	104.052.860
Pagamentos a fornecedores		(58.610.641)	(52.249.092)
Pagamentos ao pessoal		(32.423.067)	(32.091.439)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à atividade operacional		(809.624)	(778.763)
Pagamento de Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas		(3.972.029)	(1.580.830)
<i>Fluxos gerados pelas atividades operacionais (1)</i>		<u>7.976.326</u>	<u>17.352.736</u>
Atividades de investimento:			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	16	125.000	765.900
Ativos fixos tangíveis		1.275	-
Juros e proveitos similares		1.062	11.381
Dividendos	16	<u>200.000</u>	<u>234.100</u>
		327.337	1.011.381
Pagamentos relativos a:			
Investimentos financeiros	16	(477.450)	(1.575.000)
Ativos intangíveis		(300.298)	(240.693)
Ativos fixos tangíveis		(760.039)	(1.064.218)
Empréstimos concedidos	16	<u>(300.000)</u>	<u>-</u>
<i>Fluxos gerados pelas atividades de investimento (2)</i>		<u>(1.510.450)</u>	<u>(1.868.530)</u>
Atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		<u>1.000.000</u>	<u>5.022.399</u>
		1.000.000	5.022.399
Pagamentos respeitantes a:			
Amortização de contratos de locação financeira		(61.413)	(29.405)
Juros e custos similares		(2.376.452)	(2.935.130)
Dividendos distribuídos	31	(1.538.487)	(2.051.317)
Prestações suplementares	16	(250.000)	-
Empréstimos obtidos		<u>(2.029.365)</u>	<u>(15.223.703)</u>
<i>Fluxos gerados pelas atividades de financiamento (3)</i>		<u>(5.255.717)</u>	<u>(15.217.156)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	16	8.193.580	7.926.530
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)		<u>1.210.159</u>	<u>267.050</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	16	<u>9.403.739</u>	<u>8.193.580</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Cofina, SGPS, S.A. ("Cofina" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, com sede na Rua do General Norton de Matos, 68, r/c no Porto sendo a Empresa-Mãe de um grupo de empresas que se detalha na Nota 4 e designado por "Grupo Cofina", o qual desenvolve a sua actividade na área dos Media, essencialmente dedicado à imprensa escrita, estando as suas acções cotadas em Bolsa de Valores ("Euronext Lisbon").

O Grupo Cofina possui títulos de referência nos segmentos em que se insere, editando os jornais "Correio da Manhã", "Record", "Jornal de Negócios", "Destak", bem como as revistas "Sábado", "TV Guia" e "Flash!", entre outras. Adicionalmente, desde o exercício de 2013, o Grupo Cofina passou a incorporar no seu *portfolio* de actividades o canal Televisivo "CMTV".

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o Grupo Cofina desenvolveu a sua actividade essencialmente em Portugal, possuindo ainda alguns interesses no Brasil, por via do investimento financeiro efectuado na associada Destak Brasil e na subsidiária Adcom Media (Nota 4).

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Cofina são apresentadas em Euros (com arredondamento às unidades), sendo esta a divisa utilizada pelo Grupo nas suas operações e como tal considerada a moeda funcional. As operações das sociedades estrangeiras cuja moeda funcional não seja o Euro são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com a política estabelecida na Nota 2.2.d).

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são como segue:

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, suas subsidiárias e associadas, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2016. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee ("IFRS - IC") ou pelo anterior Standing Interpretation Committee ("SIC"), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa, suas subsidiárias e associadas operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de activos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – Justo valor é determinado com base em preços de mercado activo para idênticos activos/passivos;

Nível 2 – o justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares foram apresentadas trimestralmente, de acordo com a IAS 34 – “Relato Financeiro Intercalar”.

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	1-Fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	1-Fev-15	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em acções: definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de activos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	1-Jan-16	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos accionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

		que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adoptar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.
Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de aquisições de interesses em acordos conjuntos	1-Jan-16	Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – “ <i>Disclosure Initiative</i> ”	1-Jan-16	<p>Esta emenda vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none">• uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas;• uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção;• informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção; e• outra informação na quarta secção.
Emenda à IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis	1-Jan-16	Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de activos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

		intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.
Emenda à IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção	1-Jan-16	Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.
Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas	1-Jan-16	Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas	1-Jan-16	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspectos relacionados com a aplicação da excepção de consolidação por parte de entidades de investimento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, decorrente da adopção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	1-Jan-18	Esta norma insere-se no projecto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	1-Jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transacções de troca directa envolvendo serviços de publicidade.

O Grupo não estima impactos relevantes em resultado da aplicação destas normas.

3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação

IFRS 14 – Activos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adoptem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a activos regulados.
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de activos e passivos para todos os contratos de locação, excepto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de activos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.
Emendas à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de activos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
Emendas à IAS 7 – Demonstração de fluxos de caixa	Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de actividades de financiamento.
Emendas à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.
Emendas à IFRS 2 – Pagamentos com base em acções	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transacções de pagamentos com base em acções que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transacções de pagamentos com base em acções (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transacções com características de liquidação compensada.
Emendas à IFRS 4 – Contratos de seguro	Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Emendas à IAS 40 – Propriedades de investimento	Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do activo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.
IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e adiantamentos	Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Estas normas não foram ainda adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pelo Grupo em 31 de Dezembro de 2016 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2015.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com os IAS/IFRS, o Conselho de Administração do Grupo adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração do Grupo entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

Os princípios de consolidação adoptados pelo Grupo Cofina na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Investimentos financeiros em empresas do Grupo

As empresas em que o Grupo detém controlo, isto é, em que cumulativamente preenche as seguintes condições: i) tem poder sobre a participada; ii) está exposta a, ou tem direito sobre, resultados variáveis por via do seu relacionamento com a participada; e iii) tem capacidade de utilizar o seu poder sobre a participada para afectar o montante dos seus resultados (definição de controlo utilizada pelo Grupo), foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas anexas pelo método de consolidação integral. O capital próprio e o resultado líquido destas empresas correspondente à participação de terceiros nas mesmas, são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração dos resultados consolidada, na rubrica "Interesses sem controlo". As empresas do Grupo incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 4.

Nas concentrações empresariais ocorridas após a data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia - IFRS (1 de Janeiro de 2004), os activos e passivos de cada filial são

identificados ao seu justo valor na data de aquisição conforme estabelecido pela IFRS 3 – “Concentrações de actividades empresariais”, podendo tal mensuração ser concluída num prazo de 12 meses após da data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos e passivos líquidos adquiridos (incluindo passivos contingentes) é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor de activos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como proveito do exercício após reconfirmação do justo valor atribuído aos activos líquidos adquiridos. Os interesses de accionistas sem controlo são apresentados pela respectiva proporção do justo valor dos activos e passivos identificados.

Os resultados das filiais adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua venda, respectivamente.

Sempre que necessário, são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das filiais para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transacções, os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

Nas situações em que o Grupo detenha, em substância, o controlo de outras entidades criadas com um fim específico (“Special Purpose Entities” – SPE’s), ainda que não possua participações de capital directa ou indirectamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral. Em 31 de Dezembro de 2016, não existe este tipo de entidades nas demonstrações financeiras consolidadas anexas.

b) Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (entendendo o Grupo como tal as empresas onde exerce uma influência significativa mas em que não detém o controlo ou o controlo conjunto das mesmas através da participação nas decisões financeiras e operacionais da Empresa - geralmente investimentos representando entre 20% a 50% do capital de uma empresa) são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, os investimentos financeiros em empresas associadas são inicialmente contabilizados pelo custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do exercício. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento, e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos activos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como goodwill e mantidas no valor da rubrica “Investimentos em empresas associadas”. Se essas diferenças forem negativas, após reconfirmação do justo valor atribuído aos activos e passivos, são registadas como proveito do exercício na rubrica “Resultados relativos a empresas associadas”.

É efectuada uma avaliação dos investimentos e empréstimos concedidos a associadas quando existem indícios de que o activo possa estar em imparidade, sendo registadas como custo financeiro na rubrica “Resultados relativos a empresas associadas” as perdas por imparidade que se demonstrem existir. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objecto de reversão.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, excepto quando o Grupo tiver assumido compromissos para com a associada, registando nesses casos uma provisão para fazer face a essas obrigações.

Os ganhos não realizados em transacções com empresas associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o activo transferido esteja em situação de imparidade.

Os investimentos financeiros em empresas associadas encontram-se detalhados na Nota 4.

c) Goodwill

As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas do Grupo (subsidiárias), acrescido do valor dos interesses sem controlo, e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas são registadas na rubrica "Goodwill" e quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados. As diferenças entre o preço de aquisição dos investimentos financeiros em empresas associadas e empresas controladas conjuntamente e o montante atribuído ao justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, quando positivas, são mantidas na rubrica "Investimentos em empresas associadas" e, quando negativas, após uma reavaliação do seu apuramento, são registadas directamente na demonstração dos resultados.

Adicionalmente, as diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em filiais sediadas no estrangeiro e o justo valor dos activos e passivos identificáveis dessas filiais à data da sua aquisição, encontram-se registadas na moeda de reporte dessas filiais, sendo convertidas para a moeda de reporte do Grupo (Euro) à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais geradas nessa conversão são registadas na rubrica de capitais próprios "Reservas de conversão".

O goodwill originado em aquisições anteriores a 1 de Janeiro de 2004 foi mantido pelos valores apresentados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal a essa data, e foram objecto de testes de imparidade nessa data, sendo os impactos desses ajustamentos registados na rubrica "Resultados transitados", em conformidade com as disposições constantes da IFRS 1. No caso de filiais estrangeiras, o goodwill foi reexpresso na moeda funcional de cada filial, retrospectivamente.

O Grupo, numa base de transacção a transacção (para cada concentração de actividades empresariais), optará por mensurar qualquer interesse que não controla na adquirida ou pelo justo valor ou pela parte proporcional do interesse que não controla dos activos líquidos identificáveis da adquirida. Até 1 de Janeiro de 2010, os interesses que não controlam eram valorizados exclusivamente de acordo com a proporção do justo valor dos activos e passivos adquiridos.

O valor dos pagamentos contingentes futuros é reconhecido como passivo no momento da concentração empresarial de acordo com o seu justo valor, sendo que qualquer alteração ao valor reconhecido inicialmente é registada em contrapartida do valor de "Goodwill", mas apenas se ocorrer dentro do período de mensuração (12 meses após a data de aquisição) e se estiver relacionada com eventos anteriores à data de aquisição, caso contrário deverá ser registada por contrapartida de resultados.

Transacções de compra ou venda de interesses em entidades já controladas, sem que tal resulte em perda de controlo são tratadas como transacções entre detentores de capital afectando apenas as rubricas de capital próprio sem que exista impacto na rubrica "Goodwill" ou em resultados.

No momento em que uma transacção de venda gerar uma perda de controlo, deverão ser desreconhecidos os activos e passivos da entidade, e qualquer interesse retido na entidade alienada deverá ser remensurado ao justo valor, e a eventual perda ou ganho apurada com a alienação é registada em resultados.

O valor do goodwill não é amortizado, sendo testado anualmente para verificar se existem perdas por imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa são determinados com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de caixa à qual o activo pertence. Estes cálculos exigem a utilização de pressupostos que são efectuados com base em estimativas de circunstâncias futuras cuja ocorrência poderá vir a ser diferente da estimada. As perdas por imparidade do goodwill constatadas no exercício são registadas na demonstração dos resultados do exercício na rubrica "Provisões e perdas por imparidade". As perdas por imparidade relativas a goodwill não são revertidas.

d) Conversão de demonstrações financeiras de entidades em moeda estrangeira

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Os activos e passivos das demonstrações financeiras de entidades estrangeiras incluídas na consolidação são convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio à data do balanço e os custos e proveitos bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio média verificada no exercício. A diferença cambial resultante é registada nas rubricas de capitais próprios.

O valor do goodwill e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como activos e passivos dessa entidade e transpostos para Euros de acordo com a taxa de câmbio em vigor no final do exercício.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada, a diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração dos resultados como um ganho ou perda na alienação.

As cotações utilizadas na conversão para Euros das empresas associadas estrangeiras foram as seguintes:

	31 de Dezembro de 2016		31 de Dezembro de 2015	
	Final do exercício	Média do exercício	Final do exercício	Média do exercício
Real brasileiro	0,2915	0,2593	0,2319	0,2702

2.3 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pelo Grupo Cofina na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas são os seguintes:

a) Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos fixos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis pelo Grupo e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais o Grupo demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações os custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado (genericamente 3 a 5 anos).

b) Activos fixos tangíveis

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2004 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia), encontram-se registados ao seu "*deemed cost*", o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	2 a 15
Equipamento de transporte	2 a 10
Equipamento administrativo	2 a 10
Outros activos fixos tangíveis	3 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos fixos tangíveis em curso representam activos fixos tangíveis ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes activos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam em condições de serem utilizados.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros proveitos" ou "Outros custos".

c) Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locação financeira se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse e (ii) como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação.

Os activos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis, a correspondente responsabilidade é registada no passivo e os juros incluídos no valor das rendas e a amortização do activo, calculada conforme descrito na Nota 2.3.b), são registados como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

d) Imparidade dos activos, excepto Goodwill

É efectuada uma avaliação de imparidade dos activos do Grupo à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

Quando as perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, deixem de existir, são objecto de reversão. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade". Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

e) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos fixos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

f) Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo médio de aquisição, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

As diferenças entre o custo e o respectivo valor de realização dos inventários, no caso de este ser inferior ao custo, são registadas como custo na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

g) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa do Conselho de Administração a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas pelo Grupo sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

h) Complementos de reforma

Quando existem compromissos de conceder aos empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma por velhice ou invalidez, são constituídas provisões com base em cálculos actuariais efectuados

por entidades especializadas. As responsabilidades actuariais são calculadas de acordo com o "Projected Unit Credit Method" utilizando os pressupostos actuariais e financeiros considerados mais adequados. Em 31 de Dezembro de 2016 não existem quaisquer compromissos associados a complementos de reforma com trabalhadores ou ex-trabalhadores.

i) Instrumentos financeiros

i) Investimentos

Os investimentos detidos pelo Grupo são classificados como segue:

Investimentos registados ao justo valor através de resultados: esta categoria divide-se em duas subcategorias: "Activos financeiros detidos para negociação" e "Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados". Um activo financeiro é classificado nesta categoria se for adquirido com o propósito de ser vendido no curto prazo ou a sua performance e estratégia de investimento sejam analisadas e definidas pelo Conselho de Administração com base no justo valor do activo financeiro. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura. Os activos desta categoria são classificados como activos correntes no caso de serem detidos para negociação ou se for expectável que se realizem num período inferior a 12 meses da data do balanço;

Investimentos detidos até ao vencimento: esta categoria inclui os activos financeiros, não derivados, com reembolsos fixos ou variáveis, que possuem uma maturidade fixada e cuja intenção do Conselho de Administração é a manutenção dos mesmos até à data do seu vencimento;

Investimentos disponíveis para venda: incluem-se aqui os activos financeiros, não derivados, que são designados como disponíveis para venda ou aqueles que não se enquadrem nas categorias anteriores. Esta categoria é incluída nos activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data do balanço.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago incluindo as despesas de transacção, no caso dos investimentos detidos até ao vencimento e investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica "Reservas de justo valor" incluída na rubrica "Outras reservas" até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

ii) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes, de outros devedores e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira consolidada deduzido de eventuais perdas por imparidade

reconhecidas na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas", para que os activos reflectam o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada empresa do Grupo tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verificam atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte; e
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

As perdas por imparidade reconhecidas correspondem à diferença entre o montante escriturado do saldo a receber e o respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial que, nos casos em que se perspetive um recebimento num prazo inferior a um ano, é considerada nula por se considerar imaterial o efeito do desconto.

iii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Sempre que existe direito de cumprimento obrigatório de compensar activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira consolidada pelo seu montante líquido.

iv) Contas a pagar

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

v) Instrumentos derivados

O Grupo utiliza instrumentos derivados na gestão dos seus riscos financeiros como forma de garantir a cobertura desses riscos, não sendo utilizados instrumentos derivados com o objectivo de especulação.

Os critérios utilizados pelo Grupo para classificar os instrumentos derivados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa são os seguintes:

- espera-se que a cobertura seja altamente eficaz ao conseguir a compensação de alterações nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- existe adequada documentação sobre a transacção a ser coberta no início da cobertura; e
- a transacção objecto de cobertura é altamente provável.

Os instrumentos de cobertura de taxa de juro e de câmbio são registados pelo seu justo valor. As alterações de justo valor destes instrumentos são reconhecidas directamente em capitais próprios na rubrica "Reservas de cobertura" incluída na rubrica "Outras reservas" na parte em que essa cobertura se revele eficaz, sendo transferidas para a demonstração dos resultados no mesmo período em que o instrumento objecto de cobertura afecta resultados.

Caso os instrumentos derivados não se enquadrem nos requisitos acima indicados para classificação como instrumentos de cobertura, apesar de inicialmente contratados para esse fim, as variações no seu justo valor são reconhecidas directamente na demonstração dos resultados.

A contabilização de cobertura de instrumentos derivados é descontinuada quando o instrumento se vence ou é vendido. Nas situações em que o instrumento derivado deixe de ser qualificado como instrumento de cobertura, as diferenças de justo valor acumuladas até então, que se encontram registadas em capital próprio na rubrica "Reservas de cobertura", são transferidas para resultados do período, ou adicionadas ao valor contabilístico do activo a que as transacções objecto de cobertura deram origem, e as reavaliações subsequentes são registadas directamente nas rubricas da demonstração dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados separados nas situações em que os riscos e características não estejam intimamente relacionados com os contratos de acolhimento e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registadas na demonstração dos resultados.

vi) Classificação de passivos financeiros e instrumentos de capital próprio

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transacção, independentemente da forma legal que assumam. São considerados instrumentos de capital próprio os que evidenciam um interesse residual nos activos do Grupo após dedução dos passivos, sendo registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão.

vii) Acções próprias

As acções próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como um abatimento ao capital próprio. Os ganhos e perdas inerentes à alienação das acções próprias são registados em "Outras reservas".

viii) Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Empréstimos bancários".

j) Activos e passivos contingentes

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Grupo, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

k) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local e sede de cada empresa.

As empresas sedeadas em Portugal incluídas no perímetro de consolidação do Grupo Cofina pelo método integral são tributadas segundo o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, sendo a Cofina a sociedade dominante do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

l) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para o Grupo e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

As vendas de revistas e de jornais são registadas no período em que as publicações são distribuídas, sendo os jornais diários e as revistas semanais, mensais ou bimensais. As devoluções das publicações não vendidas são registadas como uma redução dos proveitos anteriormente registados, no período a que dizem respeito. Os proveitos resultantes da subscrição de revistas e jornais (assinaturas) são diferidos ao longo do período de subscrição (regra geral um ano).

As prestações de serviços que respeitam à venda de espaço publicitário nas publicações do Grupo são registadas no período em que a publicidade é publicada. O desconto de quantidade concedido relativo à venda de espaço publicitário é registado no período a que respeita como dedução ao valor bruto das prestações de serviços.

As prestações de serviços relativas aos direitos de distribuição de transmissões televisivas são registadas no período a que os mesmos dizem respeito.

As prestações de serviços relacionadas com a actividade de impressão gráfica são reconhecidas no período em que o serviço é prestado.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas "Outros activos correntes" e "Outros passivos correntes".

m) Saldos e transacções expressos em moeda estrangeira

Todos os activos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando as taxas de câmbio oficiais vigentes à data de balanço. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transacções e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, foram registadas como proveitos e custos na demonstração dos resultados do exercício.

n) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras do Grupo. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

o) Informação por segmentos

Em cada exercício são identificados os segmentos relatáveis aplicáveis ao Grupo mais adequados tendo por base a organização interna do Grupo para efeitos de gestão.

A informação relativa ao rédito ao nível dos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 32.

p) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração consolidada dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. O Grupo classifica na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos tangíveis).

q) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade do goodwill;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Realização de activos por impostos diferidos; e
- Vidas úteis dos activos tangíveis e intangíveis.

r) Política de gestão de risco

O Grupo Cofina encontra-se exposto basicamente a (i) riscos de mercado, (ii) riscos de crédito e (iii) riscos de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco da Cofina é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável.

Os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A., sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pelos administradores e directores de cada uma das empresas subsidiárias.

(i) Risco de mercado

Revestem-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de câmbio, taxa de juro, risco de mercado e risco de preço.

a. Taxa de câmbio

O impacto nas demonstrações financeiras das variações nas taxas de câmbio é reduzido, na medida em que a maior parte dos fluxos operacionais são contratados em Euros. O Grupo está apenas exposto ao risco de taxa de câmbio nas transacções em Real brasileiro, relativas à participação na associada Destak Brasil – Empreendimentos e Participações, S.A. registada pelo método de equivalência patrimonial, e na Adcom Media – Anúncios e Publicidade S.A., empresa consolidada pelo método integral. Deste modo, o Conselho de Administração do Grupo entende que eventuais alterações da taxa de câmbio não terão um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

Pontualmente e sempre que necessário o Grupo procura efectuar uma cobertura da sua exposição à variabilidade da taxa de câmbio através da contratação de instrumentos financeiros derivados, considerando eventuais transacções com entidades não residentes e fixadas em moeda diferente de Euro, em que a variação de taxa de câmbio possa ter um impacto relevante sobre a performance do Grupo, sempre que tal seja aplicável e considerado necessário para reduzir a volatilidade dos seus resultados.

b. Taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento do Grupo indexado a taxas variáveis, que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

O Grupo utiliza instrumentos derivados ou transacções semelhantes para efeitos de cobertura de riscos de taxas de juro consideradas significantes. Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta; e

- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo dos fundos considerado no plano de negócios do Grupo.

Uma vez que a totalidade do endividamento da Cofina se encontra indexado a taxas variáveis, são utilizados *swaps* de taxa de juro, quando tal é considerado necessário, como forma de protecção contra as variações dos fluxos de caixa futuros associados aos pagamentos de juros. Os *swaps* de taxa de juro contratados têm o efeito económico de converter os respectivos empréstimos associados a taxas variáveis para taxas fixas. Ao abrigo destes contratos o Grupo acorda com terceiras partes (Bancos) a troca, em períodos de tempo pré-determinados, da diferença entre o montante de juros calculados à taxa fixa contratada e à taxa variável da altura da refixação, com referência aos respectivos montantesacionais acordados.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política do Grupo privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a Cofina solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, o Grupo utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalentes à data da demonstração da posição financeira consolidada. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração do Grupo Cofina aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

(ii) Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua actividade operacional e de tesouraria. O risco de crédito refere-se ao risco da contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, tal resultando numa perda para o Grupo.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base regular, tendo em consideração as condições correntes de conjuntura económica e a situação específica do crédito de cada uma das empresas, sendo adoptados procedimentos correctivos sempre que tal se julgue conveniente.

O Grupo não possui risco de crédito significativo concentrado em nenhum cliente ou grupo de clientes em particular ou com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por um elevado número de clientes, diferentes áreas de negócio e áreas geográficas.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados tendo em consideração (i) o perfil de risco do cliente, (ii) o prazo médio de recebimento, e (iii) as condições financeiras do cliente.

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas de imparidade para cobranças duvidosas estimadas pelo Grupo, estando portanto ao justo valor.

(iii) Risco de liquidez

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que o Grupo tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

O Grupo define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos necessários no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de toda as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

Em 31 de Dezembro de 2016 as demonstrações financeiras consolidadas evidenciam que os activos correntes são inferiores aos passivos correntes em aproximadamente 25 milhões de Euros. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Grupo que, com base nas linhas de crédito disponíveis (Nota 18) no valor de, aproximadamente, 55 milhões de Euros, bem como na expectativa de libertação de fluxos de caixa operacionais no próximo exercício, este diferencial encontra-se devidamente mitigado.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores.

4. INVESTIMENTOS

Perímetro de consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2016, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação	Actividade
<u>Empresa mãe:</u>			
Cofina, SGPS, S.A.	Porto		Sociedade gestora de participações sociais
<u>Grupo Cofina Media</u>			
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media")	Lisboa	100,00%	Publicação de jornais, revistas, emissor de transmissões televisivas, produção e criação de sites para desenvolvimento de negócios online e promoção e organização de eventos.
Grafedisport – Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Grafedisport")	Lisboa	100,00%	Impressão de jornais
Adcom Media – Anúncios e Publicidade S.A. (Adcom Media")	São Paulo, Brasil	100,00%	Prestação de serviços de comunicação e publicidade

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Estas filiais foram incluídas na consolidação do Grupo Cofina pelo método de consolidação integral, conforme indicado na Nota 2.2.a).

Investimentos em empresa associadas

As empresas associadas, respectivas sedes, proporção do capital detido e actividade desenvolvida em 31 de Dezembro de 2016 são como segue:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva de participação		Actividade
		Directa	Indirecta	
VASP – Sociedade de Transportes e Distribuições, Lda. ("VASP")	Lisboa	33,33%	-	Distribuição de publicações
Destak Brasil – Empreendimentos e Participações, S.A. ("Destak Brasil")	São Paulo, Brasil	29,90%	-	Sociedade gestora de participações sociais
Mercados Globais – Publicação de Conteúdos, Lda ("Mercados Globais").	V.N.Gaia	50%	-	Prestação de serviços de gestão e dinamização de um fórum financeiro na internet
A Nossa Aposta – Jogos e Apostas On-line, S.A. ("A Nossa Aposta").	V.N.Gaia	40%	-	Actividade de jogos e apostas on-line

As empresas associadas VASP, Destak Brasil e A Nossa Aposta foram incluídas na consolidação do Grupo Cofina pelo método de equivalência patrimonial, conforme indicado na Nota 2.2.b). A empresa Mercados Globais é registada ao custo deduzido de perdas por imparidade.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a informação financeira resumida das empresas associadas ao Grupo pode ser analisada como se segue:

	31.12.2016			31.12.2015	
	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)
Activo não corrente	13.918.491	1.856.610	312.203	14.494.314	1.323.702
Activo corrente	23.999.407	3.054.470	428.620	19.888.055	3.153.290
Passivos não correntes	732.473	9.993	-	921.283	115.950
Passivos correntes	27.964.017	6.248.244	384.563	24.337.236	5.103.863
Capital próprio	9.221.408	(1.347.156)	356.260	9.123.850	(742.820)

	31.12.2016			31.12.2015	
	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)	A Nossa Aposta	VASP (Contas consolidadas)	Destak Brasil (Contas Consolidadas)
Volume de negócios	207.143.664	9.146.387	-	207.180.227	10.893.667
Outros rendimento operacionais	251.713	244.772	-	448.842	-
Gastos operacionais	(205.763.756)	(9.973.274)	(390.666)	(205.895.272)	(12.214.412)
Gastos de depreciação e amortização	(686.417)	(24.372)	(1.910)	(698.621)	(29.297)
Resultados financeiros	(12.803)	75.971	-	(50.164)	(230.297)
Imposto sobre o rendimento	(305.790)	162.727	(1.164)	(317.628)	517.393
Resultado líquido do exercício	626.611	(367.788)	(393.740)	667.384	(1.062.946)

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no valor dos investimentos em associadas e nas provisões para investimentos financeiros, foi o seguinte:

	31/12/2016				31/12/2015		
	Destak Brasil		A Nossa	Total	Destak Brasil		Total
	VASP	Empreendimentos	Aposta		VASP	Empreendimentos	
Investimentos em associadas							
Saldo em 1 de Janeiro	3.041.284	100.000	-	3.141.284	3.792.565	67.842	3.860.407
Constituições durante o exercício	-	-	225.000	225.000	-	-	-
Alienações	-	-	(125.000)	(125.000)	-	-	-
Prestações suplementares / Empréstimos de financiamento	-	300.000	250.000	550.000	-	100.000	100.000
Constituição/(reversão) de perdas por imparidade	-	(400.000)	-	(400.000)	-	-	-
Equivalência patrimonial							
Efeito em ganhos e perdas relativos a associadas (Nota 27)	232.519	-	(157.021)	75.498	243.212	(1.174.888)	(931.676)
Redução capital /Dividendos distribuídos	(200.000)	-	-	(200.000)	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Outros movimentos	-	-	-	-	5.507	-	5.507
Reclassificação para provisões	-	-	-	-	-	1.107.046	1.107.046
Saldo final	3.073.803	-	192.979	3.266.782	3.041.284	100.000	3.141.284

Destak Brasil Empreendimentos

31-12-2016	31-12-2015
------------	------------

Provisões

Saldo em 1 de Janeiro	1.107.046	-
Reclassificação de investimentos financeiros	-	1.107.046
Equivalência patrimonial		
Efeito em ganhos e perdas relativos a associadas (Nota 27)	1.667.778	-
Provisões para Investimentos Financeiros	-	-
Saldo final (Nota 20)	2.774.824	1.107.046

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Investimentos em empresas associadas" pode ser detalhada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Investimento financeiro		
VASP	3.073.803	3.041.284
Destak Empreendimentos	-	-
A Nossa Aposta	-	-
Mercados Globais - Publicação de Conteúdos, Lda.	72.000	72.000
	<u>3.145.803</u>	<u>3.113.284</u>
Perdas por imparidade acumuladas em investimentos em associadas (Nota 20)	(72.000)	(72.000)
	<u>3.073.803</u>	<u>3.041.284</u>
Prestações suplementares		
A Nossa Aposta	250.000	-
Efeito do Método de Equivalência patrimonial	(57.021)	-
Empréstimos de financiamento		
Destak Empreendimentos	400.000	100.000
Perdas por imparidade acumuladas em empréstimos de financiamento (Nota 20)	(400.000)	-
	<u>3.266.782</u>	<u>3.141.284</u>

Investimentos disponíveis para venda

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o Grupo possui investimentos disponíveis para venda correspondentes a participações minoritárias em empresas não cotadas para as quais foram registadas perdas por imparidade (Nota 20), apresentando naquelas datas um valor líquido de 9.080 Euros. Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o valor total dos investimentos financeiros para os quais foram constituídos ajustamentos de igual montante ascende a 244.439 Euros (Nota 20).

5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Não ocorreram alterações no perímetro de consolidação durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2015.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foi constituída a sociedade "A Nossa Aposta", tendo o Grupo, à data da constituição, uma participação no capital social dessa sociedade de 90%. Decorrente da alienação, no final de 2016, de 50% do capital social daquela empresa, a mesma passou a figurar no perímetro de consolidação do Grupo como empresa associada. Os impactos da entrada e saída desta sociedade no perímetro de consolidação não foram materiais.

6. GOODWILL

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no goodwill e nas respectivas perdas por imparidade, foi o seguinte:

	31.12.2016	31.12.2015
Saldo em 1 de Janeiro	88.789.577	89.316.685
Perdas por imparidade (Nota 20)	(4.412.104)	-
Variação cambial	399.707	(527.108)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>84.777.180</u>	<u>88.789.577</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a variação ocorrida na rubrica "Goodwill" deve-se (i) à variação cambial no exercício findo naquela data do goodwill apurado na subsidiária Adcom Media (Jornais - Brasil) e à (ii) perda por imparidade registada no goodwill dos segmentos Revistas e Jornais - Brasil.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 a variação ocorrida na rubrica "Goodwill" deve-se à variação cambial no exercício findo naquela data do goodwill apurado na subsidiária Adcom Media (Jornais - Brasil).

A partir do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, e na sequência de um processo de reorganização interna do Grupo Cofina que culminou com as fusões concluídas no exercício de 2015, diversas subsidiárias foram objecto de incorporação por fusão na Cofina Media, S.A. (Nota 4). Desta forma, a alocação do Goodwill passou a ser apresentada em função dos segmentos geradores de caixa em vez de por subsidiárias, dado que estas foram extintas por fusão. Estes segmentos são os mais pequenos grupos identificáveis de activos geradores de influxos de caixa e em larga medida são independentes dos influxos de caixa de outros activos ou grupos de activos. Assim o Goodwill encontra-se detalhado por segmentos como segue:

- i. Revistas: constituído essencialmente pela subsidiária, entretanto objecto de fusão na Cofina Media, S.A. - Edirevistas - Sociedade Editorial, S.A. cujas principais publicações se referem à "TV Guia", "Flash", "Vogue" e "Máxima".
- ii. Jornais-Portugal: constituído essencialmente pelas empresas, entretanto objecto de fusão na Cofina Media, S.A. - Presselivre - Imprensa Livre, S.A., Web Works - Desenvolvimento de Aplicações para Internet, S.A., Metronews - Publicações, S.A. e Transjornal - Edição de Publicações, S.A., cujas principais publicações se referem aos jornais "Correio da Manhã", "Destak", à revista "Sábado" e ao website "Empregos On-line"; e
- iii. Jornais-Brasil: constituído essencialmente pela Adcom Media - Anúncios e Publicidade, S.A. - entidade cuja actividade está relacionada com o jornal gratuito "Destak Brasil" publicado no Brasil.
- iv. Impressão gráfica: constituído pela "Grafedisport - Impressão e Artes Gráficas, S.A.", que presta serviços de impressão gráfica para o sector dos "media".

Desta forma, em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a rubrica 'Goodwill' tinha a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
Jornais	82.875.916	84.431.971
Jornais - Portugal	80.969.457	80.969.457
Jornais - Brasil	-	1.556.055
Impressão Gráfica	1.906.459	1.906.459
Revistas	1.901.264	4.357.606
	<u>84.777.180</u>	<u>88.789.577</u>

São efectuados testes de imparidade ao goodwill numa base anual e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperado. Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade. A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, foram reconhecidas perdas por imparidade relativamente ao Goodwill gerado nos segmentos de (i) Revistas, no montante total de 2.456.342 Euros e (ii) Jornais - Brasil, no montante total de 1.955.762 Euros.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, não foram reconhecidas perdas por imparidade em qualquer um dos segmentos de negócio.

As análises de imparidade do goodwill são efectuadas utilizando o método “discounted cash-flow”, tendo como base as projecções financeiras de cash-flow a seis anos de cada unidade geradora de caixa e considerando uma perpetuidade a partir do sexto ano (uma vez que é entendimento do Conselho de Administração ser este o período mais adequado face à natureza cíclica das operações do Grupo).

As projecções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da actividade das unidades geradoras de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que reflectem a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência do Grupo.

As taxas de desconto utilizadas reflectem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Cofina (atendendo que o mesmo é comum aos vários segmentos), bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um activo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações portuguesas ou brasileiras a dez anos, conforme o mercado em causa. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração.

Nas análises de imparidade efectuadas em 31 de Dezembro de 2016, as principais alterações face à experiência passada são como segue:

- diminuição da taxa de desconto para o mercado nacional e brasileiro;
- redução das receitas e resultados operacionais estimadas para o período de projecção, nomeadamente no segmento Revistas e Jornais – Brasil pela evolução negativa das perspectivas do Grupo nestes dois segmentos de negócio.

Testes de imparidade do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016:

Jornais - Portugal:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras dos Jornais vendidos em Portugal para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 6,97% (7,67% em 31 de Dezembro de 2015) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2015).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Circulação: foi estimado um crescimento médio anual da circulação de jornais de 0,7%, ao longo do período explícito de projecção;
- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento média anual negativa ao longo do período de projecção de 4,5%;
- Quota de mercado de publicidade: foi estimada a manutenção da quota de mercado idêntica à verificada em 2016, ao longo do restante período das projecções;
- *Portfolio*: foi estimada a manutenção das actuais publicações de jornais (Correio da Manhã, revista Sábado, Destak).

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções não geraria perdas por imparidade materialmente relevantes, em 31 de Dezembro de 2016;
- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não geraria perdas por imparidade materialmente relevantes, em 31 de Dezembro de 2016.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Jornais - Brasil:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras dos Jornais vendidos no Brasil ("Destak Brasil") para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 17,6% (19,29% em 31 de Dezembro de 2015) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 1,5% (tal como em 2015).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Volume de negócios: foi considerada uma taxa de crescimento média anual ao longo do período de projecção de 1,6%;

Dado que o valor do Goodwill deste segmento, após o registo da perda por imparidade, é nulo, o Grupo não efectuou análises de sensibilidade.

Impressão gráfica:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras dos serviços de impressão para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 6,97% (7,67% em 31 de Dezembro de 2015) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2015).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Volume de negócios: foi estimado um crescimento médio anual de 0,7% ao longo do período explícito de projecção;

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2016;

- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade não implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade em 31 de Dezembro de 2016.

Revistas:

O valor recuperável desta unidade geradora de caixa foi determinado considerando as projecções financeiras das Revistas para um período de seis anos, uma taxa de desconto de 6,97% (7,67% em 31 de Dezembro de 2015) e uma taxa de crescimento na perpetuidade de 2,0% (tal como em 2015).

Os principais pressupostos de actividade considerados foram os seguintes:

- Circulação: foi estimado um crescimento médio anual negativo da circulação de revistas, no período de projecção, de 6%;

- Mercado publicitário: foi considerada uma taxa composta de crescimento média anual negativa ao longo do período de projecção de 3,5%;

- Quota de mercado de publicidade: foi estimada a manutenção da quota de mercado idêntica à verificada em 2016, ao longo do restante período das projecções;

- *Portfolio*: foi estimada a manutenção das actuais publicações de Revistas (TV Guia, Vogue, Máxima e Flash, sendo que esta última publicação actualmente existe apenas em suporte digital).

A Empresa fez análises de sensibilidade, como segue:

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

- um aumento de 0,25% no pressuposto da taxa de desconto ao longo dos anos das projecções implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade adicional, em 31 de Dezembro de 2016, no montante de, aproximadamente, 100.000 Euros;

- uma redução de 0,5% no pressuposto da taxa de crescimento na perpetuidade implicaria a necessidade de registar uma perda por imparidade adicional, em 31 de Dezembro de 2016, no montante de, aproximadamente, 150.000 Euros.

A quantificação dos pressupostos acima referidos foi efectuada tendo por base dados históricos bem como a experiência do Conselho de Administração do Grupo. Contudo, tais pressupostos poderão ser afectados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Em resultado das análises de imparidade efectuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Conselho de Administração concluiu que não existem perdas por imparidade adicionais a reconhecer. É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável das unidades geradoras de caixa, não implicará, em todos os aspectos materialmente relevantes, a imparidade do respectivo goodwill.

7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no valor dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2016							
	Ativo bruto							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	48.994	4.213.246	23.538.696	794.496	8.489.042	1.501.605	-	38.586.079
Aumentos	-	6.949	394.050	-	88.579	29.540	99.720	618.838
Alienações	-	-	(2.873)	(34.561)	(2.315)	-	-	(39.749)
Transferências e abates	-	57.378	-	-	(100.656)	42.342	(99.720)	(100.656)
Saldo final	48.994	4.277.573	23.929.873	759.935	8.474.660	1.573.487	-	39.064.512

	2016							
	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	-	2.032.520	21.780.064	735.144	8.242.304	1.329.622	-	34.119.654
Aumentos	-	447.089	1.229.096	23.306	137.557	72.223	-	1.909.271
Alienações	-	-	(1.149)	(30.436)	(1.650)	-	-	(33.235)
Transferências e abates	-	-	-	-	(100.656)	-	-	(100.656)
Saldo final	-	2.479.609	23.008.011	728.014	8.277.555	1.401.845	-	35.895.034
	48.994	1.797.964	921.862	31.921	197.095	171.642	-	3.169.478

	2015							
	Ativo bruto							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	48.994	4.172.695	23.061.529	796.251	8.105.372	1.434.408	-	37.619.249
Aumentos	-	40.551	478.046	60.336	386.150	-	-	965.083
Alienações	-	-	(879)	(55.268)	(2.480)	-	-	(58.627)
Transferências e abates	-	-	-	(6.823)	-	67.197	-	60.374
Saldo final	48.994	4.213.246	23.538.696	794.496	8.489.042	1.501.605	-	38.586.079

	2015							
	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas							
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
Saldo inicial	-	1.598.889	20.333.468	758.409	7.788.986	1.256.031	-	31.735.783
Aumentos	-	433.631	1.446.949	32.003	453.318	75.287	-	2.441.188
Alienações	-	-	(353)	(55.268)	-	(1.696)	-	(57.317)
Saldo final	-	2.032.520	21.780.064	735.144	8.242.304	1.329.622	-	34.119.654
	48.994	2.180.726	1.758.632	59.352	246.738	171.983	-	4.466.425

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o valor líquido dos activos fixos tangíveis adquiridos em regime de locação financeira pode ser detalhado como segue:

	31.12.2016			31.12.2015		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	186.081	104.121	81.961	86.270	57.371	28.899
	<u>186.081</u>	<u>104.121</u>	<u>81.961</u>	<u>86.270</u>	<u>57.371</u>	<u>28.899</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 não existiam activos fixos tangíveis dados como garantia de empréstimos contraídos, nem se encontravam capitalizados aos activos fixos tangíveis quaisquer juros.

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2016				
	Ativo bruto				
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.688.923	33.180	5.852.792
Aumentos	-	-	175.047	69.097	244.144
Transferências, regularizações e abates	-	-	83.625	(83.625)	-
Saldo final	<u>760.599</u>	<u>370.090</u>	<u>4.947.595</u>	<u>18.652</u>	<u>6.096.936</u>

	2016				
	Amortizações acumuladas				
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros activos intangíveis	Software	Activos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.599	370.090	4.530.397	-	5.661.086
Aumentos	-	-	305.306	-	305.306
Saldo final	<u>760.599</u>	<u>370.090</u>	<u>4.835.703</u>	-	<u>5.966.392</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>111.892</u>	<u>18.652</u>	<u>130.544</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

	2015				
	Ativo bruto				
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros ativos intangíveis	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.559	356.407	4.547.995	34.200	5.699.161
Aumentos	-	13.683	139.908	-	153.591
Transferências, regularizações e abates	-	-	1.020	(1.020)	-
Saldo final	760.559	370.090	4.688.923	33.180	5.852.752

	2015				
	Amortizações acumuladas				
	Propriedade industrial e outros direitos	Outros ativos intangíveis	Software	Ativos intangíveis em curso	Total
Saldo inicial	760.559	342.724	4.106.801	-	5.210.084
Aumentos	-	27.366	423.596	-	450.962
Saldo final	760.559	370.090	4.530.397	-	5.661.046
	-	-	158.526	33.180	191.706

9. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2, foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2016	Empréstimos e contas a receber	Activos registados a justo valor através de resultados	Sub-total	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos não correntes					
Outros activos não correntes	32.383	-	32.383	-	32.383
	32.383	-	32.383	-	32.383
Activos correntes					
Clientes	10.223.150	-	10.223.150	-	10.223.150
Estado e outros entes públicos	-	-	-	894.477	894.477
Outras dívidas de terceiros	264.777	-	264.777	-	264.777
Outros activos correntes	-	-	-	7.181.278	7.181.278
Caixa e equivalentes de caixa	9.403.739	-	9.403.739	-	9.403.739
	19.891.666	-	19.891.666	8.075.755	27.967.421
	19.924.049	-	19.924.049	8.075.755	27.999.804
31 de Dezembro de 2015					
Activos não correntes					
Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados	-	16.933	16.933	-	16.933
Outras dívidas de terceiros	350.000	-	350.000	-	350.000
Outros activos não correntes	1.592.676	-	1.592.676	-	1.592.676
	1.942.676	16.933	1.959.609	-	1.959.609
Activos correntes					
Clientes	9.712.319	-	9.712.319	-	9.712.319
Estado e outros entes públicos	-	-	-	905.275	905.275
Outras dívidas de terceiros	392.502	-	392.502	-	392.502
Outros activos correntes	-	-	-	7.920.681	7.920.681
Caixa e equivalentes de caixa	8.193.580	-	8.193.580	-	8.193.580
	18.298.401	-	18.298.401	8.825.956	27.124.357
	20.241.077	16.933	20.258.010	8.825.956	29.083.966

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros

<u>31 de Dezembro de 2016</u>	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	33.158.397	33.158.397	-	33.158.397
Outros credores não correntes	33.929	33.929	-	33.929
	<u>33.192.326</u>	<u>33.192.326</u>	<u>-</u>	<u>33.192.326</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	33.546.302	33.546.302	-	33.546.302
Fornecedores	8.773.388	8.773.388	-	8.773.388
Estado e outros entes públicos	-	-	3.107.294	3.107.294
Outros credores correntes	1.420.964	1.420.964	-	1.420.964
Outros passivos correntes	-	-	7.877.519	7.877.519
	<u>43.740.654</u>	<u>43.740.654</u>	<u>10.984.813</u>	<u>54.725.467</u>
	<u>76.932.980</u>	<u>76.932.980</u>	<u>10.984.813</u>	<u>87.917.793</u>
<u>31 de Dezembro de 2015</u>	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Sub-total	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	49.521.018	49.521.018	-	49.521.018
Outros credores não correntes	15.090	15.090	-	15.090
	<u>49.536.108</u>	<u>49.536.108</u>	<u>-</u>	<u>49.536.108</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	17.989.994	17.989.994	-	17.989.994
Fornecedores	12.467.270	12.467.270	-	12.467.270
Estado e outros entes públicos	-	-	3.292.142	3.292.142
Outros credores correntes	2.490.579	2.490.579	-	2.490.579
Outros passivos correntes	-	-	8.420.122	8.420.122
	<u>32.947.843</u>	<u>32.947.843</u>	<u>11.712.264</u>	<u>44.660.107</u>
	<u>82.483.951</u>	<u>82.483.951</u>	<u>11.712.264</u>	<u>94.196.215</u>

Instrumentos financeiros reconhecidos a justo valor

O quadro abaixo detalha os instrumentos financeiros que são mensurados a justo valor após o reconhecimento inicial, agrupados em 3 níveis de acordo com a possibilidade de observar no mercado o seu justo valor:

Nível 1: o justo valor é determinado com base em preços de mercado activo;

Nível 2: o justo valor é determinado com base em técnicas de avaliação. Os principais inputs dos modelos de avaliação são observáveis no mercado;

Nível 3: o justo valor é determinado com base em modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

	31.12.2016			31.12.2015		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros mensurados a justo valor	-	-	-	-	-	-
Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados	-	-	-	16.933	-	-

10. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais das empresas do Grupo Cofina dos anos de 2013 a 2016 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

A Cofina encabeça um grupo de empresas (Grupo Cofina) que são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades ("RETGS").

O movimento ocorrido nos activos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 foi como segue:

	Activos por impostos diferidos	
	2016	2015
Saldo inicial	1.573.715	2.578.268
Efeitos na demonstração dos resultados:		
Aumento/(Utilização) de prejuízos fiscais reportáveis	(1.038.921)	(825.990)
Aumento/(Redução) de provisões não aceites para efeitos fiscais	12.326	(31.723)
Diferenças temporárias nos activos entre a sua base contabilística e fiscal	-	(777)
Crédito fiscal ao investimento	-	(146.063)
Saldo final	547.120	1.573.715

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 não existem situações geradoras de passivos por impostos diferidos.

O detalhe dos activos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente	264.474	252.148
Prejuízos fiscais reportáveis	282.646	1.321.567
	547.120	1.573.715

De acordo com as declarações fiscais das empresas que registam activos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais, em 31 de Dezembro de 2016, os mesmos eram reportáveis como segue:

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Gerados em 2014	1.345.933	2026
	1.345.933	

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 são detalhados como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
<u>Imposto corrente</u>	<u>736.848</u>	<u>2.311.410</u>
Estimativa de imposto do exercício	1.300.416	1.432.978
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto de exercícios anteriores	(306.107)	(221.568)
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	(1.007.461)	-
Provisão para processos fiscais (Nota 20)	750.000	1.100.000
<u>Imposto diferido</u>	<u>1.026.595</u>	<u>1.004.553</u>
Provisões e perdas por imparidade de activos não aceites fiscalmente	(12.326)	31.723
Constituição/reversão de AID por prejuízos fiscais reportáveis	1.038.921	825.990
Crédito fiscal ao investimento	-	146.063
Diferenças temporárias nos activos entre a sua base contabilística e fiscal	-	777
	<u>1.763.443</u>	<u>3.315.963</u>

A rubrica "Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores" diz respeito a uma devolução de IRC de 2011.

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Resultado antes de impostos	6.096.454	8.377.189
Taxa de imposto (incluindo taxa máxima de derrama)	22,50%	22,50%
	<u>1.371.702</u>	<u>1.884.868</u>
Restituição de impostos	(1.007.461)	-
Correcção das estimativas de imposto de exercícios anteriores	(306.107)	(221.568)
Provisão para processos fiscais (Nota 20)	750.000	1.100.000
Derrama estadual	254.638	147.330
Tributação autónoma	318.870	244.655
Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial /		
Perdas por imparidades em investimentos financeiros	448.263	(6.126)
Imparidade do Goodwill	992.723	-
Reversão de provisões	(900.000)	-
Outros efeitos	(159.185)	166.804
Imposto sobre o rendimento	<u>1.763.443</u>	<u>3.315.963</u>

11. INVENTÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Inventários" tinha a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.856.965	2.039.327
Perdas por imparidade acumuladas em inventários (Nota 20)	(48.037)	(48.037)
	<u>1.808.928</u>	<u>1.991.290</u>

Os inventários correspondem essencialmente a papel usado na impressão de jornais e revistas.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O cálculo do custo das vendas dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Inventários iniciais	2.039.327	1.920.929
Compras	12.127.751	12.876.079
Inventários finais	(1.856.965)	(2.039.327)
	<u>12.310.113</u>	<u>12.757.681</u>

12. CLIENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
Clientes, conta corrente	10.223.150	9.712.319
Clientes de cobrança duvidosa	1.668.901	2.699.464
	<u>11.892.051</u>	<u>12.411.783</u>
Perdas por imparidade acumuladas em clientes (Nota 20)	(1.668.901)	(2.699.464)
	<u>10.223.150</u>	<u>9.712.319</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível antes de mais às contas a receber da sua actividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas. O Grupo regista perdas por imparidade para os saldos de clientes vencidos há mais de 180 dias. O Conselho de Administração entende que os valores contabilísticos das contas a receber se aproximam do seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, a antiguidade dos saldos de clientes pode ser analisada (por segmento de negócio) como segue:

	Clientes					
	31.12.2016			31.12.2015		
	Jornais	Revistas	Total	Jornais	Revistas	Total
Não vencido	5.373.615	710.596	6.084.211	5.205.920	717.716	5.923.636
Vencido mas sem registo de imparidade						
0 - 90 dias	285.998	293.250	579.248	1.989.985	376.695	2.366.680
90 - 180 dias	1.535.478	42.363	1.577.841	255.345	18.577	273.922
180 - 360 dias	715.620	17.608	733.228	71.251	22.580	93.831
+ 360 dias	536.869	26.052	562.921	383.187	8.731	391.918
	<u>3.073.965</u>	<u>379.273</u>	<u>3.453.238</u>	<u>2.699.768</u>	<u>426.583</u>	<u>3.126.351</u>
Saldos de permutas						
Sem imparidade	605.020	80.681	685.701	574.018	88.314	662.332
Total	<u>9.052.600</u>	<u>1.170.550</u>	<u>10.223.150</u>	<u>8.479.706</u>	<u>1.232.613</u>	<u>9.712.319</u>

A parcela "Saldos de permutas" corresponde a valores a receber em regime de permuta, relativamente aos quais existem igualmente contas a pagar registadas na rubrica "Fornecedores" (Nota 21).

Para os valores vencidos que não apresentam imparidade, o Grupo considera não ter havido deterioração da qualidade creditícia da contraparte, pelo que não se encontram em risco de incobrabilidade.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2016 e relativamente aos saldos com antiguidade superior a 180 dias, uma parcela significativa do saldo em aberto, no valor de 1,2 milhões de Euros que corresponde a, aproximadamente 90% do saldo com aquela antiguidade, diz respeito a contas a receber da parte relacionada Destak Brasil – Editora.

O prazo médio de crédito concedido aos clientes varia em função do tipo de venda / serviço prestado. De acordo com o procedimento definido com a empresa de distribuição, os valores relativos à distribuição de publicações são cobrados na data da factura. Relativamente às prestações de serviços (essencialmente publicidade) é concedido um período de crédito entre 15 e 60 dias (estes prazos mantiveram-se inalterados face ao exercício de 2015). O Grupo não cobra quaisquer encargos de juros enquanto os prazos de pagamento definidos estejam a ser respeitados. Findos esses prazos, são cobrados os juros que estiverem definidos contratualmente, e de acordo com a lei em vigor e aplicável a cada situação, o que tenderá a ocorrer só em situações extremas.

13. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 estas rubricas do activo e do passivo tinham a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
<u>Saldos devedores:</u>		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	888.978	905.271
Imposto sobre o Valor Acrescentado	4.499	-
Outros Impostos	1.000	4
	<u>894.477</u>	<u>905.275</u>
	31.12.2016	31.12.2015
<u>Saldos credores:</u>		
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	567.694	888.366
Imposto sobre o Valor Acrescentado	1.298.750	1.137.835
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	563.426	510.397
Contribuições para a Segurança Social	636.167	624.046
Outros Impostos	41.257	131.498
	<u>3.107.294</u>	<u>3.292.142</u>

A rubrica “Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas” registada no passivo inclui pagamentos por conta e especiais por conta efectuados pelo Grupo, bem como retenções na fonte efectuadas por terceiros, liquidados da estimativa do imposto sobre o rendimento (Nota 10).

14. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.2016		31.12.2015	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Adiantamentos a fornecedores	126.019	350.000	120.123	350.000
Outros devedores	583.844	-	717.465	-
	<u>709.863</u>	<u>350.000</u>	<u>837.588</u>	<u>350.000</u>
Perdas por imparidade acumuladas em outras dívidas de terceiros (Nota 20)	(445.086)	(350.000)	(445.086)	-
	<u>264.777</u>	<u>-</u>	<u>392.502</u>	<u>350.000</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O valor não corrente inscrito na rubrica "Adiantamentos a fornecedores" diz respeito a adiantamentos por conta de prestações de serviços de impressão a efectuar em exercícios futuros, cujo plano de reembolso se prolonga até 2022.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a antiguidade dos saldos de "Outras dívidas de terceiros" pode ser analisada como segue:

	31.12.2016			31.12.2015		
	Adiantamentos a fornecedores	Outros devedores	Total	Adiantamentos a fornecedores	Outros devedores	Total
Não vencido	126.019	138.758	264.777	470.123	272.379	742.502
Vencido mas sem registo de imparidade						
0 - 90 dias	-	-	-	-	-	-
90 - 180 dias	-	-	-	-	-	-
180 - 360 dias	-	-	-	-	-	-
+ 360 dias	-	-	-	-	-	-
Total	126.019	138.758	264.777	470.123	272.379	742.502

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas. O Grupo regista perdas por imparidade para os saldos de outros devedores vencidos há mais de 180 dias.

15. OUTROS ACTIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

O detalhe dos "Outros activos não correntes" e dos "Outros activos correntes" em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES		
Gastos diferidos:		
Fornecimentos e serviços externos pagos antecipadamente	-	1.592.676
Outros ativos não correntes	32.383	-
	32.383	1.592.676
	31.12.2016	31.12.2015
OUTROS ACTIVOS CORRENTES		
Acréscimo de rendimentos:		
Publicações (jornais e revistas) a facturar	4.250.585	4.298.183
CMTV	185.185	424.988
Rappel	16.830	25.874
Outros acréscimos de rendimentos	14.497	56.728
Gastos diferidos:		
Fornecimentos e serviços externos pagos antecipadamente	2.079.487	2.199.005
Custos relativos a edições e publicidade a realizar no ano seguinte	628.352	909.864
Outros gastos diferidos	6.342	6.039
	7.181.278	7.920.681

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

As vendas de revistas e de jornais são registadas no período em que as publicações são distribuídas, sendo os jornais diários e as revistas semanais, mensais ou bimensais. Os valores ainda não facturados são registados na rubrica "Publicações (jornais e revistas) a facturar".

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "CMTV" diz respeito ao valor a facturar associado aos direitos de transmissão do canal de televisão CMTV relativos aos exercícios de 2016 e 2015.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Fornecimentos e serviços externos pagos antecipadamente" diz respeito, essencialmente, a rendas de imóveis pagas antecipadamente.

16. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe de "Caixa e equivalentes de caixa" era o seguinte:

	31.12.2016	31.12.2015
Numerário	65.349	66.058
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	9.338.390	8.127.522
Disponibilidades constantes no balanço	9.403.739	8.193.580
Caixa e seus equivalentes	9.403.739	8.193.580

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 os pagamentos relativos a investimentos financeiros foram os seguintes:

<u>Aquisições</u>	Valor da transacção	Valor pago
A Nossa Aposta	225.000	225.000
Outros	252.450	252.450
	477.450	477.450

Ainda durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo procedeu à alienação de uma percentagem de 50% do capital social da sociedade "A Nossa Aposta" por 125.000 Euros, tendo recebido integralmente o respectivo valor. Por fim durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo concedeu prestações suplementares no valor de 250.000 Euros à sociedade "A Nossa Aposta".

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 o Grupo reforçou os empréstimos concedidos à sua associada Destak Brasil Empreendimentos no montante de 300.000 Euros (Nota 4).

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 a empresa associada VASP procedeu à distribuição de dividendos à Cofina Media no montante de 200.000 Euros.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 os pagamentos relativos a investimentos financeiros foram os seguintes:

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

<u>Aquisições</u>	% adquirida	Valor da transacção	Valor pago
Adcom Media - Anúncios e Publicidade, S.A.	20,00%	2.287.344	1.108.483
Metronews - Publicações, S.A.	41,00%	942.237	456.623
BUZ Participações, Ltda.	100,00%	16.637	8.062
Gratuitgadget - SGPS, Lda.	100,00%	3.781	1.832
Destak Brasil - Empreendimentos e Participações, S.A.	5,98%	1	-
		<u>3.250.000</u>	<u>1.575.000</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 a empresa associada VASP procedeu à redução do seu capital social no montante de 2.297.700 Euros, tendo adicionalmente distribuído dividendos pelos seus accionistas no montante de 702.300 Euros. Uma vez que o Grupo detém 33% no capital social desta associada, recebeu o montante de 765.900 Euros relativos à redução de capital e o montante de 234.100 Euros relativos a dividendos.

17. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital social

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 102.565.836 acções sem valor nominal. Nessa data, a Cofina, SGPS, S.A. e as suas filiais não detinham acções próprias da Empresa.

Reservas

Prémios de emissão de acções

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a "Reserva legal", isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da "reserva legal" até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado com base nas demonstrações financeiras individuais da Empresa, apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adoptadas pela União Europeia (IAS/IFRS).

18. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe da rubrica "Outros empréstimos" é como segue:

	31.12.2016				31.12.2015			
	Valor contabilístico		Valor nominal		Valor contabilístico		Valor nominal	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimo obrigacionista	16.579.199	33.158.397	16.666.667	33.333.333	-	49.521.018	-	50.000.000
Papel comercial	16.967.103	-	17.000.000	-	17.989.994	-	18.000.000	-
	<u>33.546.302</u>	<u>33.158.397</u>	<u>33.666.667</u>	<u>33.333.333</u>	<u>17.989.994</u>	<u>49.521.018</u>	<u>18.000.000</u>	<u>50.000.000</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Empréstimo obrigacionista

Em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica era constituída pelo empréstimo denominado "Obrigações Cofina SGPS – 2013/2019", cujo valor nominal ascende a 50.000.000 Euros, emitido pela Cofina, SGPS, S.A. e cujo valor contabilístico, valorizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ascende a 49.737.596 Euros. Este empréstimo de acordo com as suas condições vence-se em três reembolsos, sendo o último em 28 de Setembro de 2019. As principais características deste empréstimo são como segue:

i) Cofina, SGPS, S.A.:

- Emitente – Cofina, SGPS, S.A.
- Valor nominal – 50.000.000 Euros
- Data de subscrição – 27 de Setembro de 2013
- Vencimento – 28 de Setembro de 2019
- Reembolso – ao par, em datas de pagamento de juros, em três prestações iguais, em 28 de Setembro de 2017, em Setembro de 2018 e em Setembro de 2019
- Juros – postecipados, correspondentes a Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 3,8%.

Este empréstimo obrigacionista tem previstos determinados *convenants* que, em 31 de Dezembro de 2015 e 2016 eram integralmente cumpridos.

Papel Comercial

A rubrica do passivo "Papel comercial" corresponde a três programas de papel comercial com subscrição garantida de tomada firme pelos bancos responsáveis pela sua colocação, até aos montantes máximos de 15.000.000 Euros (dois deles) e 5.000.000 Euros, os quais vencem juros a taxas de mercado. Estes programas vencem-se em Julho de 2019, Setembro de 2021 e Novembro de 2018, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2016 as linhas de financiamento utilizadas pelo Grupo e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Natureza	Maturidade	Saldo autorizado	Saldo nominal	
			utilizado	Saldo disponível
<i>Cash pooling / Overdraft</i>	n/a	11.500.000	-	11.500.000
Facilidade em conta de Depósito à ordem	n/a	8.000.000	-	8.000.000
Papel comercial	07-07-2019	15.000.000	1.000.000	14.000.000
Papel comercial	30-09-2021	15.000.000	15.000.000	-
Papel comercial	31-03-2017	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	31-07-2019	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	30-04-2020	7.000.000	-	7.000.000
Papel comercial	30-11-2018	5.000.000	1.000.000	4.000.000
Obrigações 2013/2019	28-09-2019	50.000.000	50.000.000	-
		<u>121.500.000</u>	<u>67.000.000</u>	<u>54.500.000</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estes empréstimos venceram juros a taxas indexadas à Euribor acrescidas de *spreads* que variam entre 0,75% e 3,8%, em função da natureza e prazo do crédito obtido.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O valor nominal do empréstimo obrigacionista (capital e juros) é reembolsável de acordo com o seguinte plano:

Ano	Capital	Juros
2017	16.666.667	1.666.042
2018	16.666.667	1.060.208
2019	16.666.666	454.375
Total	50.000.000	3.180.625

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 o Grupo não entrou em incumprimento em qualquer empréstimo obtido.

Análise de sensibilidade a variações da taxa de juro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a sensibilidade do Grupo a alterações no indexante da taxa de juro de mais ao menos 1 ponto percentual, medida como a variação nos resultados financeiros pode ser analisada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
	Sem efeito de cobertura de instrumentos financeiros derivados	Sem efeito de cobertura de instrumentos financeiros derivados
Juros suportados e comissões bancárias (Nota 27)	2.613.128	2.992.303
Diminuição de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	(670.000)	(680.000)
Aumento de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	670.000	680.000

A análise de sensibilidade foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data de balanço. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se mantém estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2016.

19. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, as dívidas a fornecedores de activos fixos tangíveis relativas a contratos de locação financeira encontravam-se classificadas nas rubricas "Outros credores não correntes" e "Outros credores correntes" e tinham o seguinte plano de reembolso previsto:

	31.12.2016	31.12.2015
2018	33.929	15.090
	33.929	15.090
Parcela de curto prazo (Nota 22)	48.031	28.472
	81.960	43.562

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Locações operacionais

Em 2013, a Empresa celebrou um contrato de arrendamento relativo ao novo edifício sede do Grupo, em Lisboa. De acordo com este contrato o valor anual da renda ascende a 1.591.160 Euros e tem duração mínima de 15 anos, renovável automática e sucessivamente por períodos de 5 anos. Este contrato é denunciável a partir do 10º ano pela Empresa e pelo locador sem qualquer necessidade de justificação e com uma antecedência mínima de 120 dias e 2 anos, respectivamente.

20. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pode ser detalhado como segue:

	31.12.2016			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos (Nota 4)	Perdas por imparidade em inventários (Nota 11)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 12 e 14)
Saldo inicial	12.485.094	316.439	48.037	3.144.550
Reclassificações	226.606	-	-	-
Aumentos	2.693.328	400.000	-	361.104
Diminuições	(4.000.000)	-	-	-
Utilizações	(3.614.561)	-	-	(1.041.667)
Saldo final	<u>7.790.467</u>	<u>716.439</u>	<u>48.037</u>	<u>2.463.987</u>

	31.12.2015			
	Provisões	Perdas por imparidade em investimentos (Nota 4)	Perdas por imparidade em inventários (Nota 11)	Perdas por imparidade em contas a receber (Notas 12 e 14)
Saldo inicial	10.320.480	316.439	48.038	3.514.005
Aumentos	2.207.046	-	-	-
Diminuições	(42.431)	-	-	(14.663)
Utilizações	(1)	-	(1)	(354.792)
Saldo final	<u>12.485.094</u>	<u>316.439</u>	<u>48.037</u>	<u>3.144.550</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a reconciliação entre os valores reconhecidos nas rubricas do balanço e demonstração dos resultados relativamente a provisões e perdas por imparidade pode ser desagregada como segue:

	31.12.2016					31.12.2015		
	Provisões	Investimentos Financeiros	Contas a receber	Goodwill	Total	Provisões	Contas a receber	Total
Provisões e perdas por imparidade	(3 724 450)	-	11 104	4 412 104	698 758	(42 431)	(14 663)	(57 094)
Resultados relativos a associadas	1 667 778	400 000	350 000	-	2 417 778	1 107 046	-	1 107 046
Impostos sobre o rendimento	750 000	-	-	-	750 000	1 100 000	-	1 100 000
	<u>(1 306 672)</u>	<u>400 000</u>	<u>361 104</u>	<u>4 412 104</u>	<u>3 866 536</u>	<u>2 164 615</u>	<u>(14 663)</u>	<u>2 149 952</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica do balanço "Provisões" pode ser desagregada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Provisões para processo IRC 2007	3.000.000	10.927.844
Provisões para outras contingências fiscais	1.495.643	-
Provisões para indemnizações / Processos judiciais	520.000	450.204
Método de Equivalência Patrimonial (Nota 4)	2.774.824	1.107.046
	7.790.467	12.485.094

A rubrica "Provisões" inclui provisões para (i) impostos, registada por contrapartida da rubrica da demonstração dos resultados "Imposto sobre o rendimento" (Nota 10), no corrente exercício e em exercícios anteriores (ii) provisões para investimentos financeiros (incluindo o método de equivalência patrimonial) e para (iii) provisões para indemnizações e processos judiciais em curso contra o Grupo para os quais o desfecho é incerto, que corresponde à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

Processo IRC 2007

Em 31 de Dezembro de 2016, mantinham-se em aberto divergências com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) na sequência de uma inspecção incidente sobre o exercício de 2007 em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, cujo montante questionado inicialmente pelas autoridades fiscais ascendia a, aproximadamente, 17.900.000 Euros. Este montante resulta de duas correcções efectuadas pela AT: uma relativa à não aceitação de uma menos valia gerada com a liquidação de uma subsidiária; e outra referente à não aceitação da dedutibilidade de parte dos dividendos distribuídos por uma subsidiária.

No âmbito da adesão ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro ("RERD") o Grupo liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, um montante de 2.000.000 Euros com a correspondente dispensa de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal. Ao abrigo daquele mesmo regime, o Grupo solicitou à Administração Tributária a compensação de parte das quantias exequendas relativas àquela inspecção com créditos que o Grupo detinha sobre a AT (relacionados com reclamações graciosas e impugnações judiciais em sede de IRC), tendo obtido no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o deferimento daquele pedido num montante de, aproximadamente, 5.700.000 Euros.

No âmbito da adesão ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro ("PERES") o Grupo liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, um montante adicional de 3.614.561 Euros com a correspondente redução de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal.

Consequentemente, o valor da contingência em aberto relativamente a este processo ascende, em 31 de Dezembro de 2016, a, aproximadamente, 13.500.000 Euros dos quais cerca de 3 milhões de Euros se referem à correcção da menos valia supra referida e os restantes 10,5 milhões de Euros dizem respeito à correcção dos dividendos. A reconciliação entre a contingência inicial e a contingência actual pode ser resumida como segue:

	Processo IRC 2007
Contingência inicial	17.878.819
Juros compensatórios / de mora / custas	3.670.237
Pagamentos / compensações	(7.961.456)
	13.587.600

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

O Conselho de Administração do Grupo, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, e no âmbito do processo de reavaliação das contingências fiscais, avaliou como provável a emissão de uma decisão (i) favorável quanto à componente "Dividendos" e (ii) desfavorável quanto à componente "Menos-valia", razão pela qual afectou uma provisão no montante de, aproximadamente, 3.000.000 Euros àquela componente do processo.

Não obstante, o Grupo continua a litigar com a AT em sede de contencioso fiscal em relação a ambas as questões.

Para fazer face a estas divergências encontram-se constituídas provisões, que correspondem à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

21. FORNECEDORES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica podia ser apresentada, tendo em consideração a sua maturidade, como segue:

	31.12.2016	Sem prazo (a)	Pagáveis em		
			Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Mais de 6 meses
Fornecedores e outros passivos	8.773.388	605.786	8.167.602	-	-
	<u>8.773.388</u>	<u>605.786</u>	<u>8.167.602</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

	31.12.2015	Sem prazo (a)	Pagáveis em		
			Menos de 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Mais de 6 meses
Fornecedores e outros passivos	12.467.270	448.951	12.018.319	-	-
	<u>12.467.270</u>	<u>448.951</u>	<u>12.018.319</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) – os valores incluídos na parcela "Sem prazo" correspondem a transacções de permuta com entidades que são igualmente clientes (Nota 12). Deste modo, não apresentam prazo de liquidação pré-determinado.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

22. OUTROS CREDORES CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica tinha a seguinte composição:

<u>Outros credores não correntes</u>	31.12.2016	31.12.2015
Credores por locações financeiras (Nota 19)	33.929	15.090
	<u>33.929</u>	<u>15.090</u>
<u>Outros credores correntes</u>	31.12.2016	31.12.2015
Credores por locações financeiras (Nota 19)	48.031	28.472
Outros credores:		
Pessoal	133.012	90.617
Permutas com entidades públicas	252.907	252.907
Assinaturas	238.452	229.414
Empréstimos de empresas associadas (Nota 28)	384.158	322.623
Outros	364.404	1.566.546
	<u>1.420.964</u>	<u>2.490.579</u>

Com excepção dos montantes relativos a responsabilidades por locação financeira, cujo plano de pagamento é apresentado na Nota 19, os restantes valores apresentados na rubrica "Outros credores correntes" em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 têm o seu vencimento em menos de 6 meses. O valor incluído na rubrica "Empréstimos de empresas associadas" refere-se a um empréstimo da Destak Brasil – Empreendimentos e Participações S.A. à Adcom Media – Anúncios e Publicidade, S.A..

23. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Outros passivos correntes" pode ser detalhada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Acréscimo de gastos:		
Remunerações a liquidar	3.913.795	3.639.874
Comissões a liquidar	815.523	848.393
Rappel a conceder	1.361.835	1.814.742
Fornecimentos e serviços externos	1.305.401	1.070.936
Outros acréscimos de gastos	106.639	89.199
Rendimentos diferidos:		
Receitas de marketing alternativo diferidas	307.498	658.834
Outros rendimentos diferidos	66.828	298.144
	<u>7.877.519</u>	<u>8.420.122</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

24. VENDAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

As "Vendas" dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 correspondem essencialmente à venda de jornais e revistas incluindo ainda uma pequena parte de proveitos relativos à comercialização de papel para impressão.

As "Prestações de serviços" correspondem basicamente à venda de espaço publicitário nas publicações do Grupo, líquidas dos descontos concedidos.

Os "Outros proveitos" referem-se, essencialmente, à venda de produtos de marketing alternativo, os quais são comercializados juntamente com as publicações do Grupo Cofina e a direitos de distribuição do canal televisivo CMTV.

25. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica fornecimentos e serviços externos pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Publicidade e propaganda	14.036.701	13.890.730
Trabalhos especializados	8.301.948	8.396.209
Subcontratos	5.636.671	5.869.764
Rendas e alugueres	3.581.588	3.485.260
Honorários	3.018.089	2.898.675
Deslocações e estadas	1.844.042	1.666.996
Comunicação	1.042.437	1.186.484
Royalties	860.833	721.137
Outros custos	3.118.521	3.047.636
	<u>41.440.830</u>	<u>41.162.891</u>

26. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de gastos com pessoal pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Remunerações	25.372.490	25.416.435
Indemnizações	218.183	61.848
Encargos sobre as remunerações	5.478.164	5.473.521
Seguros de acidentes no trabalho	284.610	270.386
Gastos de acção social	27.243	24.507
Outros gastos com pessoal	245.904	246.825
	<u>31.626.594</u>	<u>31.493.522</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral foi de 935 e 976, respectivamente.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

27. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados relativos a empresas associadas, custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 podem ser detalhados como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
<u>Resultados relativos a empresas associadas</u>		
Imparidade para investimentos financeiros - Destak Brasil (Notas 4 e 20)	(400.000)	-
Aplicação do método de equivalência patrimonial - Destak Brasil (Notas 4 e 20)	(1.667.778)	(1.174.888)
Aplicação do método de equivalência patrimonial - VASP (Nota 4)	232.519	243.212
Aplicação do método de equivalência patrimonial - A Nossa Aposta (Nota 4)	(157.021)	-
	<u>(1.992.280)</u>	<u>(931.676)</u>
<u>Custos financeiros</u>		
Juros suportados	2.047.582	2.445.210
Comissões bancárias	565.546	547.093
Outros custos e perdas financeiros	602.478	57.469
	<u>3.215.606</u>	<u>3.049.772</u>
<u>Proveitos financeiros</u>		
Juros obtidos	6.443	7.336
Outros proveitos e ganhos financeiros	-	203.695
	<u>6.443</u>	<u>211.031</u>

28. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Transacções comerciais

As empresas participadas têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Nos procedimentos de consolidação estas transacções são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 e as principais transacções realizadas com essas entidades durante o exercício findo nessa data, podem ser detalhados como segue:

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Transações	31.12.2016		
	Vendas e outros proveitos operacionais	Prestações de serviços	Aquisição de bens e serviços
Empresas associadas (a)	55.713.943	1.142.998	429.821
Outras partes relacionadas (b)	-	-	1.665.614
	<u>55.713.943</u>	<u>1.142.998</u>	<u>2.095.435</u>
Saldos	Contas a receber	Contas a pagar	Vendas a facturar
Empresas associadas (a)	1.715.291	470.124	4.250.585
Outras partes relacionadas (b)	-	1.469.244	-
	<u>1.644.470</u>	<u>384.158</u>	<u>4.250.585</u>

Transações	31.12.2015		
	Vendas e outros proveitos operacionais	Prestações de serviços	Aquisição de bens e serviços
Empresas associadas (a)	55.847.983	3.470.276	252.179
Outras partes relacionadas (b)	-	-	1.656.000
	<u>55.847.983</u>	<u>3.470.276</u>	<u>1.908.179</u>
Saldos	Contas a receber	Contas a pagar	Vendas a facturar
Empresas associadas (a)	781.529	554.068	4.298.183
Outras partes relacionadas (b)	-	2.955.637	-
	<u>781.529</u>	<u>3.509.705</u>	<u>4.298.183</u>

(a) Todas as entidades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 conforme Nota 2.2 b)

(b) Foram consideradas como outras partes relacionadas as empresas descritas abaixo.

As vendas e outros proveitos operacionais realizados com empresas associadas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 correspondem essencialmente a vendas de publicações (jornais e revistas) e produtos de marketing alternativo efectuadas à VASP (Nota 4), a qual se encarrega da correspondente distribuição pelos postos de venda. Estas transacções são efectuadas no decorrer da normal actividade do Grupo.

As prestações de serviços realizadas com empresas associadas durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 correspondem à venda de publicidade da subsidiária Adcom Media (Nota 4).

Remunerações do Conselho de Administração

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Cofina durante o exercício de 2016, no exercício das suas funções na Cofina e em empresas do Grupo, incluem apenas remunerações fixas e ascenderam a 244.000 Euros.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Nos termos do artigo 3º nº 28/2009 de 19 de Junho, informa-se que os administradores não executivos Domingos Matos, Pedro Borges de Oliveira e Ana Rebelo Mendonça auferiram, durante o exercício de 2016, 28.000 Euros, cada um, a título de remuneração fixa directamente através da Cofina, SGPS, S.A..

Não existem:

- planos ou sistemas de incentivos relacionados com a atribuição de acções aos membros do Conselho de Administração;
- indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessão de funções durante o exercício;
- regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores;
- benefícios não pecuniários considerados como remuneração.

Entidades relacionadas

Para além das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), as entidades consideradas relacionadas em 31 de Dezembro de 2016 podem ser apresentadas como segue:

- Actium Capital, SGPS, S.A.
- Alteria, SGPS, S.A.
- Altri Abastecimentos de Madeira, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Sales, S.A.
- Altri, Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri, SGPS, S.A.
- Base Holding, SGPS
- Caderno Azul, SGPS, S.A.
- Caima Energia – Empresa de Gestão e Exploração de Energia, S.A.
- Caima Indústria de Celulose, S.A.
- Captaraíz Unipessoal, Lda.
- Celtejo – Empresa de Celulose do Tejo, S.A.
- Celulose da Beira Industrial (Celbi), S.A.
- Cofihold, SGPS, S.A.
- Elege Valor, SGPS, S.A.
- Expeliarmus – Consultoria, S.A.
- F. Ramada II, Imobiliária, S.A.
- F. Ramada Investimentos, SGPS, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Livrefluxo, SGPS, S.A.
- Pedro Frutícola, Sociedade Frutícola, Lda.
- Planfuro Global, S.A.
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A.
- Promendo, SGPS, S.A.
- Ramada – Aços, S.A.
- Ramada Storax, S.A.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Storax, S.A.
- Storax Benelux, S.A.
- Storax, Ltd.
- Storax España, S.L.
- Universal Afir, S.A.
- Valor Autêntico, SGPS, S.A.
- Viveiros do Furadouro Unipessoal, Lda.
- 1 Thing Investments, SGPS

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Administração

O Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. em 31 de Dezembro de 2016 era composto como segue:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes
João Manuel Matos Borges de Oliveira
Domingos José Vieira de Matos
Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça
Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

29. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de Dezembro de 2016, o Grupo Cofina tinha constituído garantias cujo detalhe é como segue:

- a) Penhor de 112.268.150 acções da Cofina Media, S.A., a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira dadas como garantia de processos de execução fiscal (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2016 a Empresa tinha assumido responsabilidades relativas a garantias bancárias prestadas no montante de 309.000 Euros relacionadas essencialmente com (i) a sua actividade publicitária (95.000 Euros), (ii) arrendamento de espaços comerciais (21.000 Euros) e com processos fiscais em curso (193.000 Euros).

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2016, a Empresa tinha entregue livranças para garantia de linhas de crédito no montante de 66.500.000 Euros, as quais foram prestadas em conjunto com outras empresas do Grupo Cofina.

30. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 foram calculados da seguinte forma:

	31.12.2016	31.12.2015
Resultado para efeito do cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído	4.333.011	5.061.226
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção diluído	102.565.836	102.565.836
Resultado por acção:		
Básico	0,04	0,05
Diluído	0,04	0,05

31. DIVIDENDOS

No exercício de 2016 foram distribuídos dividendos no montante de 1.538.487 Euros referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.

32. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

Os proveitos operacionais líquidos, com a indicação dos relativos a transacções com outros segmentos e aqueles resultantes de transacções com entidades externas, podem ser apresentados como segue:

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas (montantes expressos em Euros)

31.12.2016	Jornais	Revistas	Total
Proveitos operacionais líquidos			
Resultantes de operações com clientes externos	82.354.757	17.570.807	99.925.564
Resultantes de operações com outros segmentos	3.760.292	(3.760.292)	-
31.12.2015	Jornais	Revistas	Total
Proveitos operacionais líquidos			
Resultantes de operações com clientes externos	81.345.000	19.330.661	100.675.661
Resultantes de operações com outros segmentos	3.819.086	(3.819.086)	-

Os valores relativos a *cash-flow* operacional, amortizações e depreciações e resultados antes de impostos e de resultados financeiros, por segmento de negócio, podem ser apresentados como segue:

31.12.2016	Jornais	Revistas	Ajustamentos de Consolidação e eliminações	Total
Cash-flow operacional - EBITDA (a)	14.080.045	(567.571)	-	13.512.474
Amortizações e depreciações	2.214.577	-	-	2.214.577
Resultados antes de impostos e de resultados financeiros (EBIT)	11.865.468	(567.571)	-	11.297.897
31.12.2015	Jornais	Revistas	Ajustamentos de Consolidação e eliminações	Total
Cash-flow operacional - EBITDA (a)	15.273.829	(234.073)	-	15.039.756
Amortizações e depreciações	2.861.658	30.492	-	2.892.150
Resultados antes de impostos e de resultados financeiros (EBIT)	12.412.171	(264.565)	-	12.147.606

(a) Resultados antes de impostos, resultados financeiros, amortizações e depreciações

RELATÓRIO E CONTAS 2016

IV. Demonstrações financeiras consolidadas e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

33. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 23 de Março de 2017. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E NOTAS ANEXAS



31 de Dezembro de 2016

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Cofina SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

<u>ACTIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
ACTIVOS NÃO CORRENTES			
Activos fixos tangíveis	4	7.509	11.798
Activos intangíveis	5	-	-
Outros activos financeiros	6 e 18	157.802.463	162.802.463
Activos por impostos diferidos	7	282.646	1.321.567
Total de activos não correntes		158.092.618	164.135.828
ACTIVOS CORRENTES			
Empresas do Grupo	8, 10 e 22	331.947	345.349
Outras dívidas de terceiros	8 e 11	25	2.246
Outros activos correntes	8 e 12	-	1.567
Caixa e equivalentes de caixa	8 e 13	2.245.793	1.480.073
Total de activos correntes		2.577.765	1.829.235
TOTAL DO ACTIVO		160.670.383	165.965.063
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	14	25.641.459	25.641.459
Prémios de emissão de acções	14	15.874.835	15.874.835
Reserva legal	14	5.409.144	5.409.144
Outras reservas		38.100.012	33.165.805
Resultado líquido do exercício		1.320.921	6.472.694
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		86.346.371	86.563.937
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Outros empréstimos	8 e 15	33.158.397	49.521.018
Total de passivos não correntes		33.158.397	49.521.018
PASSIVO CORRENTE			
Outros empréstimos	8 e 15	33.546.302	17.989.994
Fornecedores	8	7.495	1.619
Estado e outros entes públicos	8 e 9	574.893	821.074
Empresas do Grupo	8, 10 e 22	7.018.764	11.001.837
Outros credores correntes	8 e 16	-	6.778
Outros passivos correntes	8 e 17	18.161	58.806
Total de passivos correntes		41.165.615	29.880.108
TOTAL DO PASSIVO		74.324.012	79.401.126
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		160.670.383	165.965.063

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

Cofina SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Outros proveitos		41.360	254.076
Fornecimentos e serviços externos	19	(203.620)	(313.477)
Custos com o pessoal	20	(158.862)	(190.975)
Amortizações e depreciações	4 e 5	(4.289)	(5.472)
Provisões e perdas por imparidade	6 e 18	(5.000.000)	-
Outros custos		(67.746)	(96.553)
Custos financeiros	21	(2.509.508)	(2.879.308)
Proveitos financeiros	21	<u>7.305.073</u>	<u>8.992.807</u>
Resultado antes de impostos		(597.592)	5.761.098
Impostos sobre o rendimento	7	<u>1.918.513</u>	<u>711.596</u>
Resultado líquido do exercício		1.320.921	6.472.694
Resultados por acção:			
Básico		0,01	0,06
Diluído		0,01	0,06

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas (montantes expressos em Euros)

Cofina SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Capital social	Prémios de emissão de ações	Reserva legal	Outras reservas	Resultado líquido do exercício	Total do Capital próprio
Saldo em 1 de Janeiro de 2015	25.641.459	15.874.835	5.409.144	30.049.557	5.167.565	82.142.560
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2014:						
Transferência para reserva legal e resultados transferidos	-	-	-	5.167.565	(5.167.565)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.051.317)	-	(2.051.317)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	6.472.694	6.472.694
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	25.641.459	15.874.835	5.409.144	33.165.805	6.472.694	86.563.937
Saldo em 1 de Janeiro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	33.165.805	6.472.694	86.563.937
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2015:						
Transferência para reserva legal e resultados transferidos	-	-	-	6.472.694	(6.472.694)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(1.538.487)	-	(1.538.487)
Rendimento integral do exercício	-	-	-	-	1.320.921	1.320.921
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	25.641.459	15.874.835	5.409.144	38.100.012	1.320.921	86.346.371

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

Cofina SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Resultado líquido do exercício		1.320.921	6.472.694
Itens que não serão reclassificados para o resultado líquido:			
Total do rendimento integral do exercício		<u>1.320.921</u>	<u>6.472.694</u>

O Anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas (montantes expressos em Euros)

Cofina SGPS, S.A

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2016	2015
Actividades operacionais:			
Pagamento a fornecedores		(30.375)	(328.781)
Pagamentos a pessoal		(161.689)	(204.900)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional		(222.192)	(309.350)
Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas		(1.262.759)	2.291.874
<i>Fluxos gerados pelas actividades operacionais (1)</i>		<u>(1.677.015)</u>	<u>1.448.843</u>
Actividades de investimento:			
Recebimentos respeitantes a:			
Juros e proveitos similares		31	-
Dividendos	21	<u>7.305.041</u>	<u>8.990.820</u>
Pagamentos relativos a:			
Investimentos financeiros	6	-	(90.953)
Activos fixos tangíveis		-	(90.953)
<i>Fluxos gerados pelas actividades de investimento (2)</i>		<u>7.305.072</u>	<u>8.899.867</u>
Actividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		<u>1.000.000</u>	<u>5.022.399</u>
Pagamentos relativos a:			
Juros e custos similares		(2.315.822)	(2.889.238)
Dividendos		(1.538.487)	(2.051.317)
Empréstimos obtidos		<u>(2.008.028)</u>	<u>(10.030.131)</u>
<i>Fluxos gerados pelas actividades de financiamento (3)</i>		<u>(4.862.337)</u>	<u>(9.948.287)</u>
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	13	1.480.073	1.079.650
Variação de caixa e seus equivalentes: (1)+(2)+(3)		<u>765.720</u>	<u>400.423</u>
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	13	<u>2.245.793</u>	<u>1.480.073</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Cofina, SGPS, S.A. ("Cofina" ou "Empresa") é uma sociedade anónima, com sede no Porto e que tem como actividade principal a gestão de participações sociais, sendo as suas acções cotadas na *Euronext Lisbon*.

Em 31 de Dezembro de 2016 a Cofina desenvolve a sua actividade essencialmente como gestora de participações sociais na área dos *media*, actuando nesse sector principalmente através da Cofina Media, S.A., sociedade integralmente detida pela Cofina (Nota 6).

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros (arredondadas às unidades), sendo a divisa utilizada pela Empresa nas suas operações e, como tal, considerada a moeda funcional.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras são como segue:

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adoptadas pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2016. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee ("IFRS – IC") ou pelo anterior Standing Interpretation Committee ("SIC"), que tenham sido adoptadas pela União Europeia à data de publicação de contas.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, a Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, para efeitos de relato financeiro, a mensuração a justo valor é categorizada em Nível 1, 2 e 3, de acordo com o grau em que os pressupostos utilizados são observáveis e a sua significância ao nível da valorização a justo valor utilizada na mensuração de activos/passivos ou na divulgação dos mesmos.

Nível 1 – Justo valor é determinado com base em preços de mercado activo para idênticos activos/passivos;

Nível 2 – o justo valor é determinado com base em outros dados que não sejam os preços de mercado identificados no Nível 1, mas que possam ser observáveis no mercado; e

Nível 3 – O justo valor é determinado com base em modelos de avaliação cujos principais pressupostos não são observáveis no mercado.

1 - Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016:

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à IAS 19 – Benefícios dos empregados – Contribuições de empregados	1-Fev-15	Clarifica em que circunstâncias as contribuições dos empregados para planos de benefícios pós-emprego constituem uma redução do custo com benefícios de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2010-2012)	1-Fev-15	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 2 – Pagamentos com base em acções: definição de <i>vesting condition</i> ; IFRS 3 – Concentração de actividades empresariais: contabilização de pagamentos contingentes; IFRS 8 – Segmentos operacionais: divulgações relacionadas com o julgamento aplicado em relação à agregação de segmentos e clarificação sobre a necessidade de reconciliação do total de activos por segmento com o valor de activos nas demonstrações financeiras; IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis: necessidade de reavaliação proporcional de amortizações acumuladas no caso de reavaliação de activos fixos; e IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas: define que uma entidade que preste serviços de gestão à Empresa ou à sua empresa-mãe é considerada uma parte relacionada; e IFRS 13 – Justo valor: clarificações relativas à mensuração de contas a receber ou a pagar de curto prazo.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2012-2014)	1-Jan-16	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 5 – Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas: introduz orientações de como proceder no caso de alterações quanto ao método expectável de realização (venda ou distribuição aos accionistas); IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgações: clarifica os impactos de contratos de acompanhamento de activos no âmbito das divulgações associadas a envolvimento continuado de activos desconhecidos, e isenta as demonstrações financeiras intercalares das divulgações exigidas relativamente a compensação de activos e passivos financeiros; IAS 19 – Benefícios dos empregados: define que a taxa a utilizar para efeitos de desconto de benefícios definidos deverá ser determinada com referência às obrigações de alta qualidade de empresas que tenham sido emitidas na moeda em que os benefícios serão liquidados; e IAS 34 – Relato financeiro intercalar: clarificação sobre os procedimentos a adoptar quando a informação está disponível em outros documentos emitidos em conjunto com as demonstrações financeiras intercalares.
Emenda à IFRS 11 – Acordos conjuntos – Contabilização de	1-Jan-16	Esta emenda está relacionada com a aquisição de interesses em operações conjuntas. Estabelece a

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

aquisições de interesses em acordos conjuntos

obrigatoriedade de aplicação da IFRS 3 quando a operação conjunta adquirida constituir uma actividade empresarial de acordo com a IFRS 3. Quando a operação conjunta em questão não constituir uma actividade empresarial, deverá a transacção ser registada como uma aquisição de activos. Esta alteração tem aplicação prospectiva para novas aquisições de interesses.

Emenda à norma IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras – “*Disclosure Initiative*”

1-Jan-16

Esta emenda vem clarificar alguns aspectos relacionados com a iniciativa de divulgações, designadamente: (i) a entidade não deverá dificultar a inteligibilidade das demonstrações financeiras através da agregação de itens materiais com itens imateriais ou através da agregação de itens materiais com naturezas distintas; (ii) as divulgações especificamente requeridas pelas IFRS apenas têm de ser dadas se a informação em causa for material; (iii) as linhas das demonstrações financeiras especificadas pela IAS 1 podem ser agregadas ou desagregadas, conforme tal for mais relevante para os objectivos do relato financeiro; (iv) a parte do outro rendimento integral resultante da aplicação do método da equivalência patrimonial em associadas e acordos conjuntos deve ser apresentada separadamente dos restantes elementos do outro rendimento integral segregando igualmente os itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados dos que não serão reclassificados; (v) a estrutura das notas deve ser flexível, devendo estas respeitar a seguinte ordem:

- uma declaração de cumprimento com as IFRS na primeira secção das notas;
- uma descrição das políticas contabilísticas relevantes na segunda secção;
- informação de suporte aos itens da face das demonstrações financeiras na terceira secção;
- e
- outra informação na quarta secção.

Emenda à IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 38 – Activos intangíveis – Métodos de depreciação aceitáveis

1-Jan-16

Esta emenda estabelece a presunção (que pode ser refutada) de que o rédito não é uma base apropriada para amortizar um activo intangível e proíbe o uso do rédito como base de amortização de activos fixos tangíveis. A presunção estabelecida para amortização de activos intangíveis só poderá ser refutada quanto o activo intangível é expresso em função do rendimento gerado ou quando a utilização dos benefícios económicos está altamente correlacionada com a receita gerada.

Emenda à IAS 16 – Activos fixos tangíveis e IAS 41 – Agricultura – Plantas de produção

1-Jan-16

Esta emenda vem excluir as plantas que produzem frutos ou outros componentes destinados a colheita e/ou remoção do âmbito de aplicação da IAS 41, passando as mesmas a estar abrangidas pela IAS 16.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Emenda à IAS 27 – Aplicação do método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas	1-Jan-16	Esta emenda vem introduzir a possibilidade de mensuração dos interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas em demonstrações financeiras separadas pelo método da equivalência patrimonial, para além dos métodos de mensuração actualmente existentes. Esta alteração aplica-se retrospectivamente.
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, IFRS 12 - Divulgações sobre participações noutras entidades e IAS 28 – Investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas	1-Jan-16	Estas emendas contemplam a clarificação de diversos aspectos relacionados com a aplicação da excepção de consolidação por parte de entidades de investimento.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2 - Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros (2009) e emendas posteriores	1-Jan-18	Esta norma insere-se no projecto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de activos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e para a aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	1-Jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transacções de troca directa envolvendo serviços de publicidade.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação

IFRS 14 – Activos regulados	Esta norma vem estabelecer os requisitos de relato, por parte de entidades que adoptem pela primeira vez as IFRS aplicáveis a activos regulados.
IFRS 16 – Locações	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de activos e passivos para todos os contratos de locação, excepto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emendas à IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas e IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Estas emendas vêm eliminar um conflito existente entre as referidas normas, relacionado com a venda ou com a contribuição de activos entre o investidor e a associada ou entre o investidor e o empreendimento conjunto.
Emendas à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento	Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de activos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
Emendas à IAS 7 – Demonstração de fluxos de caixa	Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de actividades de financiamento.
Emendas à IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.
Emendas à IFRS 2 – Pagamentos com base em acções	Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transacções de pagamentos com base em acções que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transacções de pagamentos com base em acções (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transacções com características de liquidação compensada.
Emendas à IFRS 4 – Contratos de seguro	Estas emendas proporcionam orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9.
Emendas à IAS 40 – Propriedades de investimento	Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do activo.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IFRS 1 – Adoçam pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e adiantamentos

Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito.

Estas normas não foram ainda adoptadas (*"endorsed"*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados pela Empresa em 31 de Dezembro de 2016 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2015.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com os IAS/IFRS, o Conselho de Administração da Empresa adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos reportados, bem como os proveitos e custos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efectuadas pelo Conselho de Administração foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas para apreciação e aprovação em Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração da Empresa entende que as mesmas serão aprovadas sem alterações.

2.2 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Os principais critérios valorimétricos utilizados pela Empresa na preparação das suas demonstrações financeiras são os seguintes:

a) Activos intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos fixos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento para as quais a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente às quais seja provável que o activo criado venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizadas. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como custo no período em que são incorridas.

Os custos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados como custos na demonstração dos resultados quando incorridos, excepto na situação em que estes custos estejam directamente

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

associados a projectos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações os custos são capitalizados como activos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado (genericamente 3 a 5 anos).

b) Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 (data de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas pela União Europeia), encontram-se registados ao seu "*deemed cost*", o qual corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após os bens estarem em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos fixos tangíveis	4 a 10

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como custo do exercício em que são incorridas.

Os activos fixos tangíveis em curso representam activos fixos ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Estes activos são amortizados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam em condições de serem utilizados.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de activos fixos tangíveis são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros proveitos" ou "Outros custos".

c) Imparidade dos activos fixos tangíveis e dos activos intangíveis

É efectuada uma avaliação de imparidade dos activos à data de cada balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperável.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Provisões e perdas por imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obterá com a alienação do activo, numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do activo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada activo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

Quando as perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, deixem de existir, são objecto de reversão. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Outros proveitos". Esta reversão da perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

d) Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como custo na demonstração dos resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos casos em que são contratados empréstimos com o fim específico de financiar activos fixos, os juros correspondentes são capitalizados, fazendo parte do custo do activo. A capitalização destes encargos inicia-se após o início da preparação das actividades de construção, e cessa quando o activo se encontra pronto para utilização ou caso o projecto seja suspenso.

e) Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando a Empresa (i) tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, (ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e (iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa do Conselho de Administração a essa data.

As provisões para custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa necessários para liquidar tal obrigação, a mesma é registada pelo valor actual dos mesmos.

f) Instrumentos financeiros

a. Investimentos em subsidiárias

Os investimentos em partes de capital em empresas subsidiárias são mensurados de acordo com o estabelecido na "IAS 27 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas", ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

b. Investimentos

Os investimentos detidos pela Empresa são classificados como segue:

Investimentos registados ao justo valor através de resultados: esta categoria divide-se em duas subcategorias: "Activos financeiros detidos para negociação" e "Investimentos mensurados ao justo valor através de resultados". Um activo financeiro é classificado nesta categoria se for adquirido com o propósito de ser vendido no curto prazo ou a sua performance e estratégia de investimento sejam analisadas e definidas pelo Conselho de Administração com base no justo valor do activo financeiro. Os instrumentos derivados são também classificados como detidos para negociação, excepto se estiverem afectos a operações de cobertura. Os activos desta categoria são classificados como activos correntes no caso de serem detidos para negociação ou se for expectável que se realizem num período inferior a 12 meses da data do balanço;

Investimentos detidos até ao vencimento: esta categoria inclui os activos financeiros, não derivados, com reembolsos fixos ou variáveis, que possuem uma maturidade fixada e cuja intenção do Conselho de Administração é a manutenção dos mesmos até à data do seu vencimento;

Investimentos disponíveis para venda: incluem-se aqui os activos financeiros, não derivados, que são designados como disponíveis para venda ou aqueles que não se enquadram nas categorias anteriores. Esta categoria é incluída nos activos não correntes, excepto se o Conselho de Administração tiver a intenção de alienar o investimento num período inferior a 12 meses da data do balanço.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que é o justo valor do preço pago incluindo as despesas de transacção, no caso dos investimentos detidos até ao vencimento e investimentos disponíveis para venda.

Após o reconhecimento inicial, os investimentos mensurados ao justo valor através de resultados e os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelos seus justos valores por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos de transacção que possam vir a ocorrer até à sua venda. Os investimentos em instrumentos de capital próprio que não sejam cotados e para os quais não seja possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, são mantidos ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os investimentos detidos até à maturidade são mensurados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas provenientes de uma alteração no justo valor dos investimentos disponíveis para venda são registados no capital próprio, na rubrica "Reservas de justo valor" incluída na rubrica "Outras reservas" até o investimento ser vendido ou recebido ou até que o justo valor do investimento se situe abaixo do seu custo de aquisição e que tal corresponda a uma perda por imparidade, momento em que a perda acumulada é transferida para a demonstração dos resultados.

Todas as compras e vendas destes investimentos são reconhecidas à data da assinatura dos respectivos contratos de compra e venda, independentemente da sua data de liquidação financeira.

c. Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes, de outros devedores e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas na demonstração da posição financeira deduzido de eventuais perdas por imparidade reconhecidas na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas", para que os activos reflectam o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a Empresa tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verifiquem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

d. Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal deduzido dos custos de transacção que sejam directamente atribuíveis à emissão desses passivos. Os encargos financeiros são calculados de acordo com a taxa de juro efectiva e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Sempre que existe direito de cumprimento obrigatório de compensar activos e passivos e o Conselho de Administração pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o activo e liquidar simultaneamente o passivo, os mesmos são compensados, e apresentados na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido.

e. Contas a pagar

As contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

f. Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Empréstimos bancários".

g) Activos e passivos contingentes

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como (i) obrigações que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afecte benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, sendo os mesmos objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objecto de divulgação.

Os activos contingentes são possíveis activos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controlo da Empresa.

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Empresa, mas unicamente objecto de divulgação quando é provável a existência de benefícios económicos futuros.

h) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base nos resultados tributáveis da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor e considera a tributação diferida.

A Empresa é tributada segundo o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS"), de acordo com o artigo 69º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, sendo a sociedade dominante do Grupo.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e reflectem as diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados e anualmente avaliados utilizando as taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. No final de cada período é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

i) Rédito e especialização dos exercícios

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efectivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transacções fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os dividendos são reconhecidos como proveitos na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos incluídas nas rubricas "Outros activos correntes" e "Outros passivos correntes".

j) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("non adjusting events"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

k) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método directo. A Empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais (que englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional), de financiamento (que incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos) e de investimento (que incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos tangíveis).

l) Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma

prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade dos investimentos financeiros;
- Registo de provisões e perdas por imparidade;
- Realização de activos por impostos diferidos.

m) Política de gestão de risco

A Empresa encontra-se exposta basicamente a (i) riscos de mercado e a (ii) riscos de liquidez. O principal objectivo da gestão de risco é o de reduzir estes riscos até um nível considerado aceitável.

Os princípios gerais da gestão de riscos são aprovados pelo Conselho de Administração, sendo a sua implementação e acompanhamento supervisionados pelos administradores e directores.

(iv) Risco de mercado

Reveste-se de particular importância no âmbito da gestão de risco de mercado os riscos de taxa de juro e risco de preço.

a. Taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante do endividamento da Empresa indexado a taxas variáveis, que pode expor o custo da dívida a um risco de volatilidade.

A Empresa utiliza instrumentos derivados ou transacções semelhantes para efeitos de cobertura de riscos de taxas de juro consideradas significantes. Três princípios são utilizados na selecção e determinação dos instrumentos de cobertura da taxa de juro:

- Para cada derivado ou instrumento de cobertura utilizado para protecção do risco associado a um determinado financiamento, existe coincidência entre as datas dos fluxos de juros pagos nos financiamentos objecto de cobertura e as datas de liquidação ao abrigo dos instrumentos de cobertura;
- Equivalência perfeita entre as taxas base: o indexante utilizado no derivado ou instrumento de cobertura deverá ser o mesmo que o aplicável ao financiamento/transacção que está a ser coberta; e
- Desde o início da transacção, o custo máximo do endividamento, resultante da operação de cobertura realizada, é conhecido e limitado, mesmo em cenários de evoluções extremas das taxas de juro de mercado, procurando-se que o nível de taxas daí resultante seja enquadrável no custo de fundos considerados no plano de negócios da Empresa.

Uma vez que a totalidade do endividamento da Cofina se encontra indexado a taxas variáveis, são utilizados *swaps* de taxa de juro, quando tal é considerado necessário, como forma de protecção contra as variações dos fluxos de caixa futuros associados aos pagamentos de juros. Os *swaps* de taxa de juro contratados têm o efeito económico de converter os respectivos empréstimos associados a taxas variáveis para taxas fixas. Ao abrigo destes contratos a Empresa acorda com terceiras partes (Bancos) a troca, em períodos de tempo pré-determinados, da diferença entre o montante de juros calculados à taxa fixa contratada e à taxa variável da altura da refixação, com referência aos respectivos montantes nominais acordados.

As contrapartes dos instrumentos de cobertura estão limitadas a instituições de crédito de elevada qualidade creditícia, sendo política da Empresa privilegiar a contratação destes instrumentos com entidades bancárias que formem parte das suas operações de financiamento. Para efeitos de determinação da contraparte das operações pontuais, a Cofina solicita a apresentação de propostas e preços indicativos a um número representativo de bancos de forma a garantir a adequada competitividade destas operações.

Na determinação do justo valor das operações de cobertura, a Empresa utiliza determinados métodos, tais como modelos de avaliação de opções e de actualização de fluxos de caixa futuros, e utiliza determinados pressupostos que são baseados nas condições de taxas de juro de mercado prevalentes à data da demonstração da posição financeira. Cotações comparativas de instituições financeiras, para instrumentos específicos ou semelhantes, são utilizados como referencial de avaliação.

O Conselho de Administração aprova os termos e condições dos financiamentos considerados materiais para a Empresa, analisando para tal a estrutura da dívida, os riscos inerentes e as diferentes opções existentes no mercado, nomeadamente quanto ao tipo de taxa de juro (fixo/variável).

É apresentada na Nota 15 uma análise de sensibilidade a variações na taxa de juro.

(v) Risco de liquidez

O objectivo da política de gestão de risco de liquidez é garantir que a Empresa tem capacidade para liquidar ou cumprir as suas responsabilidades e prosseguir as estratégias delineadas, cumprindo todos os compromissos assumidos com terceiros no prazo estipulado.

A Empresa define como política activa (i) manter um nível suficiente de recursos livres e imediatamente disponíveis para fazer face aos pagamentos necessários no seu vencimento, (ii) limitar a probabilidade de incumprimento no reembolso de todas as suas aplicações e empréstimos negociando a amplitude das cláusulas contratuais e (iii) minimizar o custo de oportunidade de detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

Procura ainda compatibilizar os prazos de vencimento de activos e passivos, através de uma gestão agilizada das suas maturidades.

Em 31 de Dezembro de 2016 as demonstrações financeiras evidenciam que os activos correntes são inferiores aos passivos correntes em aproximadamente 39 milhões de Euros. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Empresa que, com base nas linhas de crédito disponíveis do Grupo (Nota 15) no valor de, aproximadamente, 55 milhões de Euros, bem como na expectativa de libertação de fluxos de caixa operacionais das subsidiárias no próximo exercício sob a forma de dividendos, este diferencial encontra-se devidamente mitigado.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORRECÇÃO DE ERROS

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

4. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no valor dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2016			Total
	Activo bruto			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	
Saldo inicial	54.748	202.292	50.394	307.434
Aumentos	-	-	-	-
Saldo final	54.748	202.292	50.394	307.434

	2016			Total
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	
Saldo inicial	46.171	199.310	50.155	295.636
Aumentos	3.812	477	-	4.289
Saldo final	49.983	199.787	50.155	299.925
	4.765	2.505	239	7.509

	2015			Total
	Activo bruto			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	
Saldo inicial	54.748	202.292	50.155	307.195
Aumentos	-	-	239	239
Saldo final	54.748	202.292	50.394	307.434

	2015			Total
	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas			
	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	
Saldo inicial	42.359	197.650	50.155	290.164
Aumentos	3.812	1.660	-	5.472
Saldo final	46.171	199.310	50.155	295.636
	8.577	2.982	239	11.798

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

5. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o movimento ocorrido no valor dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2016		
	Programas de computador	Activo bruto Propriedade industrial e outros direitos	Total
Saldo inicial	25.155	21.291	46.446
Aumentos	-	-	-
Saldo final	25.155	21.291	46.446

	2016		
	Programas de computador	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Propriedade industrial e outros direitos	Total
Saldo inicial	25.155	21.291	46.446
Aumentos	-	-	-
Saldo final	25.155	21.291	46.446
	-	-	-

	2015		
	Programas de computador	Activo bruto Propriedade industrial e outros direitos	Total
Saldo inicial	25.155	21.291	46.446
Aumentos	-	-	-
Saldo final	25.155	21.291	46.446

	2015		
	Programas de computador	Amortizações e perdas por imparidade acumuladas Propriedade industrial e outros direitos	Total
Saldo inicial	24.666	21.291	45.957
Aumentos	489	-	489
Saldo final	25.155	21.291	46.446
	-	-	-

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

6. INVESTIMENTOS

Investimentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe dos investimentos em empresas subsidiárias e os principais indicadores financeiros das mesmas são como segue:

31 de Dezembro de 2016								
Descrição	%	Custo de aquisição	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	Activo	Capital Próprio	Proveitos totais	Resultado Líquido
Investimento financeiro empresas subsidiárias								
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media") (a)	100%	222.091.213	64.289.260	157.801.953	114.406.134	84.372.462	96.782.846	5.765.867
Investimento noutras empresas		156.910	156.400	510	N/A	N/A	N/A	N/A
		<u>222.248.123</u>	<u>64.445.660</u>	<u>157.802.463</u>				

31 de Dezembro de 2015								
Descrição	%	Custo de aquisição	Perdas por imparidade	Valor de Balanço	Activo	Capital Próprio	Proveitos totais	Resultado Líquido
Investimento financeiro empresas subsidiárias								
Cofina Media, S.A. ("Cofina Media") (a)	100%	222.091.213	59.289.260	162.801.953	124.399.290	85.911.637	97.761.843	7.428.046
Investimento noutras empresas		156.910	156.400	510	N/A	N/A	N/A	N/A
		<u>22.248.123</u>	<u>59.445.660</u>	<u>162.802.463</u>				

- (a) Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 efectivou-se um processo de fusão por incorporação entre a Sociedade incorporante Cofina Media, S.A. e as sociedades incorporadas, suas subsidiárias, Metronews – Publicações, S.A., Transjornal – Edição de Publicações, S.A. e Gratuitadget – SGPS, Lda., tendo a Cofina Media incorporado, com efeitos contabilísticos a 1 de Janeiro de 2015, toda a actividade operacional destas sociedades, bem como a transferência global do património das sociedades incorporadas, ao seu valor contabilístico. Adicionalmente, durante aquele período, o Grupo Cofina adquiriu, através de uma aquisição potestativa, acções representativas de 0,10% do capital social da Cofina Media, S.A., ficando a deter 100% do capital social e dos direitos de voto da mesma, o que resultou num incremento do valor do investimento financeiro em 90.953 Euros.

No exercício de 2016 e 2015, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias (Cofina Media), os quais no entendimento do Conselho de Administração são os que mais se adequam à conjuntura actual, são como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Método utilizado	Cash flows livres descontados	Cash flows livres descontados
Base utilizada	Business plan	Business plan
Período de projecção explícito	6 anos	6 anos
Custo médio ponderado do capital		
Portugal	6,97%	7,67%
Brasil	17,60%	19,29%
Crescimento na perpetuidade		
Portugal	2,00%	2,00%
Brasil	1,50%	1,50%

A Cofina Media S.A. foi avaliada através da metodologia dos *cash flows* livres descontados e com base em *business plans* abrangendo um período de 6 anos, considerando uma perpetuidade a partir do sexto ano, desenvolvidos pelos responsáveis daquela subsidiária e devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Empresa.

As projecções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da actividade da subsidiária (e respectivas unidades geradoras de caixa), que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que reflectem a sua visão. Adicionalmente, sempre que

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

As taxas de desconto utilizadas reflectem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Cofina, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um activo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações portuguesas ou brasileiras a dez anos, conforme o mercado em causa. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base nas expectativas do Conselho de Administração.

Nas análises de imparidade efectuadas em 31 de Dezembro de 2016, as principais alterações face à experiência passada são como segue:

- diminuição da taxa de desconto para o mercado nacional e brasileiro;
- redução das receitas e resultados operacionais estimadas para o período de projecção, nomeadamente no segmento Revistas e Jornais – Brasil pela evolução negativa das perspectivas do Grupo nestas duas áreas de negócio;

A quantificação dos pressupostos foi efectuada tendo por base dados históricos bem como a experiência do Conselho de Administração da Empresa. Contudo, tais pressupostos poderão ser afectados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, em resultado das análises de imparidade efectuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Conselho de Administração reconheceu perdas por imparidade no montante de 5.000.000 Euros (Nota 18) relativamente ao investimento detido na Cofina Media, S.A..

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, em resultado das análises de imparidade efectuadas, não foi verificada a necessidade de registo de qualquer perda por imparidade.

É convicção do Conselho de Administração que o efeito de eventuais desvios que possam ocorrer nos principais pressupostos em que assenta o valor recuperável da participação financeira, não implicará, em todos os aspectos materialmente relevantes, reconhecimento de imparidades adicionais de participações financeiras.

7. IMPOSTOS CORRENTES E DIFERIDOS

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas – IRC, à taxa de 21%, acrescida de Derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável. A Empresa encontra-se abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (sociedade dominante), sendo que cada uma das sociedades abrangidas por este regime regista o imposto sobre o rendimento nas suas demonstrações financeiras individuais na rubrica “Empresas do Grupo”. Nos casos em que as filiais contribuem com prejuízos é registado, nas contas individuais, o montante de imposto correspondente aos prejuízos que vierem a ser compensados pelos lucros das demais sociedades abrangidas por este regime.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2013 a 2016 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da Empresa entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2016 e 2015.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Impostos diferidos

O movimento ocorrido nos activos por impostos diferidos ("AID") nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 foi como segue:

	2016	2015
Saldo Inicial	1.321.567	2.148.334
Efeitos na demonstração dos resultados:		
Aumento/(utilização) de prejuízos fiscais reportáveis	(1.038.921)	(825.990)
Diferenças temporárias nos activos entre a sua base contabilística e fiscal	-	(777)
Saldo Final	<u>282.646</u>	<u>1.321.567</u>

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 não existem situações geradoras de impostos diferidos passivos.

O detalhe dos activos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é como segue:

	2016	2015
Diferenças temporárias nos activos entre a sua base contabilística e fiscal	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	282.646	1.321.567
	<u>282.646</u>	<u>1.321.567</u>

De acordo com as declarações fiscais da Empresa, em 31 de Dezembro de 2016, os prejuízos fiscais eram reportáveis como segue:

	Prejuízo fiscal	Data limite de utilização
Gerados em 2014	1.345.933	2.026
	<u>1.345.933</u>	

Impostos correntes

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração dos resultados durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 são detalhados como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
<u>Imposto corrente</u>	<u>(2.957.434)</u>	<u>(1.538.363)</u>
Estimativa de imposto do exercício	(1.646.744)	(1.787.830)
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	(1.007.461)	-
(Excesso) / Insuficiência estimativa imposto	(303.229)	249.467
<u>Imposto diferido</u>	<u>1.038.921</u>	<u>826.767</u>
Constituição/reversão de AID por prejuízos fiscais reportáveis	1.038.921	825.990
Diferenças temporárias nos activos entre a sua base contabilística e fiscal	-	777
	<u>(1.918.513)</u>	<u>(711.596)</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto sobre o rendimento é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Resultado antes de impostos	(597.592)	5.761.098
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
	(125.494)	1.209.831
Dividendos recebidos	(1.534.059)	(1.888.072)
Provisões e ajustamentos não dedutíveis ou para além dos limites legais	1.050.000	-
Restituição de impostos indevidamente liquidados em exercícios anteriores	(1.007.461)	-
(Excesso) / Insuficiência estimativa imposto	(303.229)	-
Tributação autónoma	5.000	12.000
Outros efeitos	(3.270)	(45.355)
Imposto sobre o rendimento	(1.918.513)	(711.596)

8. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas descritas na Nota 2, foram classificados como segue:

Activos financeiros

31 de Dezembro de 2016	Empréstimos e contas a receber	Subtotal	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos correntes				
Empresas do Grupo	331.947	331.947	-	331.947
Outras dívidas de terceiros	25	25	-	25
Outros activos correntes	-	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	2.245.793	2.245.793	-	2.245.793
	<u>2.577.765</u>	<u>2.577.765</u>	<u>-</u>	<u>2.577.765</u>
31 de Dezembro de 2015	Empréstimos e contas a receber	Subtotal	Activos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Activos correntes				
Empresas do Grupo	345.349	345.349	-	345.349
Outras dívidas de terceiros	2.246	2.246	-	2.246
Outros activos correntes	1.567	1.567	-	1.567
Caixa e equivalentes de caixa	1.480.073	1.480.073	-	1.480.073
	<u>1.829.235</u>	<u>1.829.235</u>	<u>-</u>	<u>1.829.235</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros

31 de Dezembro de 2016	Passivos financeiros registados ao custo amortizado	Subtotal	Passivos não abrangidos pelo IFRS 7	Total
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	33.158.397	33.158.397	-	33.158.397
	<u>33.158.397</u>	<u>33.158.397</u>	<u>-</u>	<u>33.158.397</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	33.546.302	33.546.302	-	33.546.302
Fornecedores	7.495	7.495	-	7.495
Estado e outros entes públicos	-	-	574.893	574.893
Empresas do Grupo	7.018.764	7.018.764	-	7.018.764
Outros passivos correntes	-	-	18.161	18.161
	<u>40.572.561</u>	<u>40.572.561</u>	<u>593.054</u>	<u>41.165.615</u>
	<u>73.730.958</u>	<u>73.730.958</u>	<u>593.054</u>	<u>74.324.012</u>
31 de Dezembro de 2015				
Passivos não correntes				
Outros empréstimos	49.521.018	49.521.018	-	49.521.018
	<u>49.521.018</u>	<u>49.521.018</u>	<u>-</u>	<u>49.521.018</u>
Passivos correntes				
Outros empréstimos	17.989.994	17.989.994	-	17.989.994
Fornecedores	1.619	1.619	-	1.619
Estado e outros entes públicos	-	-	821.074	821.074
Empresas do Grupo	11.001.837	11.001.837	-	11.001.837
Outros credores correntes	6.778	6.778	-	6.778
Outros passivos correntes	-	-	58.806	58.806
	<u>29.000.228</u>	<u>29.000.228</u>	<u>879.880</u>	<u>29.880.108</u>
	<u>78.521.246</u>	<u>78.521.246</u>	<u>879.880</u>	<u>79.401.126</u>

9. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica do passivo tinha a seguinte composição:

	31.12.2016	31.12.2015
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	567.694	810.177
Imposto sobre o Valor Acrescentado	-	2.252
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	1.381	1.961
Contribuições para a Segurança Social	2.181	3.046
Outros	3.637	3.638
	<u>574.893</u>	<u>821.074</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

10. EMPRESAS DO GRUPO

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 os saldos com empresas do Grupo podem ser resumidos como segue:

	31.12.2016		31.12.2015	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cofina Media, S.A	297.867	7.018.764	297.867	11.001.837
Grafedisport - Impressão e Artes Gráficas, S.A	34.080	-	47.482	-
	<u>331.947</u>	<u>7.018.764</u>	<u>345.349</u>	<u>11.001.837</u>

11. OUTRAS DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica era composta por saldos a receber de diversas naturezas.

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas por imparidade acumuladas que foram estimadas, de acordo com a experiência do Conselho de Administração e com base na avaliação da conjuntura e envolventes económicas.

12. OUTROS ATIVOS CORRENTES

O detalhe dos "Outros activos correntes" em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 é como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Outros	-	1.567
	<u>-</u>	<u>1.567</u>

13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe de "Caixa e equivalentes de caixa" era o seguinte:

	31.12.2016	31.12.2015
Caixa	969	660
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	2.244.824	1.479.413
Depósitos a prazo convertíveis em menos de 3 meses		
	<u>2.245.793</u>	<u>1.480.073</u>

14. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital social

Em 31 de Dezembro de 2016, o capital social da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e era composto por 102.565.836 acções sem valor nominal. Nessa data, a Cofina, SGPS, S.A. e as suas filiais não detinham acções próprias.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Reservas

Prémios de emissão de acções

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a “reserva legal”, isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da “reserva legal” até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

15. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o detalhe da rubrica “Outros empréstimos” é como segue:

	31.12.2016				31.12.2015			
	Valor contabilístico		Valor nominal		Valor contabilístico		Valor nominal	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos obrigacionistas	16.579.199	33.158.397	16.666.667	33.333.333	-	49.521.018	-	50.000.000
Papel comercial	16.967.103	-	17.000.000	-	17.989.994	-	18.000.000	-
	<u>33.546.302</u>	<u>33.158.397</u>	<u>33.666.667</u>	<u>33.333.333</u>	<u>17.989.994</u>	<u>49.521.018</u>	<u>18.000.000</u>	<u>50.000.000</u>

Empréstimos obrigacionistas

Em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica era constituída pelo empréstimo denominado “Obrigações Cofina SGPS – 2013/2019”, cujo valor nominal ascende a 50.000.000 Euros, emitido pela Cofina, SGPS, S.A. e cujo valor contabilístico, valorizado de acordo com o método da taxa de juro efectiva, ascende a 49.737.596 Euros. Este empréstimo de acordo com as suas condições vence-se em 28 de Setembro de 2019.

As principais características deste empréstimo são como segue:

i) Cofina, SGPS, S.A.:

- Emitente – Cofina, SGPS, S.A.;
- Valor nominal – 50.000.000 Euros;
- Data de subscrição – 27 de Setembro de 2013;
- Vencimento – 28 de Setembro de 2019;
- Reembolso – ao par, em datas de pagamento de juros, em três prestações iguais, em 28 de Setembro de 2017, em Setembro de 2018 e em Setembro de 2019;
- Juros – postecipados, correspondentes a Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 3,8%.

Papel Comercial

A rubrica do passivo “Papel comercial” corresponde a três programas de papel comercial com subscrição garantida de tomada firme pelos bancos responsáveis pela sua colocação, até aos montantes máximos de 15.000.000 Euros (dois deles) e 5.000.000 Euros, os quais vencem juros a taxas de mercado. Estes programas vencem-se em Julho de 2019, Setembro de 2021 e Novembro de 2018, respectivamente.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2016 as linhas de financiamento utilizadas pela Empresa e os correspondentes montantes máximos autorizados, eram como segue:

Natureza	Maturidade	Saldo autorizado	Saldo nominal utilizado	Saldo disponível
<i>Cash pooling / Overdraft</i>	n/a	11.500.000	-	11.500.000
Facilidade em conta de Depósito à ordem	n/a	8.000.000	-	8.000.000
Papel comercial	07-07-2019	15.000.000	1.000.000	14.000.000
Papel comercial	30-09-2021	15.000.000	15.000.000	-
Papel comercial	31-03-2017	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	31-07-2019	5.000.000	-	5.000.000
Papel comercial	30-04-2020	7.000.000	-	7.000.000
Papel comercial	30-11-2018	5.000.000	1.000.000	4.000.000
Obrigações 2013/2019	28-09-2019	50.000.000	50.000.000	-
		<u>121.500.000</u>	<u>67.000.000</u>	<u>54.500.000</u>

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 estes empréstimos venceram juros a taxas indexadas à Euribor acrescidas de *spreads* que variam entre 0,75% e 3,8%, em função da natureza e prazo do crédito obtido.

O valor nominal do empréstimo obrigacionista (capital e juros) é reembolsável de acordo com o seguinte plano:

Ano	Capital	Juros
2017	16 666 667	1 666 042
2018	16 666 667	1 060 208
2019	16 666 666	454 375
Total	<u>50 000 000</u>	<u>3 180 625</u>

Este empréstimo obrigacionista tem previstos determinados covenants que, em 31 de Dezembro de 2015 e 2016, eram integralmente cumpridos.

Análise de sensibilidade a variações da taxa de juro

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a sensibilidade da Empresa a alterações no indexante da taxa de juro de mais ou menos um 1 ponto percentual, medida como a variação nos resultados financeiros pode ser analisada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
	Sem efeito de cobertura de instrumentos financeiros derivados	Sem efeito de cobertura de instrumentos financeiros derivados
Juros e custos similares (Nota 21)	2.509.508	2.879.308
Diminuição de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	(670.000)	(680.000)
Aumento de 1 p.p. na taxa de juro aplicada à totalidade do endividamento	670.000	680.000

A análise de sensibilidade acima foi calculada com base na exposição à taxa de juro existente à data de balanço. Para esta análise foi tido como pressuposto base que a estrutura de financiamento (activos e passivos remunerados) se manteve estável ao longo do ano e semelhante à apresentada em 31 de Dezembro de 2016.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

16. OUTROS CREDORES CORRENTES

Todos os saldos da rubrica "Outros credores correntes" apresentados em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 têm o seu vencimento em menos de 6 meses.

17. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Outros passivos correntes" pode ser detalhada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Acréscimo de custos:		
Remunerações a liquidar	18.161	20.988
Fornecimentos e serviços externos	-	37.818
	<u>18.161</u>	<u>58.806</u>

18. MOVIMENTO DAS PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE

O movimento verificado nas provisões e perdas por imparidade para investimentos durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 pode ser detalhado como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Saldo inicial	59.445.660	59.445.660
Aumentos (Nota 6)	5.000.000	-
Utilizações	-	-
Saldo final	<u>64.445.660</u>	<u>59.445.660</u>

19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" pode ser detalhada como segue:

	31.12.2016	31.12.2015
Honorários	120.470	128.227
Rendas e alugueres	36.210	108.327
Comunicação	9.685	20.169
Deslocações e estadas	8.652	16.686
Combustíveis	10.616	12.256
Outros custos	17.987	27.812
	<u>203.620</u>	<u>313.477</u>

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

20. GASTOS COM PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica de gastos com pessoal pode ser detalhada como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
Remunerações dos órgãos sociais	110.700	107.076
Remunerações do pessoal	17.543	52.590
Encargos sobre as remunerações	27.002	26.010
Outros gastos com pessoal	3.617	5.299
	<u>158.862</u>	<u>190.975</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o número médio de pessoal ao serviço da Empresa foi de 4 e 6 empregados, respectivamente.

21. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 podem ser detalhados como segue:

	<u>31.12.2016</u>	<u>31.12.2015</u>
<u>Juros e custos similares (Nota 15)</u>		
Juros bancários	(2.047.381)	(2.410.923)
Comissões de financiamento	(446.148)	(453.120)
Imposto de selo	(15.633)	(14.458)
Outros custos financeiros	(346)	(807)
	<u>(2.509.508)</u>	<u>(2.879.308)</u>
<u>Juros e rendimentos similares</u>		
Dividendos (Nota 22)	7.305.041	8.990.820
Juros bancários	32	1.987
	<u>7.305.073</u>	<u>8.992.807</u>

22. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

As empresas do Grupo Cofina têm relações entre si que se qualificam como transacções com partes relacionadas. Todas estas transacções são efectuadas a preços de mercado.

Os principais saldos com entidades relacionadas em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 encontram-se detalhados na Nota 10.

As únicas transacções com entidades relacionadas referem-se aos dividendos distribuídos pela subsidiária Cofina Media, S.A. (Nota 21).

Nos termos do artigo 3º nº 28/2009 de 19 de Junho, informa-se que os administradores não executivos Domingos Matos, Pedro Borges de Oliveira e Ana Rebelo Mendonça auferiram, durante o exercício de 2016, 28.000 Euros, cada um, a título de remuneração fixa directamente através da Cofina, SGPS, S.A..

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas

(montantes expressos em Euros)

23. RESPONSABILIDADES POR GARANTIAS PRESTADAS E OUTRAS CONTINGÊNCIAS

Em 31 de Dezembro de 2016, a Cofina tinha constituído garantias cujo detalhe é como segue:

- b) Penhor de 112.268.150 acções da Cofina Media, S.A., a favor da Autoridade Tributária e Aduaneira dadas como garantia de processos de execução fiscal.

Em 31 de Dezembro de 2016, mantinham-se em aberto divergências com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) na sequência de uma inspecção incidente sobre o exercício de 2007 em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, cujo montante questionado inicialmente pelas autoridades fiscais ascendia a, aproximadamente, 17.900.000 Euros. Este montante resulta de duas correcções efectuadas pela AT: uma relativa à não aceitação de uma menos valia gerada com a liquidação de uma subsidiária; e outra referente à não aceitação da dedutibilidade de parte dos dividendos distribuídos por uma subsidiária.

No âmbito da adesão ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais e à Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro ("RERD") a Empresa liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2013, um montante de 2.000.000 Euros com a correspondente dispensa de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal. Ao abrigo daquele mesmo regime, a Empresa solicitou à Administração Tributária a compensação de parte das quantias exequendas relativas àquela inspecção com créditos que a Empresa detinha sobre a AT (relacionados com reclamações gratuitas e impugnações judiciais em sede de IRC), tendo obtido no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, o deferimento daquele pedido num montante de, aproximadamente, 5.700.000 Euros.

No âmbito da adesão ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de Novembro ("PERES") a Empresa liquidou voluntariamente, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, um montante adicional de 3.614.561 Euros com a correspondente redução de juros de mora, juros compensatórios e custas do processo de execução fiscal.

Consequentemente, o valor da contingência em aberto relativamente a este processo ascende, em 31 de Dezembro de 2016, a, aproximadamente, 13.500.000 Euros dos quais cerca de 3 milhões de Euros se referem à correcção da menos valia supra-referida e os restantes 10,5 milhões de Euros dizem respeito à correcção dos dividendos. A reconciliação entre a contingência inicial e a contingência actual pode ser resumida como segue:

	Processo IRC 2007
Contingência inicial	17 878 819
Juros compensatórios / de mora / custas	3 670 237
Pagamentos / compensações	(7 961 456)
	13 587 600

O Conselho de Administração da Empresa, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, e no âmbito do processo de reavaliação das contingências fiscais, avaliou como provável a emissão de uma decisão (i) favorável quanto à componente "Dividendos" e (ii) desfavorável quanto à componente "Menos-valia".

Para fazer face a esta contingência encontram-se constituídas provisões, na subsidiária Cofina Media, no montante de 3.000.000 Euros, que corresponde à melhor estimativa do Conselho de Administração, suportado pelos seus consultores legais e fiscais, dos impactos que poderão vir a surgir do desfecho dos processos actualmente em curso.

Não obstante, a Empresa continua a litigar com a AT em sede de contencioso fiscal em relação a ambas as questões.

RELATÓRIO E CONTAS 2016

V. Demonstrações financeiras individuais e notas anexas
(montantes expressos em Euros)

24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 23 de Março de 2017. A sua aprovação final está ainda sujeita a concordância da Assembleia Geral de Accionistas.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Domingos José Vieira de Matos

Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira

Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

31 de Dezembro de 2016



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E SEPARADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas da Cofina S.G.P.S., S.A. (a Entidade) e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem as demonstrações consolidada e separada da posição financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidenciam um total de 121.708.916 euros e 160.670.383 Euros, respetivamente, e um total de capital próprio consolidado e separado de 26.000.656 Euros e 86.346.371 Euros, respetivamente, incluindo um resultado líquido consolidado de 4.333.011 euros e um resultado líquido separado de 1.320.921 Euros), as demonstrações consolidada e separada dos resultados por naturezas, as demonstrações consolidada e separada do rendimento integral, as demonstrações consolidada e separada das alterações no capital próprio e as demonstrações consolidada e separada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas e separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada e separada da Cofina S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados e separados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Imparidade de Goodwill</p> <p>(Notas 6 e 20 do Anexo às demonstrações financeiras)</p> <p>Em 31 de dezembro de 2016, o valor contabilístico de Goodwill ascendia a 84.777.180 euros (representando 70% do total do ativo consolidado), sendo que parte deste Goodwill se encontra afeto a unidades geradoras de caixa que têm evidenciado nos últimos exercícios níveis de performance e de rentabilidade reduzidos e aquém das previsões, principalmente ao nível da unidade "Revistas" (Goodwill de 1.901.264 euros) e da unidade "Jornais - Brasil" (sem Goodwill afeto após registo de imparidade no decurso do ano findo em 31 de dezembro de 2016).</p> <p>O Grupo reconhece perdas por imparidade quando o valor recuperável do Goodwill se demonstra inferior ao seu valor contabilístico (Nota 6).</p> <p>Os testes de imparidade realizados pelo Grupo incorporam julgamentos complexos, materializados em planos de negócio da gestão, que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens perspetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento, comportamento e tendências da procura, os quais são realizados em paralelo com uma análise de desvios entre planos de negócio e orçamentos realizados em exercícios anteriores e o seu desempenho efetivo.</p> <p>Como resultado do seu processo de análise, o Grupo registou perdas por imparidade durante o ano findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de: (i) 2.456.342 Euros relativamente ao Goodwill afeto à unidade geradora de caixa "Revistas" e 1.955.762 euros relativamente ao Goodwill afeto à unidade geradora de caixa "Jornais - Brasil" nas suas demonstrações financeiras consolidadas (Notas 6 e 20 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas).</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, entendemos esta área como sujeita a riscos significativos de distorção material, constituindo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a avaliação da recuperabilidade dos montantes de Goodwill e unidades geradoras de caixa com Goodwill associado. Adicionalmente, no que respeita ao apuramento do valor de recuperação usado pelo Grupo no processo de avaliação de imparidade, os nossos procedimentos envolveram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A análise e avaliação dos critérios definidos pelo Grupo para determinação das unidades geradoras de caixa; • A obtenção dos modelos de avaliação utilizados para determinar a quantia recuperável de cada unidade geradora de caixa com Goodwill associado e teste à correção aritmética desses modelos; • A avaliação da metodologia usada pelo Grupo no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos da IAS 36 – Imparidade de ativos; • O desafio dos pressupostos subjacentes aos modelos de avaliação, incluindo as taxas de desconto utilizadas, as taxas de crescimento de curto e longo prazo, os fluxos de caixa previsionais (incluindo os respeitantes a investimentos), e as margens de negócio projetadas; • O envolvimento, quando necessário, de especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica alguns dos pressupostos acima enunciados; • A análise da razoabilidade dos fluxos de caixa previsionais futuros através da comparação com informação financeira histórica e perspetivas futuras;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
	<ul style="list-style-type: none"> • A realização de discussões com o órgão de gestão do Grupo; • A obtenção e análise dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos e previsões utilizados; • Avaliamos ainda a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas e separadas.
<p>Contingências fiscais (Nota 20 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo tem duas posições fiscais incertas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") em Portugal, as quais se encontram a ser alvo de análise por parte dos tribunais fiscais competentes, sendo o montante envolvido em tais processos materialmente relevante em relação às suas demonstrações financeiras. Relativamente a tais processos fiscais, encontram-se registadas provisões nas demonstrações financeiras consolidadas no montante de, aproximadamente, 3.000.000 euros em 31 de dezembro de 2016 e foram igualmente prestadas garantias perante a Autoridade Tributária.</p> <p>A classificação das posições fiscais incertas em concreto como um passivo contingente ou como uma provisão e a sua respetiva mensuração de acordo com o previsto na IAS 12 – Impostos sobre o Rendimento são matérias de julgamento pela sua natureza, que envolvem um elevado grau de incerteza, pelo que existe o risco da classificação assumida, e/ou das estimativas registadas virem a revelar-se inadequadas e as provisões conterem erros materialmente relevantes.</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, entendemos esta área como sujeita a riscos significativos de distorção material, constituindo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria relativamente à avaliação de posições fiscais incertas, bem como relativamente às provisões associadas, foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Obtenção do responsável por matérias fiscais do Grupo de uma atualização dos processos fiscais relevantes em curso; • Para os processos fiscais acima referidos, efetuamos uma análise da correspondência trocada com as autoridades fiscais, e exame de contestações judiciais efetuadas pelo Grupo, uma vez que tais processos se encontram em tribunal; • Debates com o órgão de gestão do Grupo e obtivemos informação dos especialistas externos por este contratados relativamente aos pressupostos e argumentos que sustentam o posicionamento assumido perante os referidos litígios, efetuando um desafio dos mesmos; • Para os processos referidos, efetuamos a corroboração dos pressupostos assumidos pelo Grupo na classificação e, se aplicável, na determinação do valor das provisões, para a evidência e correspondência existente relacionada com estes assuntos; • Durante este processo, recorreremos à análise dos nossos próprios especialistas em matérias de índole fiscal;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
	<ul style="list-style-type: none"> • Procedemos ainda à avaliação da correção e suficiência das divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
<p>Imparidade de investimentos financeiros em subsidiárias</p>	
<p>(Notas 6 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras separadas)</p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2016, a Entidade detinha um investimento financeiro na subsidiária Cofina Media, S.A., mensurado ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade, no montante de 157.802.463 euros (representando 98% do total do ativo individual). A Entidade reconhece perdas por imparidade quando o valor recuperável do investimento financeiro se demonstra inferior ao seu valor contabilístico.</p> <p>O teste de imparidade realizado pela Entidade incorpora julgamentos complexos, materializados em planos de negócio da gestão, que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens perspetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento, comportamento e tendências da procura, os quais são realizados em paralelo com uma análise de desvios entre planos de negócio e orçamentos realizados em exercícios anteriores e o seu desempenho efetivo.</p> <p>Como resultado do seu processo de análise, a Entidade registou uma perda por imparidade durante o ano findo em 31 de dezembro de 2016 no montante de 5.000.000 Euros relativamente ao investimento financeiro detido na subsidiária Cofina Media, S.A.</p> <p>Tendo em consideração o acima exposto, entendemos esta área como sujeita a riscos significativos de distorção material, constituindo uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a avaliação da recuperabilidade do investimento financeiro detido na subsidiária. Adicionalmente, no que respeita ao apuramento do valor de recuperação usado pela Entidade no processo de avaliação de imparidade, os nossos procedimentos envolveram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A obtenção do modelo de avaliação utilizado para determinar a quantia recuperável do investimento na subsidiária e teste à correção aritmética desse modelo; • A avaliação da metodologia usada pela Entidade no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos da IAS 36 – Imparidade de ativos; • O desafio dos pressupostos subjacentes ao modelo de avaliação, incluindo as taxas de desconto utilizadas, as taxas de crescimento de curto e longo prazo, os fluxos de caixa previsionais (incluindo os respeitantes a investimentos), e as margens de negócio projetadas; • O envolvimento, quando necessário, de especialistas internos da Deloitte para avaliar de forma crítica alguns dos pressupostos acima enunciados; • A análise da razoabilidade dos fluxos de caixa previsionais futuros através da comparação com informação financeira histórica e perspetivas futuras;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
	<ul style="list-style-type: none">• A realização de discussões com o órgão de gestão da Entidade;• A obtenção e análise dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;• Avaliamos ainda a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras separadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas e separadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e do conjunto de empresas incluídas na consolidação e o seu desempenho financeiro consolidado e separado e os seus fluxos de caixa consolidados e separados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade e do Grupo em se manterem em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade e do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas e separadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas e separadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas e separadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas e separadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Cofina S.G.P.S., S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 2002 para um mandato compreendido entre 2002 e 2004 e que foi sucessivamente renovado. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de abril de 2014 para o atual mandato em curso, compreendido entre 2014 e 2016.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas e separadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas e separadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 31 de março de 2017.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade e ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 31 de março de 2017

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

31 de Dezembro de 2016



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

**Aos Accionistas da
COFINA, SGPS, S.A.**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidados da COFINA, SGPS, S.A. (“Sociedade”), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Relatório sobre a actividade desenvolvida

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou regularmente a evolução da atividade da Sociedade e das suas participadas, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efetuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e dos Serviços da Sociedade e das suas participadas as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira Individual e Consolidada em 31 de Dezembro de 2016, as Demonstrações Individuais e Consolidadas dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afectavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais.

O Conselho Fiscal analisou a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual e Consolidada relativa ao exercício de 2016, que compreende a Demonstração Consolidada e Individual da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2016, a Demonstração Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Individual e Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual e Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respectivos anexos, documento esse que não apresenta quaisquer reservas.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Governo da Sociedade, competindo-lhe apenas atestar se o mesmo inclui todos os elementos referidos no art.º nº 245-A do Código de Valores Mobiliários, o que o Conselho Fiscal verificou.

Finalmente, o Conselho Fiscal analisou ainda o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização e demais documentação emitido pelo representante da Deloitte & Associados, SROC SA, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo da Sociedade.

2. Declaração de responsabilidade

No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da COFINA, S.G.P.S., SA e do Grupo por ela liderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Grupo, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade inclui os elementos referidos no art.º 245-A do Código de Valores Mobiliários.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as diligências desenvolvidas, os pareceres e as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços da Sociedade e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que:

1. Nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão Individual e Consolidado relativo ao exercício de 2016;
2. Nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do exercício de 2016;
3. Nada obsta à aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se encontra devidamente fundamentada.

Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos Serviços da Sociedade e das empresas participadas o nosso apreço pela colaboração que nos prestaram.

Porto, 31 de Março de 2017

O Conselho Fiscal

Pedro Pessanha
Presidente do Conselho Fiscal

André Pinto
Vogal do Conselho Fiscal

José Guilherme Silva
Vogal do Conselho Fiscal



COFINA, SGPS, S.A.
Rua do General Norton de Matos, 68 - R/C
4050 – 424 Porto PORTUGAL
Tel: + 351 22 834 65 00

www.cofina.pt
